Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 215 - 26 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F*" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.364, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para desenvolverem suas atividades na Casa Militar do Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de origem, no período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2018, os praças abaixo relacionados:

ORD	GRAD	RE	NOME
01	3º SGT PM	10007392-8	LUCIANO DAVID BELTRÃO LEITE
02	CB PM	10009417-1	GIOVANE CARLOS GRACIANO DIAS
03	AL CB PM	10009117-3	CEZAR AUGUSTO DE LIMA
04	AL CB PM	10009230-2	EDUARDO MOTA GUIMARÃES

Art. 2º. Ficam agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Casa Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Ficam adidos à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações conforme § 2º do artigo 45 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780282** e o código CRC **BB564F45**.

DECRETO N. 23.365, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA para exercer função de natureza policial-militar na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, com ônus para o Órgão

de destino, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, conforme inciso I do artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamentos extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo mesmo período, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, conforme o artigo 24 e inciso I, § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA adido à Organização Policial Militar de origem, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e inciso X do artigo 26 do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779910** e o código CRC **563F1B40**.

DECRETO N. 23.366, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com os termos do Convênio nº 164/PGE, de 20 de setembro de 2010, incluso no Processo nº 23118.001518/2010-29/UNIR, bem como o Oficio nº 9991/2018/PM-CRHENSINO, constante do Processo SEI nº 0021.048708/2017-50, do

Aditamento nº 003 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 24, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e em conformidade com a Determinação Judicial contida no Processo n° 0018824.30.2014.8.22.001-TJ RO,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o Aspirante a Oficial Policial Militar FRANCISCO RENATO DOS SANTOS GOMES, Nota Final de Curso 89,831, classificação 41ª, Menção "MB", aprovado em Processo Seletivo para Oficial da Polícia Militar 2011, regido pelo Edital nº 024, de 21 de outubro de 2010, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no período de 10 de fevereiro de 2014 a 21 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 070/GCP/SEGEP, de 13 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º. Torna sem efeito o Decreto nº 22.812, de 9 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 20 de outubro de 2016.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779080** e o código CRC **4CDFBDEB**.

DECRETO N. 23.367, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Convoca, para o Serviço Ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocado para o Serviço Ativo o CAP PM RR RE 05725-9 AGNALDO LUBE, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para

constituir o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, conforme Edital nº 001/Coordenadoria de Pessoal/CP/2018, de 23 de julho de 2018, alterado pelo Edital nº 002/Coordenadoria de Pessoal/CP/2018, de 1º de agosto de 2018, para atender à necessidade de serviço no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, no município de Porto Velho.

Art. 2º. O referido policial militar desempenhará suas atividades exclusivamente no Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP, de acordo com o disposto no artigo 4º, § 1º, inciso X da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de novembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779369** e o código CRC **2E3AF118**.

DECRETO N. 23.368, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e conforme Ofício nº 1121/2018/CASA MILITAR-SAP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CEL PM RE 10006137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO, revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 15 de agosto de 2018, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o CEL PM RE 10006137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO classificado na Coordenadoria de Pessoal, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º, artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791042** e o código CRC **70A2321A**.

DECRETO N. 23.369, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Reverte Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 13 de novembro de 2018, por haver cessado o motivo que determinou suas agregações à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, os Policiais Militares abaixo relacionados:

ORD	RE	GRAD	NOME
1	100065634	TEN CEL PM	CARLOS LOPES SILVA
2	100092971	MAJ PM	BRUNO RANCONI BEZERRA
3	100092997	CAP PM	RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ
4	100080522	3º SGT PM	EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS

5	100076097	CB PM	FRANCISCO FEITOSA DE ALENCAR JUNIOR
6	100085259	CB PM	GERMANO DE SOUZA JUNIOR
7	100085724	CB PM	JEFERSON APARECIDO MACHADO
8	100089335	CB PM	ROBSON QUEIROZ SOUZA
9	100092654	AL CB PM	MAGNO SILVA ANDRADE
10	100091628	AL CB PM	DANIEL SOUZA SILVA
11	100093905	AL CB PM	ALEXANDRE RAMOS CUELLAR
12	100095349	SD PM	GEAN CARLOS RODRIGUES
13	100095543	SD PM	ROMULO FELIPE ROCHA DOS SANTOS

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares classificados no Batalhão de Viação Operacional - BAVOP, a contar da data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787742** e o código CRC **9EE67A4E**.

DECRETO N. 23.370, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa e agrega Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o teor do Ofício nº 002/ABM-18, de 8 de novembro de 2018, da Assessoria Bombeiro Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, constante no Processo SEI nº 0004.418427/2018-68,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o 3º SGT BM RE 0582-8 ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE para desempenhar suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 8 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 10 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, atuar em atividades extraordinárias, em especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos

apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviço compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica agregado o 3º SGT BM RE 0582-8 ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, a contar da mesma data, por passar a exercer função bombeiro militar na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, de acordo com o artigo 24, combinado com o artigo 79, § 1º, inciso I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Fica o 3º SGT BM RE 0582-8 ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE adido à Ajudância-Geral do CBMRO para fins de controle e escrituração de alterações, em conformidade com o inciso II do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009 - Lei Orgânica do CBMRO.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780792** e o código CRC **694916BB**.

DECRETO N. 23.371, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prorroga designação, agregação e adição de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o disposto na alínea "a", inciso I do artigo 13 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e considerando o Ofício nº 107/ASMIL-18, de 31 de outubro de 2018, que solicita renovação de agregação de Oficial BM,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a designação do CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para ao Poder Executivo Estadual, para exercer suas funções na Assessoria Militar junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em conformidade com o artigo 24, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

combinado com o artigo 17, inciso VI do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º. Fica agregado o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por passar a exercer suas funções na Assessoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO, de acordo com o § 1º, inciso I do artigo 79, combinado com o artigo 24, todos do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica adido o CAP BM RE 0556-7 FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO, para efeito de controle de alterações, conforme dispõe o inciso I do artigo 55 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779990** e o código CRC **676611E6**.

DECRETO N. 23.372, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a composição de membros do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO, constituído pelo Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "b", inciso XI do artigo 1º do Decreto nº 21.469, de 14 de dezembro de 2016, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia - CEPCT/RO.", passa a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

.....

XI - representante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher:

.....

b) MORGANA LORENA DARTIBALE, suplente;

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779384** e o código CRC **FB3BB892**.

DECRETO N. 23.373, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Incorpora ao RICMS/RO as alterações oriundas da 170ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando as alterações oriundas da 170ª reunião ordinária do CONFAZ,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, a Nota 4 do item 06 da parte 3 do Anexo II do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018 - Convênio ICMS 89/18, efeitos a partir de 17 de outubro de 2018:

"06.....

.....

Nota 4. O benefício previsto neste convênio será aplicado exclusivamente às empresas nacionais da indústria aeroespacial e seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, às

importadoras de material aeroespacial, às oficinas de manutenção, modificação e reparos em aeronaves, relacionadas em ato pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no cadastro de contribuinte das unidades federadas."(NR).

Art. 2º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o item 95 à Parte 2 do Anexo I - Convênio ICMS 96/18, efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019:

"95. As operações com o medicamento Spinraza (Nusinersena) injection 12mg/5ml, classificado no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal - AME.

Nota 1. A aplicação do disposto no caput fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Nota 2. Não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o artigo 47 deste Regulamento quanto ao disposto neste item.

Nota 3. O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal."

II - o § 6º ao artigo 361 da Seção I do Capítulo I da Parte 5 do Anexo X - Convênio ICMS 100/18, efeitos a partir de 1º de novembro de 2018:

"Art. 361.....

.....

§ 6º. Para efeitos do disposto no § 5º, a nota fiscal deverá ser emitida considerando, nos campos próprios para informação de quantidade, o volume de combustível:

I - convertido a 20º C, quando emitida pelo produtor nacional de combustíveis ou suas bases, pelo importador ou pelo formulador; e

II - à temperatura ambiente, quando emitida pelo distribuidor de combustíveis ou pelo TRR."

III - o § 5º ao artigo 67 da Seção IV do Capítulo VI do Anexo VI - Convênio ICMS 101/18, efeitos a partir de 1º de novembro de 2018:

"Art. 67.....

.....

§ 5º. Nas operações destinadas aos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Santa Catarina e ao Distrito Federal, na falta do preço de venda ao

consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente, a base de cálculo será a prevista em legislação estadual."

Art. 3º. Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos do Decreto nº 23.128, de 20 de agosto de 2018, a seguir relacionados - Convênio ICMS 102/18, efeitos a partir de 2 de outubro de 2018:

I - o caput do inciso XVII do artigo 1º:

"XVII - o caput do artigo 150-B do Anexo X - Convênio ICMS 78/18, efeitos a partir de 10 de julho de 2018:"

II - o caput do inciso XII do artigo 2º:

"XII - o artigo 150-C ao Anexo X - Convênio ICMS 78/18, efeitos a partir de 10 de julho de 2018:"

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos dispositivos por ele disciplinados, a partir da data de entrada em vigor dos Convênios ICMS neles indicados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governado

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779230** e o código CRC **A754DABD**.

DECRETO N. 23.374, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exclui membro da Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária Financeira e Patrimonial da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 22.838, de 14 de maio de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica excluído, a contar de 29 de outubro de 2018, o membro FREDERICO NAKAHARA SILVA do cargo de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação, da Unidade de

Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO, nomeado pelo Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 22.838, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3789050** e o código CRC **7F276C76**.

DECRETO N. 23.375, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em virtude de aprovação no Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, regido pelo Edital nº 001/GAB/DER, de 23 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1.538, de 26 de julho de 2010, de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, e, ainda, em cumprimento à determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0000799-32.2015.8.22.0001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata PRISCILA TAVARES ROCHA, para ocupar o cargo efetivo de P21 - Fiscal de Transportes do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, classificação 3ª, inscrição 643.217-4, no município de Urupá, aprovada em Concurso Público do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o Contrato nº 073/10/GJ-DER-RO, apenso nos autos do Processo nº 01.1420.00851-00/2010/DER.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em cartório;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE, original e 1 (uma) fotocópia;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada, deverá apresentar Declaração de não cadastrada), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou de Isenção para aqueles que declararam IRRF, exercício 2017 transmitido em 2018, ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração da candidata se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo Órgão empregador com as seguintes especificações: carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico, 2 (duas) vias originais;

XII - Certificado ou Diploma de escolaridade, original e 2 (duas) cópias autenticadas em cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, originais;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração da candidata sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciada ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXII - declaração da candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes);

XXIII - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo categoria “E” para motorista e “D” para operador de máquinas pesadas, original e 1 (uma) fotocópia, autenticada em cartório; e

XXIV - Registro no Conselho de Classe competente para os cargos cujo referido requisito é exigido (caso esteja em fase de registro, apresentar comprovante provisório acompanhado de Certificação do Conselho indicando que a candidata está apta a exercer a profissão).

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Ficará sem efeito a nomeação da candidata se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781033** e o código CRC **7247C44F**.

DECRETO N. 23.376, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição do Estado, em razão de aprovação no concurso público da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, regido pelo Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de

janeiro de 2013, homologado pelo Edital nº 112/GDRH/SEAD, de 3 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2213, de 9 de maio de 2013, e considerando os termos do Processo nº 7001239-61.2015.8.22.0015, contido no Processo SEI nº 0031.431975/2018-56,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato MATUSALEM DE LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar cargo efetivo de Professor Classe C/Libras do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no município de Guajará-Mirim, inscrição nº 649.923-6, classificação 1ª, aprovado no concurso público da Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, de acordo com o quantitativo de vagas previstas na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012.

Art. 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento ou Casamento, original e 1 (uma) fotocópia;

II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade, original e 1 (uma) fotocópia;

IV - Cédula de Identidade, original e 1 (uma) fotocópia autenticada em Cartório;

V - Cadastro de Pessoa Física - CPF, original e 1 (uma) fotocópia;

VI - Título de Eleitor, original e 1 (uma) fotocópia;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, original;

VIII - Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado), original e 1 (uma) fotocópia;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista, original e 1 (uma) fotocópia;

XI - declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, com firma reconhecida, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, Certidão, expedida pelo Órgão empregador contendo especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária

contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, a escala de plantão e a unidade administrativa que exerce suas funções, 2 (duas) vias originais;

XII - comprovantes de Escolaridade/Habilitação, de acordo com o requisito para ingresso no cargo, constante do Anexo II - Requisito/Escolaridade do Edital nº 006/GDRH/SEAD, de 10 de janeiro de 2013, com devido reconhecimento de Órgão Oficial, não sendo aceito outro tipo de

comprovação que não esteja de acordo com o item do Edital acima especificado, original e 2 (duas) fotocópias autenticadas em Cartório;

XIII - prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, original;

XIV - Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, original;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEGEP, original;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, original e 1 (uma) fotocópia;

XVII - comprovante de residência, original e 1 (uma) fotocópia;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, original;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos, original;

XXI - declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes); e

XXII - declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público, com firma reconhecida (sujeita à comprovação junto aos Órgãos competentes).

Art. 3º. A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação do candidato se não apresentar os documentos constantes do artigo 2º deste Decreto ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779113** e o código CRC **8EB211E3**.

DECRETO N. 23.377, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alíneas "a" e "b" do inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 21.197, de 23 de agosto de 2016, que "Nomeia membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....
.....

1. Edimar Vieira Cavalcante, titular; e

2. Fábio Recalde, suplente;
....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785862** e o código CRC **FC1147EE**.

DECRETO N. 23.378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando a aprovação no Processo Seletivo Simplificado, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nas Leis Complementares nº 328, de 12 de dezembro de 2005, e nº 620, de 20 de junho de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Quadro de Estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Estado - PGE os seguintes candidatos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE NOMEAÇÃO
THAYLON ANGELO RODRIGUES DA SILVA	25.10.2018
EMILY REIS POPINHAK	30.10.2018
MECIA LUZIA FONSECA DE OLIVEIRA	19.11.2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781417** e o código CRC **BCBEF308**.

DECRETO N. 23.379, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta os cargos de provimento efetivo da carreira de Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual; Cria o Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores - PLAPEG; Regulamenta o Adicional de Qualificação Funcional; Cria o Comitê Consultivo da Carreira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam regulamentados, nos termos deste Decreto, os cargos de provimento efetivo da carreira de Gestão Governamental do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Estadual,

estabelecidos na Lei Complementar nº 748, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 868, de 12 de abril de 2016.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se cargos da carreira de Gestão Governamental:

I - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG;

II - Analista de Planejamento e Finanças - APF;

III - Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação - ATIC;

IV - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - TPPGG; e

V - Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação - TTIC.

Art. 3º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - órgão de origem: a Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG ou outro órgão que vier a substituí-la;

II - órgão coordenador: a Superintendência de Estado para Resultados - EpR ou outro órgão que vier a substituí-la; e

III - órgão de efetivo exercício: aquele no qual o servidor estiver efetivamente exercendo as atividades inerentes ao cargo, podendo ser o órgão de origem ou outro órgão da Administração Direta.

§ 1º. Ao órgão de origem compete desempenhar o papel de órgão gestor da carreira, cabendo-lhe desenvolver, captar e distribuir as diretrizes a serem seguidas pelos Gestores Governamentais.

§ 2º. O órgão coordenador é aquele incumbido de coordenar e acompanhar a carreira de Gestão Governamental no que se refere à aplicação das diretrizes trazidas pelo órgão gestor.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DA CARREIRA

Seção I

Da Mobilidade da Carreira

Art. 4º. A movimentação de pessoal é característica intrínseca à carreira de Gestão Governamental, de natureza transversal e atuação horizontal, constituindo característica indivisível e necessária à consecução dos objetivos idealizados para a carreira, sendo orientada pelas necessidades e prioridades da Administração Pública Estadual.

Art. 5º. A movimentação dos servidores da carreira atenderá às hipóteses previstas no artigo 44 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

§ 1º. Fica delegada ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo Governador do Estado, a prática dos atos de remoção e cedência, previstos nos artigos 47 e 53 da Lei

Complementar nº 68, de 1992, respectivamente, referente aos servidores que integram a Carreira de Gestão Governamental.

§ 2º. O órgão coordenador, a fim de atender às diretrizes estabelecidas pelo órgão gestor, poderá colocar os servidores que integram a carreira de Gestão Governamental à disposição de outro órgão, sem alteração da lotação no órgão de origem, com ônus para o órgão de efetivo exercício, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I - o instituto da disposição deve ser utilizado nas hipóteses em que o servidor tenha que exercer suas atribuições em um órgão diverso daquele de origem, em períodos de curto a médio prazo;

II - a disposição do servidor deverá envolver o exercício de atividades específicas, consoante orientações do órgão coordenador;

III - o órgão ao qual o servidor for posto à disposição deve integrar a Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

IV - a disposição do servidor será publicada em Portaria editada pelo órgão coordenador da carreira.

Art. 6º. A movimentação do servidor será realizada com base nos seguintes critérios:

I - o interesse e as necessidades dos órgãos da Administração Pública;

II - a correlação entre as atividades a serem exercidas no órgão solicitante e as competências e atribuições inerentes ao exercício dos cargos que compõem a carreira; e

III - pela experiência, qualificação, posição nas respectivas classes e histórico profissional do servidor.

Art. 7º. O período no qual o servidor da carreira estiver em efetivo exercício fora do órgão de origem será computado para todos os efeitos legais.

Art. 8º. As solicitações de movimentação dos servidores integrantes da carreira deverão ser enviadas pelo órgão interessado ao órgão coordenador da carreira.

Art. 9º. O órgão coordenador da carreira é encarregado de acompanhar as atividades exercidas pelo servidor no órgão de efetivo exercício, a fim de verificar se estão em consonância com as atribuições inerentes a cada cargo integrante da carreira, previstas na Lei Complementar nº 868, de 2016, e suas alterações.

Parágrafo único. Caso o órgão coordenador comprove que as atividades desenvolvidas pelo servidor estão em dissonância frente às atividades inerentes ao cargo ou à solicitação de movimentação, caracterizando o desvio de função, deverá intervir pela devolução do servidor ao seu órgão de origem.

Seção II

Da Formação Continuada

Art. 10. Fica criado o Plano Permanente de Desenvolvimento de Gestores - PLAPEG, para atender ao disposto no § 2º do artigo 7º e ao inciso VII do artigo 10 da Lei Complementar nº 868, de 2016, bem como para garantir a boa evolução da carreira de Gestão Governamental.

§ 1º. O PLAPEG busca proporcionar o aperfeiçoamento e a formação continuada dos servidores da carreira de Gestão Governamental, visando ao alcance e à manutenção do alto nível de qualificação necessária ao bom desempenho da gestão pública no Estado de Rondônia.

§ 2º. O PLAPEG constitui-se na ferramenta destinada a capacitar os servidores que integram a carreira de Gestão Governamental, ficando a cargo do órgão coordenador planejar, formular, programar, implementar e avaliar os cursos que sirvam para fins de estágio probatório, progressão e promoção funcionais.

CAPÍTULO III
DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 11. O Adicional de Qualificação Funcional é destinado ao servidor efetivo da carreira de Gestão Governamental, em razão de conhecimentos adicionais adquiridos em ações de capacitação e em cursos de extensão, de aperfeiçoamento, de especialização e de pós-graduação em áreas de interesse do Poder Executivo, de acordo com os percentuais elencados no artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 868, de 2016.

§ 1º. O Adicional de que trata o caput deste artigo não será concedido quando a capacitação constituir requisito para ingresso no cargo.

§ 2º. Os servidores que forem movimentados para outros Órgãos ou Poderes da Administração Direta permanecerão recebendo o Adicional de Qualificação já concedido nos termos deste Decreto, com ônus para o Órgão ou Poder onde o servidor irá exercer suas atividades.

Art. 12. São áreas de interesse do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sem prejuízo de outras:

I - área do direito, sociologia e ciência política;

II - área da administração, contabilidade e economia;

III - área da tecnologia da informação e comunicação;

IV - área de políticas públicas;

V - área das engenharias; e

VI - área da matemática, probabilidade e estatística.

Parágrafo único. Serão consideradas, ainda, áreas de interesse do Poder Executivo aquelas que estejam relacionadas às atribuições do cargo e/ou funções exercidas pelo servidor e que tenham relação com suas atividades desenvolvidas na unidade de efetivo exercício, ouvido o Comitê Consultivo da Carreira.

Art. 13. Serão válidas, para efeito do Adicional de Qualificação Funcional, no percentual previsto no artigo 17, § 2º, inciso I da Lei Complementar nº 868, de 2016, as ações de capacitação presenciais ou na modalidade de Ensino a Distância - EaD, concluídas em até 5 (cinco) anos prévios à data do requerimento do Adicional.

Parágrafo único. Os cursos de graduação e pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* referidos no artigo 17, § 2º, incisos de II a V da Lei Complementar nº 868, de 2016, não se submeterão ao prazo de 5 (cinco) anos previsto no caput deste artigo.

Art. 14. O servidor interessado em obter o adicional de qualificação funcional deverá requerê-lo ao Órgão Coordenador da Carreira, que encaminhará à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, ou outro órgão que vier a substitui-la, os referidos certificados acompanhados da documentação necessária.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ CONSULTIVO DA CARREIRA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Art. 15. Fica criado o Comitê Consultivo da Carreira de Gestão Governamental, de caráter consultivo e opinativo, com a finalidade de assessoramento nos assuntos relacionados à organização da carreira, ao recrutamento, à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento, à avaliação de desempenho, inclusive a de estágio probatório, ao desenvolvimento, à movimentação, à lotação, ao exercício dos integrantes da carreira e de outros assuntos afetos à carreira supracitada.

§ 1º. Caberá ao Comitê Consultivo manifestar-se sobre assuntos pertinentes à carreira, junto ao órgão de origem, ao órgão coordenador e ao órgão de efetivo exercício, sempre que solicitado.

§ 2º. O Comitê Consultivo será composto por:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, integrantes da Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Secretário, com mandato anual, permitida a recondução;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, integrantes da Superintendência de Estado para Resultados - EpR, ou outro órgão que vier a substituí-la, indicados pelo respectivo Superintendente, com mandato anual, permitida a recondução; e

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, integrantes da carreira de Gestão Governamental, indicados em processo eletivo realizado pelos próprios servidores, com mandato anual, permitida a recondução.

Art. 16. O Comitê Consultivo reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, sem prejuízo de eventuais convocações extraordinárias.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Ficam mantidas as autorizações de movimentação de servidores em vigor na data da publicação deste Decreto, sendo computado, para todos os efeitos, o tempo em que o servidor esteve em efetivo exercício fora do órgão de origem.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779520** e o código CRC **A8DF45EB**.

Decreto de 13 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2018, CLEIDE BARROS DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3697277** e o código CRC **0078B158**.

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, no período de 26 de março de 2018 a 22 de junho de 2018, WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087273, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747985** e o código CRC **42C919F4**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2018, MANOEL MAGNON SOUSA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767350** e o código CRC **D4F9A456**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3767425** e o código CRC **8E846204**.

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de outubro de 2018, LUIZA CAROLINA GOMES DE SENA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3765388** e o código CRC **67FE9059**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de novembro de 2018, JOSE AGUINALDO PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093435, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776582** e o código CRC **E872E58E**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 8 de novembro de 2018, ESDRAS TRAJANO DE ANDRADE, ocupante do cargo de sd BM 1 , RE 200005828, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773721** e o código CRC **CB423C36**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de novembro de 2018, RAFAIEL NANDO UCHOA PEREIRA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200007228, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Adjunto, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773740** e o código CRC **3DF70093**.

Decreto de 21 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 955, de 24 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 22 de novembro de 2018, ALDINEIA APARECIDA FERRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Registro, Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, do PA - União Bandeirates, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3773881** e o código CRC **E191A4A7**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de novembro de 2018, KARIN MARIA GOMES CURY, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776655** e o código CRC **81784BB7**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 16 de novembro de 2018, KARIN MARIA GOMES CURY, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Diretor da Unidade e Técnico, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776835** e o código CRC **CB127B7F**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de maio de 2018 publicado no diário oficial nº.00089 de 15 de maio de 2018 que designou, a contar de 15 de março de 2018, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116365, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784162** e o código CRC **99B9F167**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de outubro de 2018, VITORIA BOSCO DE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786162** e o código CRC **AECAD9CE**.

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, TAMISA CARINE PEREIRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787241** e o código CRC **289B823B**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2018, WELYS ARAUJO DE ASSIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800285** e o código CRC **9739454F**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2018, BIANCA GAGO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807189** e o código CRC **48041340**.

Decreto de 23 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2018, BIANCA GAGO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807219** e o código CRC **E7CBF20A**.

Decreto de 26 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 26 de novembro de 2018, RAFAELA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/11/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3818091** e o código CRC **F8055B46**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 23-A do Decreto nº 23.155, de 21 de agosto de 2018, que "Altera o caput e o § 2º do artigo 18 e acrescenta incisos ao artigo 23, bem como acrescenta o artigo 23-A ao Decreto nº 22.803, de 7 de maio de 2018, que 'Aprova o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e dá outras providências.'",

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º. Fica acrescentado o artigo 23-A ao Decreto nº 22.803, de 2018, nos seguintes termos:

'Art. 23-A. O disposto no artigo 23, **inciso XX** deste Decreto será realizado mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o

funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.'"

LEIA-SE:

"Art. 3º. Fica acrescentado o artigo 23-A ao Decreto nº 22.803, de 2018, nos seguintes termos:

'Art. 23-A. O disposto no artigo 23, **inciso XXI** deste Decreto será realizado mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.'"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 23/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779440** e o código CRC **472D9D40**.

DER

Portaria nº 966/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.318047/2018-84,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora IDÊ FREIRE SEIXAS, matricula 300016546, lotada na CINFRA/DER, remarcada para usufruir no período de 01.11:2018 a 30.11.2018, ficando para usufruir no período de 01.03.2019 a 30.03.2019, referente ao exercido de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 07:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3784476** e o código CRC **EEA0E8E5**.

Portaria nº 968/2018/DER-CPPOO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 531/2018/GAB/DER de 28.08.18 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER Cadastro nº 300113714
JOSÉ ALBERTO REZEK Cadastro n° 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO SALOMÃO, BR-425, ESTRADA DO PALHETA, KM 10,40, COM EXTENSÃO DE 60M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META 09) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1514.00084-0000/2016**, objeto do **Contrato nº 532/PGE-2018,** firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 23/11/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791023** e o código CRC **E5C8E1A3**.

Portaria nº 969/2018/DER-CPPOO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 530/2018/GAB/DER de 28.08.18 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER Cadastro nº 300113714

JOSÉ ALBERTO REZEK Cadastro n° 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO ARARAS, KM 17,50, 5ª LINHA DO RIBEIRÃO, BR-425, COM EXTENSÃO DE 60M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META12) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO E PONTE DE CONCRETO SOBRE O IGARAPÉ PERIQUITÃO, KM 5,05, 4ª LINHA DO RIBEIRÃO, BR-425, COM EXTENSÃO DE 18M E LARGURA DE 6,35M, CONFORME (META 14) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1514.00085-0000/2016**, objeto do **Contrato nº 533/PGE-2018,** firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 23/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791463** e o código CRC **90CAC18D**.

Portaria nº 970/2018/DER-CPPOO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 533/2018/GAB/DER de 28.08.18 e, designar o (s) servidor (es):
DIEGO SOUZA AULER Cadastro nº 300113714
JOSÉ ALBERTO REZEK Cadastro n° 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO MELGACINHO, LOCALIZADA NA LINHA 40, KM 7,9, BR-364, SETOR DIMBA, COM EXTENSÃO DE 30M E LARGURA DE 6,35M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME (META24) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO, que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1514.00083-0000/2016**, objeto do **Contrato nº 534/PGE-2018,** firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO
DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-*SE*

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 23/11/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791626** e o código CRC **A18E0F07**.

Portaria nº 971/2018/DER-CPPOO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO , usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº. 532/2018/GAB/DER de 28.08.18 e, designar o (s) servidor (es):

DIEGO SOUZA AULER Cadastro nº 300113714
JOSÉ ALBERTO REZEK Cadastro n° 300010759

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço e Obras; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA (BASICO E EXECUTIVO), A EXECUÇÃO DAS OBRAS E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO SOBRE O RIO LIMÃO, LOCALIZADA NA LINHA 36, KM 10,8, BR-364, COM EXTENSÃO DE 36M E LARGURA DE 6,35M, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, CONFORME (META17) DEFINIDA NO PLANO DE TRABALHO. que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 01-1514.00083-0000/2016**, objeto do **Contrato nº 535/PGE-2018,** firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP**, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO.

ENGº FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR
COORDENADOR DA CPPOO/DER/RO

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 23/11/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791698** e o código CRC **013599C8**.

Portaria nº 973/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.407991/2018-13,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Elizete Rodrigues Teixeira, matrícula 300014914**, lotada na CGP/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o **período de 11.02.2017 à 02.03.2017-20 (vinte)dias,** a qual fica para **02 períodos: 1º período de 12.11.2018 a 21.11.2018-10 (dez)dias, o restante fica para data oportuna,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798254** e o código CRC **59615091**.

Portaria nº 974/2018/DER-CGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Rafael Bruch Lopes	300107311	Borracheiro	04/04/2011 a 03/04/2013	1 ª "A"	**1ª "B"**	03/04/2013
Rafael Bruch Lopes	300107311	Borracheiro	04/04/2013 a 03/04/2015	1ª "B"	**1ª "C"**	03/04/2015
Rafael Bruch Lopes	300107311	Borracheiro	04/04/2015 à 03/04/2017	1ª "C"	1ª **"D"**	03/04/2017

art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801178** e o código CRC **638C7D3D**.

Portaria nº 976/2018/DER-CGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Eliza Marupa Nabor	300016228	Ag. Administ.	10/11/2015 a 09/11/2017	Esp. "B"	Esp. "C"	09/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804867** e o código CRC **D0F923F4**.

JUCER

EXTRATO

Espécie:Termo Aditivo de Caráter Excepcional nº02/2018, celebrado em 1º de agosto de 2018, com a Embras – Empresa Brasileira de Sistemas Ltda – EPP, O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses da vigência do contrato originalmente celebrado entre as partes em 01/02/2013, prorrogando a vigência até 1º/01/2019 consoante ao disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 01.1922.00011-0000/2016, Elemento de Despesa: 33.90-39, Programa de Atividade: 2087, valor R$ 798,19 (setecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), signatários: Vladmir Oliani/Contratante/Jucer, Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer e Felipe César Pombo/Contratada Embras.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779654** e o código CRC **352AB05B**.

EXTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nº 007/2016, celebrado entre Jucer e OI S/A, celebrado em 14/11/2018, prorrogando o prazo do contrato de prestação de serviços de Internet, entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de novembro de 2018, conforme o artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, processo administrativo nº 01.1122.00203-0000/2016, Elemento de Despesa nº 33.90.40, Programa de Trabalho nº 04122101520870000, Fonte de Recursos: 0240, Nota de Empenho: 2018NE00114, Unidade Orçamentária 11022, Signatários: Vladmir Oliani/Presidente/Jucer, Fabiano Souza/Procurador Regional/Jucer e Fabiula Martins de Moura/;Representante/OI e Lucas Ramos Carneiro/Representante/OI.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781836** e o código CRC **AD382FC3**.

DECISÃO

Processo SEI nº 0018.377288/2018-56
Interessado: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER
Assunto: Recurso ao Plenário da Procuradoria Regional desta JUCER.
Vogal Relator: Pedro Paulo Dias Pantoja.

EMENTA:

RECURSO AO PLENÁRIO. TEMPESTIVIDADE. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. INCORPORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. Art. 223, Da Lei 6.404/76. A incorporação, fusão ou cisão podem ser operadas entre sociedades de tipos iguais ou diferentes e deverão ser deliberadas na forma prevista para a alteração dos respectivos estatutos ou contratos sociais.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade de votos, aprovou, nos termos do voto do relator, o cancelamento do arquivamento da incorporação da Sociedade Empresária BIG UTILIDADES E PRESENTES LTDA, NIRE 11200694820, registrada sob o nº 110463694.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803448** e o código CRC **B07A730E**.

DECISÃO

Processo SEI nº 0018.079654/2018-12
Interessado: Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER
Assunto: Carta de exclusividade – Anulação de ato de arquivamento
Vogal Relatora: Mirele Rebouças de Queiroz Jucá

EMENTA:

CARTA DE EXCLUSIVIDADE. NULIDADE. O não atendimento dos requisitos para o arquivamento da Carta de Exclusividade previstos na IN DREI Nº 38/2017. Art. 53, da Lei 9.784/99. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vicio de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade dos votos, aprovou, nos termos do voto da relatora, a anulação do ato de arquivamento da carta de exclusividade, do empresário individual CLAUDIO CESAR MARCOLINO RIBEIRO - ME, NIRE 1110072952-4, registrada sob o nº 110463426, em 05/03/2018.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806378** e o código CRC **2288C215**.

IPEM

Portaria nº 16/2018/IPEM-GAB

PORTARIA Nº 090/2018/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Decreto de 25 de outubro

de 2018 (DOE) e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013 é Órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR, a contar de 23.11.2018 até 28.11.2018, a Vice-Presidente do IPEM/RO **ANA CAROLINA SIMÕES CAMPOS SALLÉ,** matrícula nº 300148706, para responder nesse período, de forma interina, pela Presidência do IPEM/RO, em substituição do Sr. Presidente Valderleis Garcia de Lima, que durante esse período, estará viajando por esta Autarquia;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 23.11.2018, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente IPEM-RO



Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804414** e o código CRC **08E66869**.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.		DATA DA ADJUDICAÇÃO:29/10.2018				PROCESSO Nº .0017.294641/2018-73		
DATA DE ABERTURA: 18/10/2018. ÀS 10: 00:00		DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11.2018				PREGÃO ELETRONICO SRP N°: 004/2017.		
PUBLICAÇÃO DO DIOR:04/10/2018.		PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 21 /11/2018						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (Álcool em gel é antisséptico instantâneo sem fragrância para a Tipo gel, Água, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, Cesto plástico para lixo, cap. 30 litros, DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros, liquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0.24% cloreto e outros), visando atender ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO								
www.bbmnetlicitacoes.com.br								
ANEXO ÚNICO DA ATA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

1	Álcool em gel antisséptico instantâneo, neutro sem fragrância Tipo gel, embalagem com Refil conteúdo 1200ml, dimensões, altura: 1,00 centímetro, largura: 1,00 centímetro, profundidade: 1,00 Centímetro, peso: 4,80 Kilogramas. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto, conforme ANVISA.	100	UNID	LISOFORME	30,00	27,50	0,09	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
2	Água sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso domestico, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica de 05 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, galão com 05 litros. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto, conforme ANVISA.	200	UNID	ALVEJAX	18,97	17,10	0,11	
3	Álcool em Gel bactericida 70%, 500 Gramas Neutro. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto, conforme ANVISA.	100	UNID	TUPY	9,17	8,20	0,12	
4	Cesto plástico para lixo, cap. 30 l., com tampa, cor preta	20	UNID	AQUAPLASTICA	65,67	57,00	0,15	
5	Lixeira Retangular Branca Com Pedal Capacidade 100 Litros, na cor preta	30	UNID	SUPERPOR	225,67	237,50	0,05	
6	Cesto de Lixo Office Telado, cap.20 litros na cor preta, altura de 35 cm e largura de 29,5 cm.	70	UNID	AQUAPLASTICA	17,00	15,00	0,13	
7	Conjunto de Lixeiras para Coleta Seletiva em Plástico com Tampa Vai e Vem Quadrada de 50 Litros com 4 Cores no Suporte ELD. Dimensões: 155 X 60 X 110 cm altura.	50	UNID	PRAVALE	895,00	850,00	0,05	
8	DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros liquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0.24% cloreto dialquil dimetil benzil amôneo e cloreto de didecildimetil amôneo. A concentração deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela ANVISA. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, da validade e o de modo de usar o produto. Fragrância Pinho, Floral e Lavanda. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto, conforme ANVISA.	30	GALÃO	ALVEJAX	25,00	20,90	0,20	

9	DETERGENTE utilizado para limpeza pesada de pedras, calçadas e pisos. Galão com 5 litros. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto, conforme ANVISA.	30	UNID	MINUANO	27,33	24,70	0,11	
10	DETERGENTE- concentrado: neutro 500 ml (ml) liquido uso geral, ação bactericida e germicida. Concentração de tensoativo aniônico com o mínimo de 9,5%%. A concentração do produto deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela	30	UNID	MINUANO	2,33	2,15	0,08	
11	DETERGENTE CONCENTRADO MULTIUSO USO- para limpeza pesada: 500 ml (ml) liquido caixa com 24 unidades, uso geral, ação bactericida e germicida. Concentração de tensoativo aniônico com o mínimo de 9,5%.A concentração do produto deverá ser comprovada pelo certificado de registro emitido pela ANVISA. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade e o modo de usar o produto. Fragrância Campestre, Floral, Maçã Verde e Laranja.	240	UNID	YPÉ	6,11	5,50	0,11	
12	Desodorizador de ar Aerosol 400 ml, sendo de variadas fragrâncias, perfume de longa duração.	100	UNID	BOM AR	11,50	10,00	0,15	
13	Desodorizador de banheiro em pedra, 25 g com suporte, sendo de variadas fragrâncias, perfume de longa duração.	300	UNID	POLITRIZ	2,19	1,80	0,22	
14	Esponja para limpeza em aço. Fardo com 14 pacotes.	10	FARDO	ASSOLAN	30,33	28,50	0,06	
15	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, com bactericida e uma lado abrasivo, tamanho médio aproximado de 110x75x20 mm, com variação de +/- 2 mm.	50	UNID	BRILHUS	1,07	0,85	0,26	
16	Vassoura em nylon escova para limpeza - cerdas de nylon; para limpeza de vaso sanitário; com corpo, cabo e estojo em plástico; cabo medindo aproximadamente 265 mm, podendo apresentar uma variação de+ ou - 10 mm	30	UNID	PLASGRAN	11,17	10,30	0,08	
17	Escova para limpeza - cerdas de nylon; para lavar roupas; com corpo plástico; medindo aproximadamente 18 mm sendo de forma oval.	30	UNID	DUPLAST	7,00	5,80	0,21	
18	PAPEL, higiênico, folha duplas, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 30 m. A embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, cor e lote do produto, fardo c/24 unidades.	100	FARDO	NEVE	61,00	45,00	0,36	

19	Papel toalha interfolhada 23,0 x 23,0 FD 2 dobras , pacote com 1000 folhas, na cor branca	100	PACOTE	LUPY	33,33	30,40	0,10	
20	Pano para limpeza tipo saco, sacaria crua, 100% algodão alto poder de absorção, com tamanho de no mínimo 70x40cm.	100	UNID	SG	5,77	5,40	0,07	
21	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja.	50	UNID	SG	4,93	4,70	0,05	
22	Pá para lixo em plástico resistente medidas mínimas aproximadas de 300 mm x 280 mm x125 mm com cabo em madeira revestido de plástico.	20	UNID	VIACLUS	9,71	7,80	0,24	
23	Pá para lixo de plástico com cabo longo madeira. Dimensões: Cabo: 75,5 cm / Pá: Comprimento 23c x Largura 19 x Altura 9 cm.	15	UNID	VIACLUS	9,50	7,80	0,22	
24	Limpa vidro (spray) caixa c/12 unidades de 500 ml	120	UNID	YPÉ	16,20	14,50	0,12	
25	Lustra Móveis Lavanda, caixa c/ 24 unidades, de 200 ml	120	UNID	YPÉ	6,43	5,80	0,11	
26	RODO, para piso, em madeira com dimensão aproximada de 50 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	40	UNID	PLASTICO	17,60	15,70	0,12	
27	RODO, para piso, em madeira com dimensão aproximada de 100 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	40	UNID	PLASTICO	23,33	21,50	0,09	
28	Saco P/ Lixo Em Plástico, 200 Litros extra grosso, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 100 Unidades	300	PACOTE	BIPLASTICO	197,33	193,60	0,02	
29	Saco P/ Lixo Em Plástico, 100 Litros extra grosso Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 100 Unidades.	200	PACOTE	BIPLASTICO	125,00	119,00	0,05	
30	Saco P/ Lixo Em Plástico, 50 Litros extra grosso, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 100 Unidades	300	PACOTE	BIPLASTICO	64,00	58,90	0,09	
31	Saco P/ Lixo Em Plástico, 30 Litros, Cor Preta, 75X105 Pacote C/ 100 Unidades.	50	PACOTE	BIPLASTICO	29,80	29,00	0,03	
32	Sabão em barra, de 200g glicerinado: Composição: biodegradável, composto por de ácidos graxos de sebo, linear, alquil benzeno sulfonado de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água, testado dermatologicamente.	50	BARRAS	JAMARI	2,33	2,15	0,08	

33	Sabão em pó, azul, biodegradável, caixa c/ 24 unidades de 500g cada, 1ª qualidade. Composição: Tensoativo aniônico, tamponante, coadjuvante, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém alquil benzeno sulfonato de sódio.	240	UNID	YPÉ	5,43	4,95	0,10	
34	Sabão em Pasta Neutro, 500 G	15	PCT	YPÉ	7,47	6,90	0,08	
35	Sabonete líquido perolado: Formulado com uma base vegetal, limpa suavemente as mãos sem ressecar a pele. Deixa a pele delicadamente perfumada com uma encantadora fragrância. Fragrância de erva doce, morango, herbal, e perolado, sendo 5 litros de cada fragrâncias.	20	GALÃO	ALDAX	36,97	34,80	0,06	
36	Vassoura em piaçava nº 04, cabo em madeira, com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm. Cumprimento de 45 cm a 60 cm	20	UNID	CARVALHO	17,00	15,70	0,08	
37	Vassoura em nylon, altura mínima de 16 cm, cabo em madeira, com encaixe rosqueado, cumprimento de 23 cm	20	UNID	LIMPAMANIA	17,00	15,70	0,08	
38	Vassoura em pêlo sintético, nº 04, cabo em madeira, com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 c m. Cumprimento de 45 cm a 60 cm.	20	UNID	PLASTIGRAN	17,00	15,70	0,08	
39	Pasta térmica composto a base de prata coloidal, alta condutividade térmica, não corrosiva, alta performance, alto poder de refrigeração,extremamente aderente (para computador), 20 G.	10	PTS	IMPLASTEC	33,33	29,50	0,13	
40	Inseticida multo insetos eficaz contra mosquito, barata, pernilongo, mosca, e formigas: composição: pratetrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, improtrina 0,03% solvente e propolenres. Caixa com 12 unidades.	120	UNID	EROSOL	15,00	13,85	0,08	
41	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe de alça, alça em aço 1010/20, zincado, capacidade de 10 litros.	20	UNID	PLASMARC	22,00	19,50	0,13	
42	Balde plástico, tamanho grande, com alça em plástico, capacidade de 15 Litros com escala de litros na cor transparente.	20	UNID	PLASVALE	26,33	24,60	0,07	
43	Balde plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe de alça, alça em aço 1010/20, zincado, capacidade de 20 litros.	20	UNID	AQUIPLASTICO	32,33	29,40	0,10	

EMP.	RAZÃO SOCIAL

1	UP. UNIFORMES PROF. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME
	CNP: 18.759.625/0001-05
	Rua: Dom Pedro II,2587, Bairro: São Cristovão
	CEP: 76.804-027
	PORTO VELHO- RO - FONE: (69) 99249-1400- 3224-2382
	_____
	IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR
	SÓCIO PROPRIETÁRIO
	CPF: 014.793.802-37- RG: 1.139.025-SSP-RO

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735052** e o código CRC **6EAC5F1A**.

ATA

REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 003/2018
www.bbmnetlicitacoes.com.br
PROCESSO: 0017.293978/2018-63.

Pelo presente instrumento, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, situada à AV. DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO, neste ato representado pelo **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO,** Senhor Edvaldo Rodrigues Soares e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de CONTRATAÇÃO, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO** na região de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto 21.263/2018 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,(Prancheta oficio em poliestireno com prendedor de metálico, Pasta Suspensa com grampo trilho interno, Pasta L, tamanho A3, possui material leve, atóxico, de alta resistência dentro outros), "MATERIAL DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA", visando atender ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO**

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 21.263/2016.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 21.263/2016 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo IPEM/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.1 O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.3.2 LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES:(69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO,** Horário: 08:00 as 13:00 de segunda a sexta feira.

6.3 **FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:

6.4 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

6.5 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.6 LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, **AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 **O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS –IPEM/RO**, órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do Artigo **26 do DECRETO 21.263/2016** em consonância do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, SUPEL esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo

ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* *Incidente sobre o valor mensal do contrato*.

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 21.263/2016, quando:

10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.5 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9 O cancelamento do registro nas hipóteses dos itens e subitens 9 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.22.10.1 por razões de interesse público ou;

10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 11 do DECRETO 21.263/2016 e em consonância com o Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS -IPEM

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto21.263/2016, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:

VALDERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente do IPEM/RO

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL/IPEM/RO
Gerente do SRP

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733019** e o código CRC **98A79438**.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.	DATA DA HOMOLOGAÇÃO:30/10/2018				PROCESSO Nº .0017.293978/2018-63		
DATA DE ABERTURA: 16/10/2018. ÀS 10: 00:00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2018				PREGÃO ELETRONICO SRP N°: 003/2018.		
PUBLICAÇÃO DO DIOR:04/10/2018.	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL: 21 /11/2018						
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,(Prancheta oficio em poliestireno com prendedor de metálico, Pasta Suspensa com grampo trilho interno, Pasta L, tamanho A3, possui material leve, atóxico, de alta resistência dentro outros), “MATERIAL DE CONSUMO UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA”, visando atender ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO.							
www.bbmnetlicitacoes.com.br							
ANEXO ÚNICO DA ATA							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID	MARCA	PREÇO DE MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	Prancheta oficio em poliestireno com prendedor de metálico, dimensões: 23,5cm x34cm x 3mm (largura X altura X profundidade.	50	UNID	WALEU	21,50	20,42	0,05	UP. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
2	Pasta Suspensa com grampo trilho interno, visor e etiquetas, posições para visor e etiqueta, dimensão: “Largura x Altura x Profundidade” 244x360x21mm - Peso 110,0 g, na cora azul.	100	UNID	DELLO -LAINE	4,90	4,65	0,05	
3	Pasta sanfonada plástica A4, com 12 divisórias transparentes fechamento em elástico 100% plástico, espessura: 0,50mm, Medindo 330 mm de largura e 240 mm de altura	100	UNID	DELLO -LAINE	38,00	32,72	0,16	
4	Pasta envelope horizontal com botão, tamanho A3, possui material leve, atóxico, de alta resistência e 100% reciclável. “tamanho: A3, Dimensões: 325x448 mm, Fechamento: botão, Material: Polipropileno, cor transparente.	200	UNID	JOCAR	10,80	10,26	0,05	
5	Pasta plástica transparente com aba de elástico, polipropileno, espessura: 035 mm, dimensão: L x A x P: 180 x 245 x 01 mm, cores variadas.	200	UNID	ALAPLAST	4,50	4,27	0,05	

6	Pasta L, tamanho A3, possui material leve, atóxico, de alta resistência e 100% reciclável. “tamanho: Tamanho: A3, dimensões: 310x440 mm, detalhe: Corte em meia lua, material: Polipropileno, cores variadas.	200	UNID	JOCAR	2,50	2,37	0,05		
7	Grampeador em aço grande de mesa com a capacidade de aproximadamente 210 Folhas 23/6 A 23/24 papel 75g/m², sistema prático de abastecimento de grampos na parte traseira.	40	UNID	JOCAR	120,00	114,00	0,05		
8	Grampo Para Grampeador Galvanizado 23/6 P/ 10 até 30 Fls - 5000und.	40	CX	BACHI	10,00	9,50	0,05		
9	Bobina térmica 103/15 amarela Tubo 20 milímetros, contendo 16 unidades em cada caixa.	60	CX	MAXPRINT	136,00	129,00	0,05		
10	Caixa Arquivo Morto em Polionda 2,2mm oficio, tamanho 350mmx130x250mm, cores variadas.	1.000	UND	FABER	6,50	6,17	0,05		
11	Caneta destaca-texto (marcador para destacar) com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada na (cor amarela) e na (cor rosa).	100	UND	FABER	8,00	7,60	0,05		
12	Caneta, esferográfica, escrita fina, na cor azul, comprimento de 14 cm, corpo cristal transe com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio.	1000	UNID	BIC	1,74	1,65	0,05		
13	Caneta, esferográfica, escrita fina, na cor preta, comprimento de 14 cm, corpo cristal transe com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio.	1000	UNID	BIC	1,74	1,53	0,14		
14	Caneta, esferográfica, escrita fina, na cor vermelha, comprimento de 14 cm, corpo cristal transe com tampa traseira de encaixar e ventilada, com corpo sextavado e com sistema de ventilação através de um orifício lateral, ponta de latão com esfera em tungstênio.	1000	UNID	BIC	1,74	1,65	0,05		
15	Post-it, adesivo reposicionável e resistente marcador de pagina e nota adesiva, pois sendo mais espesso que os papeis tradicionais, o uso de lápis e caneta é indicado. Contendo 5 marcadores de cores sortidas neon.	100	PCTS	JOCAR	4,90	4,65	0,05		

16	POST-IT NOTES 76 x 76 mm adesivo reposicionável e resistente marcador de pagina e nota adesiva, pois sendo mais espesso que os papeis tradicionais, o uso de lápis e caneta é indicado. Contendo 1 marcadores cor amarela.	100	PCTS	JOCAR	10,50	9,97	0,05	
17	Bloco Post-it com 4 Blocos de 50 Folhas Cores Sortidas adesivo reposicionável e resistente marcador de pagina e nota adesiva, pois sendo mais espesso que os papeis tradicionais, o uso de lápis e caneta é indicado.	100	PCTS	JOCAR	7,00	6,65	0,05	
18	Clipes para papel n°2/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades.	50	CAIXA	BACHI	5,50	5,22	0,05	
19	Clipes para papel n°3/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades.	50	CAIXA	BACHI	5,50	5,22	0,05	
20	Clipes para papel n°4/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades.	50	CAIXA	BACHI	5,50	5,22	0,05	
21	Clipes para papel n°6/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades.	80	CAIXA	BACHI	7,30	6,93	0,05	
22	Clipes para papel n°8/0, em arame galvanizado, caixa cm 100 unidades.	80	CAIXA	BACHI	6,00	5,70	0,05	
23	Cola cor branca liquida tubo com 90g. Aplicação em papel, característica adicionais.	60	UND	KOALA	3,50	3,32	0,05	
24	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 40g.	60	UND	LEO	3,80	3,61	0,05	
25	Colchete latonado n°06, cabeça de no mínimo 10 mm. Caixa com 72 unidades.	100	CAIXA	BACHI	13,00	12,35	0,05	
26	Colchete latonado n°07, cabeça de no mínimo 10 mm. Caixa com 72 unidades.	100	CAIXA	BACHI	16,00	15,35	0,04	
27	Colchete latonado n°10, cabeça de no mínimo 10 mm. Caixa com 72 unidades.	100	CAIXA	BACHI	13,00	12,35	0,05	
28	Colchete latonado n°12, cabeça de no mínimo 12 mm. Caixa com 72 unidades.	100	CAIXA	BACHI	16,00	15,20	0,05	
29	Colchete latonado n°15, cabeça de no mínimo 12 mm. Caixa com 72 unidades.	100	CAIXA	BACHI	18,00	17,10	0,05	
30	Corretivo liquido branco para papel com 18g	10	UND	MAXI	2,60	2,47	0,05	
31	Elástico para escritório de n° 18,pcts/ 100g.	50	PACOTE	RED BOA	6,60	6,27	0,05	
32	Estilete com lamina descartável, medindo 18 mm de largura, corpo em metal com revestimento o em plástico.	50	UND	JOCAR	7,50	7,12	0,05	
33	Extrator de grampos espátula galvanizado	50	UND	JOCAR	3,00	2,85	0,05	
34	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface largura de 45 mm x 45m decomprimento com 50 metros, cor incolor aplicação multiuso.	900	ROLO	ENROCEL	5,13	4,87	0,05	

35	Grampeador tipo(alicate), anatômico, ideal para utilização em escritórios, medindo 26x06 metal com capacidade para grampear até 25 folhas de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não Inferior a 15 cm.	100	UNID	JOCAR	25,00	23,75	0,05		
36	Grampo para grampeador de metal 26/6- galvanizadoCX C/ 5000.	50	CAIXA	JOCAR	5,50	5,22	0,05		
37	Grampeador Pinador 3 em 1, fixação de telas, cartazes, plásticos, tecido, madeiras e outros materiais em diversas superfícies. Fabricado em aço cromado e aceita grampos nos formatos “T”, “U” e reto. E ainda conta com função pinador.	10	UNID	JOCAR	75,00	71,25	0,05		
38	Grampeador em aço grande de mesa com a capacidade de aproximadamente 210 folhas.	3	UNID	JOCAR	120,00	114,00	0,05		
39	Lápis preto, nº 02 material corpo madeira,características adicionais com borracha.	1000	UNID	LEO	0,60	0,57	0,05		
40	Molha - dedo-esponja de plástico em pasta 12g.	50	UND	JAPAN	4,50	4,16	0,08		
41	Papel A4 210 mm x 297 mm, 75g/m2, resma com 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	100	CX	CHAMEX	200,00	186,50	0,07		
42	Papel almaço com pauta, bloco com 10 folhas.	20	BLOCO	FOLENE	2,50	2,37	0,05		
43	Papel casca de ovo, na cor branca dimensão: formato A4 (210 x 297) , gramatura: 180g, pacote contendo 50 folhas.	50	PCTS	FOLENE	46,00	43,70	0,05		
44	Papel cartão tamanho oficio com 300g/m², comgrampo de plástico, em cores variadas de (1°qualidade).	50	UND	FOLENE	2,50	2,37	0,05		
45	Pasta suspensa plastificada (marmorizada) varetas de plástico, super resistente e removíveis.	800	UNID	DELLO	4,50	4,27	0,05		
46	Pasta, arquivo registrador tipo AZ em papelão prensado tamanho oficio. Dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x mm (dorso), com variação de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado pó 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	150	UNID	FRAMA	16,00	15,20	0,05		
47	PEN Drive (entrada USB flash Drive) com capacidade para 16GB de memória.	100	UND	SANDISK	60,00	55,55	0,08		

48	Pincel atômico na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	50	UND	JOCAR	4,50	4,27	0,05		
49	Pincel atômico na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	50	UND	JOCAR	4,50	4,27	0,05		
50	Marcador Para Retro Projetor 2.0 Azul, 12 Unidades: Ponta de poliéster 2.0 mm, - Tinta à base de álcool, - Espessura de escrita: 0.5 mm, - Ideal para filmes, transparências e outras superfícies, - Tinta resistente à água.	10	UNID	JOCAR	3,00	4,27	0,30		
51	Pincel Marcador Permanente atômico na cor Azul.	50	UND	JOCAR	3,00	2,85	0,05		
52	Pincel Marcador Permanente atômico na cor Preto .	50	UND	JOCAR	3,00	2,85	0,05		
53	Pincel p/ Quadro branco e Preto.	50	UND	PILOTO	9,50	9,02	0,05		
54	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray 2.0mm preta características do Produto: Ponta poliacetal 1.0mm com protetor de metal, Tinta á base de álcool, Espessura de escrita: papel 0.1mm, Ideal para CD,DVD,plásticos,vinil , ,acrílicos,vidros e filmes, Tintas resistentes á água.	20	UND	JOCAR	3,50	3,32	0,05		
55	Porta lápis, clipes, borracha, lembrete,em acrílico transparente de mesa (organizador de mesa). Na cores azul e rosa.	100	UND	WALEU	14,00	13,30	0,05		
56	Porta Caneta, Clips e Lembrete Fumê com Papel Colorido, espessura de parede de 3mm.	100	UNID	WALEU	25,00	23,75	0,05		
57	Régua em plástica cristal medindo 30cm.	100	UND	WALEU	1,60	1,52	0,05		
58	Suporte aplicador para fita adesiva larga.	20	UND	LEO-LEO	18,50	17,57	0,05		
59	Tesoura grande em aço inox. (22cm).	60	UND	LEO-LEO	18,50	17,57	0,05		
60	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entitada na cor azul ou preta, estojo,Plástico, dimensões 95 x 125 mm.	100	UND	JAPAN	6,00	5,70	0,05		
61	Tinta para almofada, sem óleo, cor azul/preta com 40 ml no mínimo.	100	UNID	JAPAN	5,49	5,21	0,05		
62	Borracha branca com capa plástica,com Dimensões (260 x 350)mm.	100	UNID	FABER	7,00	6,90	0,01		
63	Balão em cores variadas Látex Liso nº 07 ,pacote com 50 unidades.	200	PACOTE	LUX PLASTCO	10,00	9,80	0,02		
64	Pistola grande para cola quente 110 v	6	UNID	JOCAR	25,00	24,80	0,01		
65	Cola quente-Refil grosso,	10	PACOTE	LEO	34,80	33,06	0,05		
66	Pistola pequena para cola quente 110 v	6	UNID	JOCAR	22,00	20,90	0,05		
67	Cola quente-Refil Fino	10	PACOTE	LEO	22,00	20,90	0,05		

68	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor amarela	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	5,22	0,05	
69	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor azul	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	5,22	0,05	
70	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor branca	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	4,75	0,16	
71	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor lilás	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	5,22	0,05	
72	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor rosa	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	5,22	0,05	
73	E.V.A. com gliter (40 x 50)cm na cor vermelha	50	FOLHA	LEO LEO	5,50	5,22	0,05	
74	Fita de Cetim - 01 100m - Rosa Escuro, rolo com 100 metro.	100	ROLO	SM	30,00	28,50	0,05	
75	Fita de Cetim - 01 100m – Azul Escuro, rolo com 100 metro	100	ROLO	SM	30,00	28,50	0,05	
76	Barbante de algodão especial, 8 fios, acabamento superficial cru, medindo 300 m de cumprimento	60	ROLDO	SÃO JOSÉ	48,00	45,60	0,05	
77	Pilha Alcalina AA, embalagem com 4 unidades	100	PCT	PANASONIC	38,00	36,10	0,05	
78	Pilha alcalina grande, com duas unidades	50	UNID	PANASONIC	21,00	23,95	0,12	
79	Kit de Faixas Refletivas 3M- Lado Direito e Esquerdo com as seguintes especificações: TAM. 5cm X 30cm lado direito e Esquerdo, na cor vermelho e Branco. Refletiva	600	UNID	3M	3,00	2,85	0,05	
80	Tesoura Alfaiate Costura 22cm Profissional 460/9- Material: Aço inox; Forjada; Niquelada; - Medida: 22cm comprimento;- Informação:-As tesouras profissionais para costura possuem os aros alongados permitindo maior controle no manuseio; Com padrão de qualidade internacional, tem excelente desempenho, precisão e controle.	30	UNID	MUNDIAL	70,00	66,50	0,05	
81	Saco de plástico em material polietileno, largura 50 cm, comprimento 80 cm, espessura 0,15 cm, sendo incolor, características adicionais alta densidade transparente do tipo (saco para cesta básica). Com 200, unidades	60	KG	SM	39,00	37,05	0,05	
82	Saco de plástico em material polietileno, com capacidade de 5 kg, largura 35 cm, comprimento 45 cm, espessura 7, micra sendo incolor. OBS: Pacote de 1kg fechado.	60	KG	SM	39,00	34,05	0,15	
83	Saco de plástico em material polietileno, com capacidade de 2 kg, largura 20 cm, comprimento 40 cm, espessura 7, micra sendo incolor. OBS: Pacote de 1kg fechado.	60	KG	SM	39,00	35,75	0,09	

84	Saco de plástico em material polietileno, com capacidade de 1 kg, largura 13 cm, comprimento 28 cm, espessura 7, micra sendo incolor. OBS: Pacote de 1kg fechado.	60	KG	SM	39,00	37,05	0,05		
85	Fita adesiva na cor vermelha com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,35	0,06		
86	Fita adesiva na cor amarela com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
87	Fita adesiva na cor azul com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
88	Fita adesiva na cor rosa com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
89	Fita adesiva na cor verde com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
90	Fita adesiva na cor preta com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
91	Fita adesiva na cor branca com a medida da seguinte forma (12MMX 50 MTS).	10	UNID	EUROCEL	2,50	2,37	0,05		
92	Livro de protocolo/correspondências, contendo 100 folhas enumeradas, formato 212x150.	10	UNID	SÃO DOMINGOS	16,00	15,20	0,05		
93	Apontador de lápis de aço inoxidável com furo	100	UNID	LEO-LEO	3,00	2,95	0,02		
94	Assadeira retangular de alumínio com medidas 40x26x4, 5 cm.	20	UNID	ABC	120,00	114,00	0,05		
95	Assadeira retangular de vidro de cor transparente, com dimensões de: largura: 22,9cm, altura: 6,69cm e profundidade: 37,1cm com peso aproximado de 1,59kg.	20	UNID	FORTALEZA	60,00	57,00	0,05		
96	Bacia de Plástico 7,2 Litros: - Dimensões por Peça: 380 X 425 X 124 mm.	40	UNID	REMO	48,00	45,60	0,05		
97	Bacia em material plástico, tamanho grande, diâmetro 80 cm, altura 20 cm, cor transparente	40	UNID	REMO	80,00	76,00	0,05		
98	Bandeja Retangular: resistente não enferruja, dimensões: Comprimento espessura: 0,8 mm, altura: 20 mm, largura: 243 mm.	40	UNID	PREON	95,00	90,25	0,05		
99	Bandeja Fast-Food plástica na cor branca, medindo: Comprimento: 43,6cm Largura: 30,4cm e Altura: 3,4cm.	20	UNID	PREON	25,00	23,75	0,05		
100	Colher de pau, feita em material de madeira com dimensões de 32 x 5,5 cm.	10	UNID	RG	25,00	23,75	0,05		
101	Faca de corte em material de aço inoxidável com cabo de plástico ou similar, com lamina de 10 polegadas.	40	UNID	MUNDIAL	48,00	45,60	0,05		
102	Fósforo (pacote com 10 caixas).	10	PCT	PARANÁ	5,00	4,75	0,05		

103	Garfo em inox com cabo de plástico, Comprimento: 19 cm, largura do Garfo: 2,3 cm.	100	UNID	TRAMONTINA	5,80	5,51	0,05	
104	Guardanapo de pano, tecido 100% de algodão, cor branca, comprimento 50 cm, largura 50 cm.	100	UNID	UP	10,00	9,50	0,05	
105	Jarra de Vidro transparente com capacidade de 1, litros, medidas: 17x13,5,x14	100	UNID	JUNDIAIR	24,00	22,80	0,05	
106	Jarra de plástico transparente com capacidade de 2 litros, altura: 23,5cm, com tampa	100	UNID	PLASTIL	22,00	20,90	0,05	
107	Toalha de mesa do tipo: 1,60 x 2,40 m -Composição: 88% poliéster, 12 % outras fibras. Cor branca	100	UNID	UP	75,00	62,20	0,21	
108	Garrafa Térmica: possui exterior em aço inox escovado com uma camada de verniz que evita possíveis manchas e ampola em vidro que conserva a temperatura por 6 horas, tanto líquidos frios quanto quentes. Possui capacidade de armazenamento de até 1,8 litros e possui sistema de bomba exclusivo, com jato forte e preciso.	40	UNID	TERMOLAR	120,00	114,00	0,05	
109	Garrafa em material de plástico com capacidade de 1 ml do tipo (plástico transparente).	40	UNID	TEMOLAR	38,00	36,10	0,05	
110	Garrafa em material de plástico com capacidade de 500 ml do tipo (plástico transparente).	40	UNID	TEMOLAR	30,00	28,50	0,05	
111	Caixa plástica em material em polipropileno comprimento 72cm, largura 35 cm, altura 35 cm, do tipo (cor azul, sem tampo, com reforços laterais e fundos, capacidade aproximadamente 70 litros).	40	UNID	PLASNEW	78,00	74,10	0,05	
112	Abridor de garrafa cabeça de cavalo: Dimensões aproximadas do produto: 15 cm e comprimento.	20	UNID	DISOLLE	17,00	16,15	0,05	
113	Abridor de Lata/Garrafa Inox Reforçado, aproximadamente comprimento: 154 cm, lag: 4cm, altura;3cm.	20	UNID	DISOLLE	17,00	15,15	0,12	
114	Escorredor de macarrão aço inox 24 Cm: com duas alças e formato redondo.	20	UNID	TRAMONTINA	55,00	52,25	0,05	
115	Concha de inox de primeira linha com comprimento de 23cm.	20	UNID	TRAMONTINA	33,00	31,35	0,05	
116	Abridor de Lata de Inox Reforçado, do tipo alicate(22cm) motorizado, com cabo branco.	20	UNID	DISOLLE	35,00	33,25	0,05	

117	COPO Para Água, Capacidade 180 ml, peso por 100 (Cento) do copo devera ser igual ou superior, sendo translúcido estriado. Embalagem Caixa de Papelão, copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	100	CX	COPOBRAS	77,00	76,25	0,01	
118	COPO Para Café, Capacidade 80 Ml, Peso Por 100 (Cento) Do copo devera ser igual ou superior, sendo translúcido estriado. Embalagem Caixa de Papelão, copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada.	50	CX	COPOBRAS	85,00	80,83	0,05	
119	Pote de vidro com tampo de inox. Diâmetro 11,2 cm e altura 22,5 cm.	20	UNID	INVICTA	18,00	17,10	0,05	
120	Coador De Café: sem arame - flanela - cor branca - 100% ALGODÃO , Tmg. Altura 22cm x 22cm de largura.	50	UNID	UP	8,00	7,90	0,01	
121	Dispenser: dosador para Álcool Gel/Espuma branco para refil 1.200ml.	20	UNID	FORTCOL	60,00	57,00	0,05	
122	Dispenser sabonete líquido com capacidade 500 ml, plastico.	30	UNID	PUREL	65,00	61,75	0,05	
123	Dispenser de papel: papel interfolhado de plástico brilhante injetado de alta qualidade, fabricado em termoplástico de alta resistência. Design moderno e harmonioso que traz estilo e sofisticação para o banheiro a onde o sistema e instalado. Dispense para papel toalha interfolhado de 2 ou 3 dobras . Cor branca.	15	UNID	BEL -PLUS	63,00	59,85	0,05	
124	Dispenser: para copos de água (200 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Medidas: 55 cm (altura) x 14 cm (largura) x 20 cm profundidade). Cor branca.	20	UNID	FORTCOR	60,00	57,00	0,05	
125	Dispenser: para copos de café (80 mL). Injetado em plástico ABS e tubo em poliestireno. Cor branca.	20	UNID	FORTCOR	60,00	57,00	0,05	
126	Prato em louça de porcelana com 23 cm, na cor branca	100	UNID	DURALEX	12,00	11,40	0,05	
127	Faca de mesa: Lâmina em aço inox, cabo em polipropileno na cor azul, comprimento de 20,2cm.	100	UNID	TRAMONTINA	5,50	5,20	0,06	
128	Colher de mesa inox, cabo plástico azul: Dimensões da embalagem 27,5x10x4,5cm(CXLXA), medidas aproximadas.	100	UNID	TRAMONTINA	5,50	5,20	0,06	

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	UP. UNIFORMES PROF. COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

CNP: 18.759.625/0001-05
Rua: Dom Pedro II,2587, Bairro: São Cristovão
CEP: 76.804-027
PORTO VELHO- RO - FONE: (69) 99249-1400-3224-2382
_____
IVAN DIAS DE BRITO JUNIOR
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 014.793.802-37- RG: 1.139.025-SSP-RO

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3733987** e o código CRC **62A44E3D**.

ATA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 004/2018

PROCESSO: 0017-294641/2018-73.

Pelo presente instrumento, o **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, através do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO**, situada à AV. DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO, neste ato representado pelo **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO,** Senhor Edvaldo Rodrigues Soares e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições sob demanda de CONTRATAÇÃO, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO** na região de Porto Velho, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (Álcool em gel é antisséptico instantâneo sem fragrância para a Tipo gel, Água, sanitária, base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, Cesto plástico para lixo, cap. 30 litros, DESINFETANTE Concentrado: galão com 5 litros, liquido, fragrância a base de lavanda, uso geral, com ação germicida e bactericida, composição com o mínimo de 0.24% cloreto e outros), visando**

atender ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS- IPEM/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto nº 21.263/2016.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM/RO,** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 21.263/2016 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1 Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2 Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3 Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será PARCIAL, de acordo com as quantidades solicitadas pelo IPEM/RO, através de requisição assinada por servidor.

6.3.1 O prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

6.3.2 LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: **AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES:(69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO,** Horário: 08:00 as 13:00 de segunda a sexta feira.

6.3 **FORMA DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO**: Os materiais deverão ser fornecidos, em única parcela nas quantidades que forem solicitadas através de requisição após o recebimento da nota de empenho pela Contratada, sendo recebidos da seguinte forma:

6.4 PROVISÓRIA, em até 01 (um) dia útil a contar da data de entrega para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na Proposta Comercial da CONTRATADA.

6.5 DEFINITIVA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.

6.6 LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS-IPEM/RO, **AV: DOS IMIGRANTES, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO II, Nº 1201 - CEP: 76.801-719, FONES: (69) 3216-5943 – 3216-5956- PORTO VELHO/RO.**

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2 O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5 O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS -IPEM, órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9– DA UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Nos termos do Artigo 26 do DECRETO 21.263/2016 em consonância do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, SUPEL esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2 É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

9.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
9.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
9.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço

10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)
10.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:
10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.
10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
10.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
10.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
10.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
10.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

10.8.A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

10.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a)Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

10.10.As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.11.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**	**GRAU**	**MULTA***
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			

7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
12	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

** Incidente sobre o valor mensal do contrato.*

10.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.13.Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

10.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

10.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

10.18.Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.19 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

10.20 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.21 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.22.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 21.263/2016, quando:

10.22.2 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

10.22.3. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

10.22.4 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

10.22.5 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

10.22.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

10.22.7 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.22.8 O cancelamento do registro nas hipóteses nos itens e subitens 9 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.9O cancelamento do registro nas hipóteses dos itens e subitens 9 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.22.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.22.10.1 por razões de interesse público ou;

10.22.10.2 a pedido do fornecedor.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 11 do DECRETO 21.263/2016 e em consonância com o 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS -IPEM

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto21.263/2016, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

ÓRGÃO GERENCIADOR:

VADERLEIS GARCIA DE LIMA
Presidente do IPEM/RO

ERENI MYCHELLI C. DE AMORIM
Presidente da CPL-
Gerente do SRP

EMPRESA (S) DETENTORA (S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 19/11/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ereni Mychelli Coelho de Amorim**, **Pregoeiro(a)**, em 19/11/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734473** e o código CRC **19153234**.

SOPH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL; em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.416987/2018-41**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 30/2018/AJCL/SOPH/SEI**,(3802546) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.635.823/0001-68, no valor total de **R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**;

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CENTRAL DE AR-CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, TIPO SPLIT HI-WALL; em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.416987/2018-41**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 30/2018/AJCL/SOPH/SEI**,(3802546) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP,** inscrita no CNPJ nº 09.635.823/0001-68, no valor total de **R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).**

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803926** e o código CRC **CF07C025**.

CGE

Portaria nº 121/2018/CGE-GAB

Institui a Comissão de Trabalho no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, em atendimento à solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia, conforme Ofício nº 371/2018-4ªTit5ªPJ.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

Considerando a solicitação do Ministério Público do Estado de Rondônia dirigida a esta Controladoria através do Ofício nº 371/2018-4ªTit5ªPJ.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Trabalho no âmbito da Controladoria Geral do Estado, incumbida da análise do Processo Administrativo Sejus nº 01.2101.00552-00/2009.

Art. 2º - Designar os servidores Levi Brito Costa – matrícula n. 300151174; Ronaldo Aparecido Avanzi – matrícula n. 300150667; Jeferson Leal Maia - CPF: 935.101.792-34; Franklin Ribeiro - matrícula 300150945, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão instituída por esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis mediante solicitação do presidente da Comissão. A contagem do prazo terá início com a publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/11/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3744520** e o código CRC **14E13B27**.

Portaria nº 123/2018/CGE-GAB

Designa servidores para atendimento do Ofício-Circular nº27/2018/GABPRES/TCERO.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

Considerando o item 4 do Ato Recomendatório Conjunto expedido pelo TCE-RO, pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público de Contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Jairo Célio Brito de Brito – matrícula n. 300151698 e Jeferson Leal Maia - CPF: 935.101.792-34 para acompanhar a atuação da SEDAM no que tange à adoção de medidas corretivas visando dar cumprimento ao item 4 do Ato Recomendatório Conjunto TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 23/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787519** e o código CRC **CC0CC604**.

SEPOG

Portaria nº 406/2018/SEPOG-GEO

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2018, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**35.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0243	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**80.000,00**

13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**217.000,00**
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	2.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	339039	0100	215.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**1.700.000,00**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	500.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319016	0100	1.200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**35.000,00**
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**200.000,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0112	200.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.000.000,00**
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339039	0209	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**750,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339030	0100	750,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**10.000,00**
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	10.000,00
			TOTAL	**R$ 4.277.750,00**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			**35.000,00**
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0243	35.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**R$ 80.000,00**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	80.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**R$ 217.000,00**
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	339040	0100	215.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**R$ 1.700.000,00**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	500.000,00
15.001.06.181.2020.2147	ASSEGURAR A REMUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	0100	1.200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC			**R$ 35.000,00**
15.006.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	0100	30.689,94
		339014	0100	4.310,06
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 200.000,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339036	0112	200.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**R$ 2.000.000,00**
17.012.10.302.2034.1613	FORTALECER AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	339030	0209	2.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 750,00**
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	0100	750,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**R$ 10.000,00**
23.030.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319005	0100	100,00
		319011	0100	9.900,00
			TOTAL	**R$ 4.277.750,00**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802827** e o código CRC **1A52A28D**.

AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 035/2018/CELPE/PIDISE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1301.00010-0000/2018.

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada para executar os serviços de construção da Delegacia Regional da Receita Estadual e Agência de Rendas de Ariquemes/RO.***

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, através de seu Presidente, nomeado pela **Portaria nº. 041/GAB/SEPOG, 22 de fevereiro de 2017**, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe está **SUSPENSO** "*sine die*", em razão de pedido de impugnação interpostos nesta comissão pela empresa A C FAUSTINO EIRELI EPP, retornando os autos a Equipe Técnica para os ajustes necessários. Assim que forem realizadas as alterações, será informado nova data e horário para a sessão inaugural do certame. Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

ROBERTO RIVELINO A. DE MELO
Presidente/CELPE/PIDISE
Mat. 300125134

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Rivelino Amorim de Melo**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795296** e o código CRC **D62B82F5**.

SEGEP

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3828/2018/GOV-CED, de 27.8.2018, Ofício n. 9005/2018/SEJUS-GAB, Ofício n. 4052/2018/GOV-RED, Parecer n. 4119/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0065.192888/2018-81,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 20 de agosto de 2018 os termos do Decreto de 19.7.2018, que **Cedeu,** a contar de 2 de julho de 2018, **com ônus para a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador
LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610516** e o código CRC **DEDD08AC**.

DECRETO DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 3828/2018/GOV-CED, de 27.8.2018, Ofício n. 9005/2018/SEJUS-GAB, Ofício n. 4052/2018/GOV-RED, Parecer n. 4119/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0065.192888/2018-81,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de agosto de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO,** Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 09/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 10/11/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3610745** e o código CRC **A4B4CB15**.

Portaria nº 6626/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento que consta nos autos do Processo n. 0029.044660/2018-11**.**

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora *DEOLINDA DE FÁTIMA PESSOA CUNHA,* ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300010685.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3216815** e o código CRC **343CC6FD**.

Portaria nº 7369/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 10 de maio de 2018, fl. n. 02, que consta nos autos do Processo n. *0052.166859/2018-11*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado, para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC. 1067/2002, da servidora JACIRA DELFINA MACHADO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 300018044.

Porto Velho-RO, 20/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3547555** e o código CRC **AC92D28B**.

Portaria nº 7455/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o pedido da SEDUC, fl. 28, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.18553-0000/2015**.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 4875/GBP/GAB/SEGEP, de 25/05/2016, publicada no DOE n. 101 de 06/06/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei n. 680/2012, a servidora *ALCIONE APARECIDA MORETTI*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300017495.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575003** e o código CRC **1181683A**.

Portaria nº 7457/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Notificação 0027/NCSR/SEGEP, datada de 11 de maio de 2018, fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.06613-0000/2013**.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 5993/GBP/GAB/SEAD, de 08/08/2013, publicada no DOE n. 2280 de 19/08/2013, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, a servidora *ELAINE CECILIA FUMES*, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, Matrícula n. 300060844.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3575924** e o código CRC **B3B83CA6**.

Portaria nº 7509/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 24 de maio de 2017, fl. 03 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.09723-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora ELENA GUARIENTI LUTZ, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300012327.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597424** e o código CRC **DFBCB7B4**.

Portaria nº 7511/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 11 de janeiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.01455-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor ALUIZIO PEIXOTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300042539.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3597764** e o código CRC **6B1EF553**.

Portaria nº 7512/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.13900-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora LUIZA ALVES GOMES, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matrícula nº 300017993.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598085** e o código CRC **DE90996F**.

Portaria nº 7516/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 08 de agosto de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.15286-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MAURA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300008671.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598252** e o código CRC **E66F9BB2**.

Portaria nº 7517/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 14 de março de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.06590-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora RAIMUNDA NONATA FREITAS PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matrícula nº 300009872.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598407** e o código CRC **A4249881**.

Portaria nº 7518/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 19 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.14362-0000/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, o servidor JORGE PERES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300004775.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598474** e o código CRC **1BA719EE**.

Portaria nº 7519/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 22 de maio de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.10875-0000/217

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARCIA REGINA SOUZA DE MORAIS BRITO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013618.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598594** e o código CRC **DABD73F8**.

Portaria nº 7520/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 17 de abril de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.09680-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora SUÊNIA DE SOUSA MEDEIROS, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300025356.

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598743** e o código CRC **38ED0FF7**.

Portaria nº 7521/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 31 de março de 2015, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.05974-0000/2015.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora GRACY LÚCIA MENEZES FURTADO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023224.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3598945** e o código CRC **2A39F3BE**.

Portaria nº 7597/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 0033.358613/2018-93.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei nº 1068/2002, a servidora *MARLY FROTA DA SILVA*, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017058.

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3628842** e o código CRC **373D8C34**.

Portaria nº 7629/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 31 de janeiro de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.02371-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300037649.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642543** e o código CRC **AA77AD73**.

Portaria nº 7631/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de julho de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.14004-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora TEREZINHA XIMENES, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300014679.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3642876** e o código CRC **D59A39C6**.

Portaria nº 7633/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 23 de maio de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.11186-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora VILMA DA COSTA MELO, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300009683.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643539** e o código CRC **648BD37A**.

Portaria nº 7637/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 17 de maio de 2017, fl. 03 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.09458-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matrícula nº 300010285.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644446** e o código CRC **209EF2FF**.

Portaria nº 7638/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 26 de setembro de 2014, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1503.00510-0000/2014

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei 1068/2002, o servidor NELIO DA COSTA NUNES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021602.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3644642** e o código CRC **245264A7**.

Portaria nº 7648/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 22 de maio de 2017, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº 01-1601.10948-0000/2017

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora MARIA RISOLENE BRAGA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300026693.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650795** e o código CRC **3A8F7BDF**.

Portaria nº 7649/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 04 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo nº *0029.100216/2018-93*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *SOLANGE ALVES BRAGA*, ocupante do cargo de Analista Educacional, Matrícula nº 300003740.

Porto Velho-RO, 20/11/2018

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3650820** e o código CRC **6E7A77B4**.

Portaria nº 7741/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 13 de setembro de 2018, fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.15702-0000/2017**.**

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 2199/GBP/GAB/SEGEP, de 14/05/2018, publicada no DOE n. 104 de 08/06/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora *IRACY PAULINA BARBOSA*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300051466.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3695479** e o código CRC **0EAEE4C0**.

Portaria nº 7780/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 24 de agosto de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº *0029.305780/2018-09*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *IVONE HENRIQUES FALCIONI,* ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015986.

Porto Velho-RO, 21/11/2018 .

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3711221** e o código CRC **830CD678**.

Portaria nº 7837/2018/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 29 de agosto de 2018, fl. 02 que consta nos autos do Processo nº *0029.355516/2018-16*

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. 680/2012, a servidora *DALILA EURIDES FERREIRA DE BRITO BORGES*, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300023293.

Porto Velho-RO, 21/11/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726229** e o código CRC **F2E66184**.

Portaria nº 7904/2018/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando o Despacho SEDUC-CREJIPSRH 3722328, que consta nos autos do Processo n. 0029.241114/2018-27,

R E S O L V E:

Revogar, a Portaria n. 7681/2018/SEGEP-NCSR de 8.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALECSANDRO GOMES DA SILVA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116562, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.1.1.2019 à 31.1.2019, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740644** e o código CRC **4237FD45**.

Portaria nº 7906/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2291108, Despacho SEDUC-GLOT 2580687, que consta nos autos do Processo n. 0029.241114/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETE FERREIRA DE ABREU DA SILVA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula

n. 300061852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 a 4.9.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740750** e o código CRC **2813506A**.

Portaria nº 7937/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 **DE NOVEMBRO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DP2PVH (3316093), Despacho PC-DGPC (3383511), que consta nos autos do Processo n. 0019.377888/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ADALTO APARECIDO TEIXEIRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300059988, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020,** referente ao 2º quinquênio de 20.5.2010 a 19.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754293** e o código CRC **CB7583C7**.

Portaria nº 7953/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento à fl. 2, Despacho ASTEC/SEGEP à fl. 31 , que consta nos autos do Processo n. 01-1503.01156-0000/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 02244/NCSR/SEGEP/SEPOG de 9.3.2016, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SOLANGE MARIA GOMES MARTINS,** Escrivao de Policia , Matrícula n. 300017534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Vilhena, no período de **1.3.2016 à 31.5.2016,** referente ao 5º quinquênio de 15.5.2010 à 14.5.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3754981** e o código CRC **6FE6522E**.

Portaria nº 7960/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1621473), Despacho SESAU-CRH (1647659), que consta nos autos do Processo n. 0063.140612/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA CABRAL DA COSTA**, Psicologo (LEI 1067/02), Matrícula n. 300118994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.12.2018 a 31.12.2018, 1.6.2019 a 30.6.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019,** referente ao 1º quinquênio de 19.6.2012 a 18.6.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756466** e o código CRC **CE535989**.

Portaria nº 7972/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 3160357, Despacho FHEMERON-VPRES 3177454, que consta nos autos do Processo n. 0052.085767/2018-22 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZORAILDE BARRETO DE FREITAS**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300011771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019,** referente ao 6º quinquênio de 16.9.2013 a 15.9.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760013** e o código CRC **5202C25C**.

Portaria nº 7977/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Informação n. 752/ASTEC/PGE/SEGEP à fl. 44, Despacho DESP/SEGEP á fl. 46, Portaria n. 416/GAB/DGPC/RO, de 18.8.2008 à fl. 42, que consta nos autos do Processo n. 01-2201.25393-00/2010,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.1.2004,** da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC para a Policia Civil**,** o servidor **SEBASTIAO BENEDITO FERREIRA,** Tecnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300011187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3760931** e o código CRC **6375AE99**.

Portaria nº 7984/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2828693, Despacho SEGEP-NCP 3311092, que consta nos autos do Processo n. 0029.127597/2018-58,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4349/2018/SEGEP/NCSR, de 9.7.2018 à servidora **MARIA LUCIMAR CARMO COSTA**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300013745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.10.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 29.6.1988 a 28.6.1993.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3762575** e o código CRC **939F67B9**.

Portaria nº 8026/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3314327), Despacho SEDUC-GLOT (3552855), que consta nos autos do Processo n. 0029.377619/2018-29,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 2.1.2019**,** o servidor **AGNALDO JOSE ONOFRE,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300106580, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772580** e o código CRC **A37A2AF7**.

Portaria nº 8027/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho POLITEC-NRH (3456551), Despacho POLITEC-GAB (3624855), que consta nos autos do Processo n. 0022.390005/2018-01,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05507/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 14.7.2017, o servidor **RONALDO SAWADA VIEGAS**, Perito Criminal,

Matrícula n. 300021548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Policia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 11.7.2017 à 31.7.2017, **1.2.2019 à 31.3.2019**, 25.5.2018 à 3.6.2018, referente ao 4º quinquênio de 2.1.2010 à 1.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 11.7.2017 à 31.7.2017, 25.5.2018 à 3.6.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019, 1.1.2020 à 31.1.2020,** referente ao 4º quinquênio de 2.1.2010 à 1.1.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772608** e o código CRC **66E913CF**.

Portaria nº 8028/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (3505724), Despacho SESAU-CRH (3549624), que consta nos autos do Processo n. 0049.365486/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ORLANDO LEITE DE CARVALHO**, Medico 20h, Matrícula n. 300023063, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 3º quinquênio de 10.1.2008 a 9.1.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772660** e o código CRC **26817C86**.

Portaria nº 8029/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (3026852), Despacho SEDUC-GLOT (3171234), que consta nos autos do Processo n. 0029.338776/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDERSON TAVARES PEDROSO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019936, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 9.3.2009 a 8.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772799** e o código CRC **66817427**.

Portaria nº 8031/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2696420), Despacho SESAU-CRH (2735074), que consta nos autos do Processo n. 0061.293274/2018-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, Medico 40h, Matrícula n. 300121783, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 3.1.2013 a 2.8.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772852** e o código CRC **31920BF9**.

Portaria nº 8033/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2728242), Despacho SEDUC-GLOT (2929757), que consta nos autos do Processo n. 0029.297565/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA PAULA GINELLI VAZZOLER**, Tecnico Educacional Nivel 2, Matrícula n. 300106217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 11.3.2011 a 10.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772897** e o código CRC **3A36DD22**.

Portaria nº 8034/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 2532903, Despacho SESAU-CRH 2818161, que consta nos autos do Processo n. 0061.271078/2018-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JORLEIDE MENDES BORGES**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300104960,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 30.11.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.2.2011 a 6.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3772934** e o código CRC **00E7F53A**.

Portaria nº 8039/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Requerimento (3325454), Of. 13854 (3403295), que consta nos autos do Processo n.0049.379431/2018-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.11.2018, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELISA IGLESIAS ROSA,** ocupante do cargo de Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. 300034868, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3774418** e o código CRC **ED18B85C**.

Portaria nº 8078/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2412571), Despacho SEDUC-GLOT (3713262 e 3731132), que consta nos autos do Processo n. 0029.254569/2018-11,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 23.11.2018**,** o servidor **FERNANDO HUNGARO LEMES GONCALVES,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel 2, matrícula n. 300112277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 23/11/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798903** e o código CRC **9EFA7573**.

SUPEL

Portaria nº 123/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RIVELINO MORAES FONSECA** como substituto de pregoeiro da Equipe de Licitação DELTA, no **período de: 26/11 a 10/12/2018** tendo em vista afastamento do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 21/11/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756301** e o código CRC **B58CA68F**.

Portaria nº 124/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor ROGER MARTINS CARDOSO, matrícula n. 300137961, para substituir a servidora MARIA DO CARMO DO PRADO, matrícula n. 300131839, **no período de 29/10/2018 à 21/11/2018**, na função de **Pregoeiro Substituto** desta Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL.

Art. 2º Torno sem efeito os termos da Portaria nº 117/2018/SUPEL-CI**,** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 210 Disponibilização: 19/11/2018 Publicação: 19/11/2018

Art. 3º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29/10/2018.
Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 23/11/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3777524** e o código CRC **A6F96660**.

Portaria nº 126/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora BIANCA MATIAS DE SOUZA, matrícula n. 300109123, para substituir a servidora MARIA DO CARMO DO PRADO, matrícula n. 300131839, na função de Pregoeira Substituta nos períodos a saber:

PERÍODO	MOTIVO
01 a 30 de setembro de 2018	férias da titular
09 de outubro de 2018	licença médica

Art. 2º Essa portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente – SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 23/11/2018, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795398** e o código CRC **25F0471D**.

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico n° 418/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. Processo Eletrônico: 0004.161056/2018-37/FUNESBOM/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de Pontos Eletrônicos (incluso com instalação e softwares com registro de controles de pontos, bem como treinamento de funcionalidade). Valor Estimado: R$ 31.450,72 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Data de Abertura: 10/12/2018 às 11h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 23/11/2018, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 07:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796376** e o código CRC **F76340AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº. 524/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Processo: 0030.266241/2018-08 - SEFIN/RO.

Objeto: SRP - contratação de serviço técnico especializado na área de treinamento e desenvolvimento de aplicações analíticas na plataforma Qlik Sense, visando capacitar a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO. Valor Estimado: R$: 418.250,40. **Data de Abertura: 06/12/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798278** e o código CRC **9D61D4D7**.

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/18/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **0009.338831/2018-17**
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PISCINA PARA REABILITAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES- RO**. Valor Estimado: **R$ 305.000,00**. Projeto/Atividade: 1249.2936 - Fonte: 0216/1100 - Elemento de Despesa: **44.90.51 -** Data de Abertura: **14 de dezembro de 2018**, às **08h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800073** e o código CRC **A54AAF14**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO ESCLARECDOR

Superintendência Estadual de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **440/2018/SUPEL-RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N. **0042.246947/2018-14 SUGESP-RO**

OBJETO: Serviços de vigilância armada-ostensiva, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, envolvendo **2 (dois)** vigilantes por posto em turnos de **12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas,(inclusive nos feriados)** mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado com o uso de crachá , incluindo equipamentos e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais e realização de rondas nas áreas internas e externas e adjacentes. A

Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 16/SUPEL-CI, de 09 de fevereiro de 2018,** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o Pregão Eletrônico acima supracitado, a pedido da SUGESP-RO foi realizado Adendo Esclarecedor, a data do certame permanece inalterada, sendo dia 27.11.2018, às 11:00 - DF. Informamos ainda, que **este AVISO estará à disposição para consulta na íntegra nos sites www.rondônia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799116** e o código CRC **0E073135**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO II

UASG: 925373

PREGÃO ELETRONICO Nº: 149/2018/SUPEL/RO. **Processo Administrativo**: 0028.002638/2017-23/SEDAM/RO. **Objeto:** Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para estruturação do viveiro municipal de espigão do oeste, para atender as necessidades da sedam/RO. A Pregoeira designada pela Portaria nº. Nº 101/CI/SUPEL/RO publicada no DOE do dia 04.09.2018, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em

epígrafe está **SUSPENSO "*SINE DIE*"**, em detrimento a demanda de prazos para as devidas respostas aos pedidos de esclarecimento/impugnação, caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/963. Publique-se. Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799800** e o código CRC **907115C3**.

SEFIN

Portaria nº 867/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando 74 (3539946), datado em 31 de outubro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.124033/2018-24.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **ÂNGELO EDUARDO PALMEZANO DE VEL VIANNA,** matrícula nº 300098329, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual/JI-PARANÁ, marcada para o mês de Janeiro de 2019, com fruição para os períodos abaixo especificados.

Onde se lê: *... marcada para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019, referente ao exercício 2018.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	13/06/2018 a 22/06/2018	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10
	07/01/2019 a 16/01/2019	**10**

Leia-se: *... marcada para o período de 12/11/2018 a 21/11/2018, com fruição para os períodos abaixo especificados.*

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
2018	13/06/2018 a 22/06/2018	10
	09/10/2018 a 18/10/2018	10
	12/11/2018 a 21/11/2018	**10**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/06/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 09/11/2018, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3653095** e o código CRC **74882392**.

Portaria nº 903/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (3678604), datado em 09/10/2018, que consta nos autos do Processo nº 0039.373823/2018-51.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor **WAGNER LUIS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300011807, lotado na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília/SIBRA, marcada com fruição para os períodos abaixo especificados.

Período Aquisitivo	Período Fruição	Dias
Exercício 2017	01/05/2019 a 30/05/2019	30

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794372** e o código CRC **47A560F5**.

Portaria nº 904/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3638031), datado em 08 de Novembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.418242/2018-36.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300024026, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de

8 (oito) dias de folga compensatória, nos período de **19 a 22 e 26 a 29 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794804** e o código CRC **A804B1C8**.

Portaria nº 906/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (3706967), datado em 14 de novembro de 2018, que consta nos autos do Processo nº 0030.425457/2018-11.

RESOLVE:

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 822/2018/SEFIN-GRH, de 01 de novembro de 2018, publicada no DOE/RO nº 201, de 01/11/2018, que remarcou o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidor **ANTÔNIO CARLOS TAVARES**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300014694, lotado na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/PORTO VELHO.

Onde se lê: ... marcada para o período de 01/12/2018 a 31/12/2018, com fruição nos períodos abaixo especificados.

Leia-se: ...marcada para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, com fruição nos períodos abaixo especificados.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794904** e o código CRC **52E2FA7D**.

Portaria nº 907/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 098/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300042347, para substituir o Agente de Rendas de Cerejeiras, Carlos Soares Lima**,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300039674, no período de **12*/01/2019 a 31/01/2019***, em virtude do afastamento do titular para usufruir suas férias marcada para o mês de Janeiro/2019.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12/01/2019.

Marcelo Hagge Siqueira

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Matrícula nº 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795521** e o código CRC **C7EB0A08**.

Portaria nº 908/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3734439), datado em 19 de Novembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.429755/2018-72.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Contador, matrícula nº. 300137890, lotado na Superintendência de Contabilidade - SUPER/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, no período de **19 a 23 e 26 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 19/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795792** e o código CRC **627706D3**.

Portaria nº 909/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 81/2018/SEFIN-1DRPVH (3752173), datado em 23 de novembro de 2018, constante no Processo n° 0030.432136/2018-65.

RESOLVE:

I –**DESIGNAR** os servidores **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula n. 300151153 e **ESTEVÃO FELIPE PEDROSO CONROY,** matrícula n. 300151907, ambos ocupantes do cargo de

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir o Agente de Rendas da Agência de Rendas de Guajará-Mirim o servidor Waldemir Andrade Moura, matrícula nº. 300000994, ocupante de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsáveis pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/12/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795950** e o código CRC **FF7221DB**.

Portaria nº 910/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3709613), datado em 14 de Novembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.426783/2018-38.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **RICHELY ROMERO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300149546, lotada na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE/SEFIN, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **29 e 30 de novembro de**

2018, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796001** e o código CRC **1F72C69E**.

Portaria nº 911/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3799599), datado em 09 de Novembro de 2018, constante no Processo SEI n° 0030.001775/2018-82.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **DARCILEI CARNEVALI FAGUNDES WIBER,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAP nº. 3041237, lotada no PFWS/3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 4 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **13, 18, 23 e 28 do mês de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 suplementar do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799643** e o código CRC **8DD42D17**.

Portaria nº 912/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento (3523989) datado em 30 de outubro de 2018, contante no Processo Sei n° 0030.403389/2018-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **MARIA DAS GRACAS NEVES,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula nº. 300039738, lotada na Gerência de Arrecadação – GEAR/CRE/SEFIN, o gozo de 6 (seis) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, nos dias **1º, 05, 06, 07, 08 e 09 de novembro de 2018**, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais

de 2018 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802953** e o código CRC **242140F2**.

Portaria nº 913/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 3722727, datado em 19 de novembro de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.266814/2018-95.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº. 300050396, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **22 e 27 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2010 do município de

Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804292** e o código CRC **1074B627**.

Portaria nº 914/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 107/2018/SEFIN-5DRRDM, datado em 20 de novembro de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **SELMA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300007370, para substituir o Agente de Rendas do Município de Alta Floresta do Oeste/5ªDRRE/ROLIMDEMOURA, o titular **ABEL DE SOUZA VIDAL**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050109, no período de **11 a 30 de novembro de 2018**, em virtude de afastamento para o gozo de férias regulamentares.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11/11/2018.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804583** e o código CRC **24D9BF47**.

EDITAL Nº 24/2018/SEFIN-AGPVH
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 22.11.2018.

Pelo presente Edital nº 036/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20183000100263.
Suj. Passivo: Oliveira e Braga CPSaude Ltda-ME.
CNPJ/MF: 17.133.203/0001-59.

Processo nº: 20183000100286.
Suj. Passivo: Global Eletro Eletronico Comércio e Serviços Ltda-EPP.
CNPJ/MF: 17.524.767/0001-12.

Processo nº: 20183000100308.
Suj. Passivo: Granopar Comércio e Representação de Cereias Eireli-ME.
CNPJ/MF: 26.720.614/0001-31.

Processo nº: 20183000100310.
Suj. Passivo: Granopar Comercio e Representação de Cereias Eireli-ME.
CNPJ/MF: 26.720.614/0001-31.

Processo nº: 20183000100314.
Suj. Passivo: F& F Comércio de Bebidas Ltda.
CNPJ/MF: 31.369.502/0001-18.

Processo nº: 20182700100498.
Suj. Passivo: Oliveira e Braga CPSaude Ltda-ME.
CNPJ/MF: 17.133.203/0001-59.

Processo nº: 20182700100576.
Suj. Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF: 23.858.082/0001-05.

Processo nº: 20182700100577.
Suj. Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF: 23.858.082/0001-05.

Processo nº: 20182700100579.
Suj. Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF: 23.858.082/0001-05.

10. Processo nº: 20182700100582.
Suj.Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF:23.858.082/0001-05.

11. Processo nº: 20182700100594.
Suj.Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF:23.858.082/0001-05.

12. Processo nº: 20182700100595
Suj.Passivo: NortePlus Comercio e Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF:23.858.082/0001-05.

13.Processo nº:20182700100598.
Suj.Passivo: NortePlus Comercio e
Representação Eireli EPP.
CNPJ/MF:23.858.082/0001-05.

Porto Velho-RO, 22 de novembro de 2018.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
1ªDRRE/AGPVH


Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lelis Seabra de Souza**, **Auditor**, em 22/11/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786140** e o código CRC **2989E439**.

Instrução Normativa nº 37/2018/SEFIN-GETRI

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 037/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passam a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/18, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	**02.01**							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.900,00	22/2017	09/08/2017	990,00	18/2017	01/07/2017
Vaca gorda	02.01.02	cb	1.400,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	22/2017	09/08/2017	792,00	18/2017	01/07/2017
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	950,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	800,00	22/2017	09/08/2017	630,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	1.200,00	22/2017	09/08/2017	675,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.500,00	22/2017	09/08/2017	945,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/2016	11/08/2016	560,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb.	1.200,00	23/2016	11/08/2016	750,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb.	1.500,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	2.800,00	02/2015	01/09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	2.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.060,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	02/2015	01/09/2015
BUBALINO	**02.02**							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	420,00	02/2011	01/01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	670,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	650,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	900,00	02/2011	01/01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	215,00	02/2011	01/01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	170,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	300,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	460,00	02/2011	01/01/2012
SUÍNO	**02.03**							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	200,00	02/2011	01/01/2012

Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	500,00	02/2011	01/01/2012
EQUINO	**02.04**							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	150,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	260,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	800,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	950,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	01/2004	22/03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	330,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	160,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	01/01/2012	850,00	01/2004	22/03/2004
CAPRINO	**02.05**							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	37,00	02/2011	01/01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	30,00	01/2011	01/01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
AMENDOIM	**03.01**							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	**03.02**							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	**03.03**							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	**03.04**							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	03.04.02	Hl	153,00	30/2017	10/11/2017	45,00	01/2011	02/01/2012
FARINHA	**03.05**							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc.	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004

50 Kg)								
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	**03.06**							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	**03.07**							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
URUCUM/CACAU	**03.08**							
URUCUM "IN NATURA"								
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/2011	02/01/2012	1,74	01/2008	20/03/2008
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/2015	01/01/2016	2,00	01/2011	02/01/2012
CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	**03.09**							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012

Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	**03.10**							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III
SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**			
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**	
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	**04.01**								
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005	
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005	
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012	
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005	
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005	
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005	
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011	
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011	
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005	
Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011	
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005	
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012	
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005	
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012	
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004	
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005	
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	**1,50**	01/2013	01/04/2013	
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012	
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012	
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012	

VASILHAMES	**04.02**								
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)									
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004	
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004	
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004	
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004	
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004	
Litro "velho barreiro"/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004	
PNEUS (Carcaças)	**04.03**								
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004	
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	12000	01/2004	05/03/2004	
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	**05.01**								
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012	
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012	
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012	
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012	
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017	
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017	
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017	
Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017	
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017	
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017	
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017	
SALGADOS	**05.02**								
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004	
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004	
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).									
OUTROS	**06.01**								
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	20,83	32/2018	30/08/2018	9,30	01/2004	05/03/2004	
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	3,80	32/2018	30/08/2018	1,70	01/2004	05/03/2004	
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	56,22	32/2018	30/08/2018	25,00	01/2004	05/03/2004	
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012	
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004	
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004	
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004	
PRODUTOS MINERAIS	**07**	‘							
PARA A 1ª DRRE	**07.01**								
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	

Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012	
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012	
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012	
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	**07.02**								
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012	
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012	
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012	
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012	
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012	
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012	
CALCÁRIO	**07.03**								
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004	
GRANITO E MÁRMORE	**07.04**								
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/m²									
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24" x 24"	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20" x 20"	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18" x 18"	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16" x 16"	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004	
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12" x 12"	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004	
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004	

Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004	
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004	
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004	
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004	

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;

IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³".

SEÇÃO IV
ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012

Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012
Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012

Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Sebo e graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,30	26/2018	13/07/2018	2,40	09/2017	07/04/2017
Sebo/graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,50	26/2018	13/07/2018	1,10	09/2017	07/04/2017
Torta de farinha de carne e granel	08.06.14	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-15	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo "wet blue" e "wet white"	**08.07.03**	**Peça**	**93,00**	**36/2018**	**12/11/2018**	**105,00**	**19/2018**	**25/05/2018**
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,
II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07.

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	

MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.
MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.

SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II
CORTES

TIPO 1
MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo “brancal” e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros.

TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER

1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2
MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO = 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3

MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;
CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;
QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;
RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;
SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA “IN NATURA”

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	**1**							
DE 1ª Até 1,80 M	***1.1***							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	***1.2***							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012

DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-	
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M	***1.3***								
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-			
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M	***1.4***								
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-			
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	**1.5**								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-	
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	**1.6**								
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012	
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012	
RODAPÉ	**1.7**								
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012	
TACOS, PARQUET	**1.8**								

TACOS									
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012	
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-	
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012	
PARQUET									
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-			
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	**1.9**								
RIPA E MATAJUNTA									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-	
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	**1.10**								
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M									
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-			
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-			
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-			
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M									

DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	**1.11**							
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	**1.12**							
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	**1.13**							
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	**1.14**							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	**2**							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	**2.1**							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm,	**2.1.1**							

comprimentos diversos									
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012	
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-			
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	**2.1.2**								
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	**2.1.3**								
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	**2.2**								
DE 1ª ESPECIAL	***2.2.1***								
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DE 2ª INDUSTRIAL	***2.2.2***								
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012	
APROVEITAMENTO	***2.2.3***								
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-			
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012	
CHAPAS COMPENSADAS	**2.3**								
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor									
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	***2.3.1***								
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012	
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-			
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	***2.3.2***								
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012	
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012	
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	**3**								
ACIMA DE 2 M	3.1								
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012	
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012	
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	**3.2**								
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	**3.3**							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	**3.4**							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	**3.5**							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	**3.6**							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	**3.7**							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012	
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	**3.8**								
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	**3.9**								
RIPAS E MATAJUNTAS									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-			
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
SARRAFO E RIPÃO									
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012	
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012	
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	**3.10**								
RIPAS E MATAJUNTAS									
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012	
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012	

DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	**3.11**							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	**4**							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI

TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de **transporte** interestadual e intermunicipal **rodoviário** de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

	BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice	

PESO: carga em toneladas;

DIESEL: carga de toneladas;

INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA CÁLCULO DE **FRETE RODOVIÁRIO**

	Coluna A	**Coluna B**
Distância em KM	Índices para carga refrigerada **e não inscritos no CAD/ICMS - RO**	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23

2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do *caput*, quando não indicada nesta norma, será a obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto

para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no Anexo III, Parte II, Item 05, Nota 1-V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721/2018.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	**CAPACIDADE DE CARGA**
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
"Cegonha" Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

§ 7º. A base de cálculo do ICMS devido sobre a prestação de serviço de **transporte aquaviário** será calculada pela aplicação da seguinte fórmula, inclusive em caso de arbitramento, em caso de falta ou inidoneidade do documento fiscal:

BC transporte aquaviário = Peso x Diesel x Distância x 0,0405

§ 8º Consideram-se para a aplicação deste artigo:

I – PESO: carga em toneladas;

II – DIESEL: o preço médio de venda a consumidor final utilizado pelo estado de Rondônia como base de cálculo da substituição tributária, vigente na data do início da prestação, publicado em ato COTEPE no Diário Oficial da União;

III – DISTÂNCIA: distância em milhas náuticas entre o local do início e o local do fim da prestação do serviço, conforme Tabela abaixo.

TABELA DE DISTÂNCIAS PARA CÁLCULO DE **FRETE AQUAVIÁRIO** (ORIGEM PORTO VELHO)

LOCALIDADE/PORTO DESTINO	**MILHAS**
Almeirim	1318
Barreira do Curuçá	287
Barreira do Matupirí / Ponta Ribamar	349
Barreira São Vicente	245
Barreirinha	251
Belém - PA	1653
Boa Vista	2506
Boca do Lago do Antônio	208
Boca dos Baêtas	250
Borba - AM	487
Brasiléia - AC	2655
Breves	1527
Carauari -AM	1648
Castanhal do Guerreiro	222
Costa Conceição	209
Costa do Camujá/ Ponta das Mucuras	179
Costa Santa Helena	284
Costa São Carlos	196
Costa Vecuranga - Boca do Lago	30
Costa Vecuranga - Final (Aliança)	28
Cruzeiro do Sul - AC	2655
Curralinho	1551
Eirunepé - AM	2210
Enseada do Capitarí (pedra de Cima)	39
Enseada Muraré	87
Fazenda Arrozal	231
Fazenda Bom Intento	257
Fazenda Curralinho	356
Fazenda Igarapé-Azul	333
Fazenda Liberdade	541
Fazenda São Paulo	521
Fazenda Tabocal	413
Fazenda Vista Alegre	434
Foz do Rio Aicí/ Divisa AM-RO	102
Foz do Rio Aracá	242
Foz do Rio Cuniã	67
Foz do Rio Ji-Paraná - Machado	97
Foz do Rio Macurípe/Tucunaré	52
Foz do Rio Madeira	575
Foz do Rio Madeirinha	470

Foz do Rio Manicoré	325
Foz do Rio Peixe-Boi	65
Furo do puruzinho	141
Gurupá	1383
Humaitá - AM	134
Igarapé Aliança	32
Igarapé Boa Esperança	120
Igarapé da Água-Azul	310
Igarapé do Ararí	439
Igarapé do Capitarí	41
Igarapé dos Mutuns	20
Igarapé Nova Esperança	89
Ilha Brasileira	S-37,NE-45
Ilha da Providência	157
Ilha das Onças	296
Ilha das Pupunhas	S-143, N-149
Ilha de Aripunã	NE-408
Ilha do Assunção- Papagaios	92
Ilha do Axiní	NE-516
Ilha do Borba	NE-490
Ilha do Carapanatuba	N-455
Ilha do Cintra	162
Ilha do Ipiranga	E-555
Ilha do Jacaré	SW-437
Ilha do Mandí	NE-468
Ilha do Maracá	SW-527,NE-536
Ilha do Maruín	SW-40,S-55
Ilha do Miripiti	SW-458
Ilha do retiro das três Casas	SW-175, NE-178
Ilha do Rosarinho	N-547
Ilha do Sabiá	74
Ilha do Salomão	N-127
Ilha do Salomão- Pedral do Fausto	S-123
Ilha do Tambaqui/Furo do Pasto Grande	111
Ilha do Tira-Fogo	SW-71
Ilha do Trocanã	W-495,E-498
Ilha do Valentim	N-53
Ilha dos Ganchos	S-446
Ilha dos Guaribas	NE-505
Ilha dos Marmelos	SW-275,NE-281
Ilha dos Mutuns	23
Ilha dos Perequitos	S-57, N-61
Ilha dos Veados	27
Ilha Irití	N-216
Ilha Itapurú	SW-226
Ilha Jenipapo	SW-366, NE-371

Ilha José João	S-429
Ilha Meditação/ Porto São Raimundo	236
Ilha Santa Cruz	267
Inicio da Costa do Uricurituba	565
Itacoatiara -AM	600
Juriti	1026
Macapá - PA	2313
Manaus -AM	659
Manicoré - AM	326
Monte Alegre	1196
Nova Olinda do Norte - AM	533
Novo Aripuanã-AM / Foz do Rio Aripuanã	406
Oriximina	1052
Painha	1239
Parintins - AM	974
Pedral Baianos / Paliteiro	240
Pedral Bela Brisa/ Porto Dumas do Brasil	186
Pedral Bom Malcher	389
Pedral das Abelhas	73
Pedral do Capitarí	42
Pedral do Cavalcante	53
Pedral do Jatuarana	314
Pedral do Petrópolis	138
Pedral do Pirarucú	280
Pedral do Sucuriju	399
Pedral do Trapiche/Enseada Paraíso	131
Pedral Nova Estrela	396
Pedraldo Carvão e Ferreira	276
Pedraldo Pombal	70
Ponta Belém	34
Ponta Bom Futuro / Barreira do Acará	243
Ponta da Boa Hora	343
Ponta da Enseada do Terçado	105
Ponta da Perseverança do Axiní	518
Ponta da Praia do Capitari	569
Ponta da União das Flores	254
Ponta das Gaivotas	116
Ponta Deus Dará	161
Ponta do Ararí	442
Ponta do Bomfim	482
Ponta do Castanhal do Borba	492
Ponta do Flexal	130
Ponta do Flexal	497
Ponta do Jatuarana	313
Ponta do Macaco Prego	374
Ponta do Pindurí	355

Ponta do Retiro de Miripiti	461
Ponta do Riachuelo	336
Ponta Gião das Araras	403
ponta Menino Deus	409
Porto Belém	411
Porto Boa Hora	341
Porto Boa-Hora	65
Porto Boa-Vitória	66
Porto Bom Futuro Novo	244
Porto Bom-Será	63
Porto Caiarí	220
Porto Conceição da Galera- Rui Pires	77
Porto Cruzeiro	392
Porto Dumas	180
Porto fazendinha - Espírito Santo	79
Porto Irarí	115
Porto Itacoan (Pedral)	27
Porto Jumas dos Chaves	172
Porto Livramento	248
Porto Macurípe	51
Porto Nova-Fé	88
Porto Novo Mundo	510
Porto Prainha	69
Porto Primor	49
Porto Priprióca	508
Porto Puruzinho	142
Porto Restauração/ Ponta do Parafuso	165
Porto Santa Catarina	72
Porto Santo Amaro	419
Porto São José da Praia	76
Porto São José do Marajazinho	416
Porto São Miguel de Uruá	386
Porto São Pedro	155
Porto São Rafael	225
Porto Verdun	354
S.Paulo de Olivença	1541
Sacado do Capanã	303
Saída do Paraná da Tabuleta	203
Santarém	1137
Sebastião Boa Vista	1573
Tabatinga - AM	1681
Tefé - AM	1085
Vila Auxiliadora	270
Vila Cachoeirinha -AM	373
Vila Calama-RO	99
Vila Carará	201

Vila Cuniã	67
Vila Democracia	319
Vila do Novo Axiní -AM	513
Vila do Urucurituba - AM	560
Vila dos Caiçáras AM	501
Vila dos Papagaios	82
Vila Monense	169
Vila Parirí	193
Vila São Carlos/ Foz do Rio Jamari	46
Xapuri	2578

§ 9º A distância entre pontos não indicada na Tabela acima será obtida junto à Capitania dos Portos ou órgão por ela indicado.

CAPÍTULO II
BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no **Art. 24, parágrafo 8º da Lei nº 688/96**, para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

Art. 11. O preço a consumidor final que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, nas operações com água mineral, bebidas isotônicas e bebidas energéticas, será:

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 200 ml	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,33	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	1,10	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,70	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 498 ml	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	1,02	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 2000 ml	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,72	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Água s/Gás Cristal da Amazônia- 20000 ml	Galão	20000	-	2201.10.00	03.002.00	4,15	11/10/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 20000 ml	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	4,61	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,60	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,48	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Cristal da Amazônia	Agua s/gás Cristal da Amazônia	Pet	500	-	-	-	1,16	09/04/2018
Água	Comexim	Água c/gás	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	1,58	20/02/2018

		Acquissima Passion							
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	2,46	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,36	20/02/2018
Água	**Femar**	**Água s/Gás PurÁgua Gold - 350 ml**	**Pet**	**350**	**7898007220742**	**2201.10.00**	**03.005.00**	**0,71**	**12/11/2018**
Água	**Femar**	**Água s/Gás PurÁgua - 497 ml**	**Pet**	**497**	**7898007220162**	**2201.10.00**	**03.005.00**	**0,67**	**12/11/2018**
Água	**Femar**	**Água c/Gás PurÁgua Soda - 497 ml**	**Pet**	**497**	**7898007220728**	**2201.10.00**	**03.008.00**	**0,83**	**12/11/2018**
Água	**Femar**	**Água s/Gás PurÁgua - 2000 ml**	**Pet**	**2000**	**7898007220179**	**2201.10.00**	**03.002.00**	**1,67**	**12/11/2018**
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 10000 ml	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 20000 ml	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	4,50	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - Copo 300 ml	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,53	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água c/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,72	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 2000 ml	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 20000 ml	Galão	20000	7897569700037	2201.10.00	03.002.00	4,80	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	6,68	20/02/2018
Energético	Arbor Brasil	Energético Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	20/02/2018
Energético	Bluebeverages	Energético VIBE	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	20/02/2018

	Envasadora	Energy Drink							
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,37	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,02	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Maçã Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,94	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energetico TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,78	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	10,97	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	8,79	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energetico Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,02	20/02/2018
Energético	Comexim	Energético Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	3,36	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,96	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,36	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,30	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,66	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,47	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	10,26	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	270	7898132841072	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	473	7898132840884	2202.90.00	03.013.00	5,62	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2202.90.00	03.014.00	7,66	20/02/2018

Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	2000	7898132843380	2202.90.00	03.014.00	10,23	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2202.90.00	03.013.00	3,97	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250090	2202.90.00	03.014.00	6,20	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	500	7897569700402	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,74	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	2000	7897569700396	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,46	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	340	7896685200605	2202.90.00	03.013.00	2,94	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	1000	7896685200612	2202.90.00	03.014.00	5,47	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Lata	269	7897110001804	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,77	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2202.90 e 2202.99	03.014.00	4,53	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,74	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235192	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220792	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,95	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	250	611269991000	2202.90.00	03.013.00	5,77	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220815	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,70	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,67	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	355	9002490209346	2202.90.00	03.013.00	7,94	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	473	9002490214166	2202.90.00	03.013.00	9,78	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Lata	265	7898944785830	2202.90.00	03.013.00	3,19	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2202.90.00	03.014.00	7,19	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2202.90.00	03.013.00	3,06	20/02/2018

Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	250	7899465200123	2202.90.00	03.013.00	2,99	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	350	7896520027824	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200468	2202.90.00	03.013.00	4,00	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2202.90.00	03.013.00	4,07	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2202.90.00	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2202.90.00	03.013.00	5,46	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2202.90.00	03.014.00	6,09	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2202.90.00	03.014.00	9,98	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	300	7898951305045	2202.90.00	03.013.00	2,00	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	2000	7898951305236	2202.90.00	03.014.00	5,50	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430845	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,44	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430494	2202.90.00	03.015.00	3,32	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430524	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,20	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	7892840808174	2202.90.00	03.015.00	4,34	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	2202.90.00	03.015.00	4,00	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	2202.90.00	03.015.00	3,94	20/02/2018

Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	2202.90.00	03.015.00	3,90	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	2202.90.00	03.015.00	3,63	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Laranja	Pet	500	7897395032012	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Limão	Pet	500	7897395031954	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,23	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,22	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,09	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Limão	Pet	510	7896843200430	2202.99.00	03.015.00	3,19	30/08/2018

SEÇÃO II
CIMENTO E AÇÚCAR

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

PRODUTOS	**GRUPO**
CIMENTO	**01**
AÇÚCAR	**02**

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
GRUPO 01								
CIMENTO	**1**							
Cimento saco 50 kg	01.01	SC	34,00	01/2016	01/01/2016	30,37	01/2013	27/01/2014
Cimento saco 42,5 kg	01.02	SC	27,62	01/2013	27/01/2014	27,62	01/2013	27/01/2014
GRUPO 02								

AÇÚCAR	**2**							
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	2,30	01/2016	01/01/2016	2,30	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	4,60	01/2016	01/01/2016	3,70	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	11,37	01/2016	01/01/2016	9,10	01/2011	02/01/2012
Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg	02.04	kg	1,55	04/2009	01/12/2009	1,55	04/2009	01/12/2009
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	04/2009	01/12/2009	1,30	04/2009	01/12/2009
Açúcar refinado	02.06	1 kg	3,89	01/2016	01/01/2016	2,85	01/2011	02/01/2012
Açúcar refinado	02.07	2 kg	4,56	01/2011	02/01/2012	4,56	01/2011	02/01/2012

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa nº 036/2018/GAB/CRE.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao § 1º do artigo 9º, a partir de 12 de novembro de 2018; e

II - em relação aos demais dispositivos, a partir da 1º de dezembro de 2018.

CÉSAR LUÍS SALLES DE SOUZA
Coordenador Geral da Receita Estadual substituto

De acordo:

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função do Assinante

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Luis Salles de Souza**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 22/11/2018, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757731** e o código CRC **CEE9EACC**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 167 DE 20/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.395576/2018-11**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2575/PGE/IPERON/2018,** de 30/10/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo GONÇALO BEZERRA DOS SANTOS,** RG nº **745.124-SSP/RO,** CPF nº **338.341.999-5**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** nível **2,** classe **A,** referência **01,** matrícula nº **300135378,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, alínea "a", §§ 1º e 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 332.170.842-68,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/08/2018.**

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/11/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741681** e o código CRC **D167718A**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 168 DE 20/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.394605/2018-19,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2576/PGE/IPERON/2018,** de 30/10/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**aposentada ANA MARIA DEL PADRE DIAS,** RG nº **3.697.810-4 SSP/PR**, CPF nº **455.842.229-68**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **11,** matrícula nº **300014235,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **19/09/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I "a", § 3º; 34, I; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 504/09, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ DIAS (cônjuge),** inscrito no **CPF nº 525.700.109-87,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **19/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/11/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741945** e o código CRC **045CE712**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 169 DE 22/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.346750/2018-93,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2361/PGE/IPERON/2018,** de 28/09/2018; **PARECER Nº 115/2018/IPERON-EQCIN,** de 13/11/2018, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa AURIA DE OLIVEIRA COSTA,** RG nº **448419-SSP/RO**, CPF nº **422.139.832-91**, ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300025576,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **07/08/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 1º; 32, I "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II e III; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ÉRIKE LUAN VENTURA DE OLIVEIRA (filho),** inscrito no **CPF nº 048.843.382-78,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **14/09/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781159** e o código CRC **2830CFB2**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 170 DE 22/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.320264/2018-45,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2514/PGE/IPERON/2018,** de 23/10/2018; **ERRATA/PGE/IPERON**, de 24/10/2018, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/**ativa EDNA FRANCISCA DO VAL AZEVEDO,** RG nº **563141-SSP/RO**, CPF nº **764.508.722-68**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional, nível 1,** referência **03,** matrícula nº **300053766,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação **- SEDUC,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/09/2013,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", §§ 1º e 3º; 34, I e II; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **EMILY DO VAL AZEVEDO (filha),** inscrita no **CPF nº 042.241.732-71,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/08/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783400** e o código CRC **9AEB7F4A**.

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 171 DE 23/11/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1320.01437-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 019/DIPREV/2017**, de 07/06/2017, publicado no **DOE nº 162**, de 13/09/2018, para conceder pensão mensal às beneficiárias do servidor/**aposentado SEBASTIÃO HELKER RG nº 158.132/SSP/RO, CPF nº 211.957.499-53,** ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** classe **Especial,** referência **D,** matrícula nº **300004014,** pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento de Estradas de Rodagem e Transporte – DER,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **05/10/2017,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, alíneas "a e c", § 1º e 3º; 33, § 4º; 34, I e IV; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, §§ 7º, I e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2612/PROGER/IPERON/2018,** de 07/11/2018.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DAS DORES PASSOS MIRANDA HELKER (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 911.267.462 -15,** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, concedida no período de **05/10/2017 a data da publicação deste Ato Retificador,** e no percentual correspondente a 94,57% (noventa e quatro vírgula cinqüenta e sete por cento) do valor da pensão, a contar da data da publicação deste Ato Retificador.

b) Pensão Mensal Vitalícia a título de alimentos a **LAURA NEIMOG (ex-cônjuge),** inscrita no **CPF nº 627.170.902-82,** correspondente a R$ 60,00 (sessenta reais), com efeitos financeiros a contar da publicação deste Ato Retificador.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795160** e o código CRC **4C9CD295**.

Portaria nº 519/2018/IPERON-EQPFP

Conceder horas extras.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando nº 11/2018/IPERON-EQCAL;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, aos servidores abaixo identificados, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, objetivando aumentar a liberação de parte de inúmeros processos oriundos dos órgãos do Tribunal de Justiça - TJRO, Policia Militar -PM RO e Polícia Civil, em virtude da aplicação de planos, aportados na Equipe de Cálculos/AUDIPREV.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Dorotéa do Socorro Assunção	300034056	06/11 a 05/12/2018
Francisco Fontinele Araújo	300031398	06/11 a 05/12/2018
Maria Lúcia Nunes Chaves	300033963	06/11 a 05/12/2018

Art. 2º Fica designado a Diretora Técnica, servidora Alba Solange Ferreira dos S. Guimarães como Supervisora e responsável pelo controle dos trabalhos e rigor no cumprimento dos horários estabelecidos para execução das atividades.

Art. 3º Fica determinada a apresentação de relatórios individualizados dos trabalhos executados e avaliados pela Diretora Técnica.

Art. 4º Fica concedido aos servidores 02 (duas) horas extras diárias, pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o artigo 92, da Lei Complementar n. 68/1992, no horário das 13h30 as 15:30h.

Art. 5º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON

Art. 7º Dê ciência aos servidores, encaminhe-se uma cópia desta portaria para publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Porto Velho, 20 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740133** e o código CRC **9EF227CA**.

Portaria nº 521/2018/IPERON-EQPFP

Conceder Progressão Funcional

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto n.º 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o art. 10 da Lei Complementar n.º 746, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOE/RO n.º 2362, de 16/12/2013, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do IPERON;

Considerando os relatórios expedidos pela Comissão constituída pela Portaria n.º 293/GARH/DAF/GAB/IPERON de 18 de maio de 2017, prorrogada pelas Portarias n.º 469/GARH/DAF/GAB/IPERON de 11 de julho de 2017 e n.º 549/GARH/DAF/GAB/IPERON de 09 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional à servidora do IPERON, no Plano de Carreiras, Cargos e Salários, previsto na Lei Complementar n.º 746/2013, artigo 10, na referência conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REF.	COMPETÊNCIA
SUELI GOULART DOS SANTOS SESTITO	300031441	ASSISTENTE EM PREVIDÊNCIA	14	01/07/2015
			15	01/07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir das respectivas datas de competência.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3761635** e o código CRC **0097E60E**.

SESDEC

Portaria nº 778/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

Dispõe sobre licença especial de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n° 0037.398980/2018-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Licença Especial, em conformidade com o Decreto Lei nº. 09-A, de 09.03.1982, artigo 66, o servidor **CB PM RE 08891-1 - PITERSON SANTOS CHAVES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, nos meses de janeiro, fevereiro e março/19, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3680356** e o código CRC **AAFFFA4F**.

Portaria nº 790/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

Dispõe sobre conversão de Licença Especial e Férias em Pecúnia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Art. 41, Inciso I,

Considerando o Requerimento do interessado, Ato Concessório de Reserva Remunerada n° 35 de 15/05/2018, publicado no DOE Nº 99, de 30/05/2018 (3650522), Certidão Licença Especial e Férias não gozada (3651684) e Planilha de Cálculo (3666035), constantes no processo nº 0004.419571/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em Pecúnia Licença Especial e Férias não gozadas do SUB TEN BM RR RE 0142-0 CILAS FRAUZINO, em virtude de sua transferência para a Reserva Remunerada, do período adquirido e não usufruído referentes aos 1º e 2º Quinquênios de Licença Especial, 22 dias de Férias referentes ao exercício 2017 e 4/12 avos de Férias referente ao exercício 2018, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.598 de 31.03.2006.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Para providências conforme autorizo acima.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731496** e o código CRC **A65BA47C**.

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer da Assessoria Especial nº 172 3785482, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.387304/2018-91, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break*, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de R$ 17.588,50 (dezessete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa F F AZZI PARANHOS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ 02.134.947-0001/10, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794366** e o código CRC **95046B6B**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 51/PGE-2018

Objeto: a atualização e expansão da solução de tecnologia da informação para Business Intelligence – BI, incluindo o fornecimento de licenças de software, transferência de conhecimento, serviços de migração de ambiente, operação assistida, suporte técnico e atualização das licenças e consultoria especializada, para órgãos e autarquias do Governo do Estado de Rondônia.

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, por meio de seu Secretário, torna público a PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 51/PGE-2018, publicada no DOE n. 131 de 20/07/2018, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807747** e o código CRC **FB567803**.

PM

Portaria nº 6181/2018/PM-CP7

RETIFICAÇÃO

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018;

R E S O L V E:

RETIFICAR a **Portaria 5967** (3560224), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203, em 06/11/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao Ordenador de Despesas, nos termos da Lei 1598, de 31 de Março de 2006.

Leia-se:

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao Ordenador de Despesas, nos termos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES **- CEL PM**
Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 13/11/2018, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3696315** e o código CRC **0A3EF066**.

CBM

Portaria nº 1010/2018/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de PLANAFE de Praça BM.

O COORDENADOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009 e,

Considerando a solicitação contida no Ofício n. 4600 (2905662).

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir as férias, referente ao exercício de 2018, do Bombeiro Militar abaixo relacionado, conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	MÊS PREVISTO PLANAFE	MÊS P/ TRANSFERÊNCIA
CB BM	0781-4	DOUGLAS ALEXANDRE MUNARIN	AGOSTO/2019	FEVEREIRO/2019

Art. 2º Determinar à Ajudância Geral e demais órgãos do Corpo de Bombeiros que tomem conhecimento e adotem as medidas subsequentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho - RO, 22 de novembro de 2018.

ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA – MAJ BM
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Fabricio da Silva Costa**, **Coordenador(a)**, em 22/11/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790265** e o código CRC **0DA138BB**.

PC

Portaria nº 1646/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando erro material;

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 1396/2018/PC-APOIO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 178, de 26/09/2018, que que prorrogou a designação do servidor ELIEL DALBEM DE LIMA, como chefe de cartório em substituição à servidora NOELI DE FÁTIMA GASPARIN SILVA:

Onde se lê:

"**A DELEGADA-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições..."

Leia-se:

"**A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições..."

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 23/11/2018, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3808280** e o código CRC **B9186CBA**.

POLITEC

Portaria nº 163/2018/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Trasitórias da CF/88 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.303, de 12 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER Licença Paternidade, no período de 14-11-2018 a 03-12-2018, ao servidor **Rodrigo Marques Folador**, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300150361, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ariquemes/POLITEC, em razão do nascimento de seu filho **PEDRO FOLADOR**, conforme o Processo nº 0022.429704/2018-40-SEI.

Art.2º - Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 23/11/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3803610** e o código CRC **FBA7C81F**.

Portaria nº 165/2018/POLITEC-GAB

Designar servidor.

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** a servidora **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, Perita Criminal, matrícula nº 300016434, para responder interinamente pela Titularidade da Gerência de Administração e Finanças-GAF/POLITEC, até ulterior deliberação.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor-Geral de Polícia Técnica

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 23/11/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807653** e o código CRC **2A6A539F**.

DETRAN

Decreto de 22 de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando os autos do Processo SEI nº0010.170269/2018-71 e a Comunicação Interna nº 1735/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID3745121);

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 209, de 14.11.2018 que cessava o decreto de aceite de cedência da servidora **VICTORIA ANGELO BACON,** Professor Classe C, matrícula n. 300102340, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2018, 131º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 26/11/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779610** e o código CRC **A93E0CF8**.

Portaria nº 3143/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1726/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3724180), informando que o (a) titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel, Mat. 300035625, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 12.12.2018,** o (a) servidor (a) **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300078176, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3739212** e o código CRC **8095A230**.

Portaria nº 3145/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1724/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3723843), informando que o (a) titular, Werika Silva Coelho de Sales, Mat. 300138375, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **REINALDO DE LIMA SILVEIRA,** Mat. 300077718, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741024** e o código CRC **A230CA38**.

Portaria nº 3146/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1723/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3723569), informando que o (a) titular, Sabrina Carvalho da Silva, Mat. 300139273, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **13.11 a 12.12.2018,** o (a) servidor (a) **KATE DESIREE DE SOUZA ITAJUBA,** Mat. 300149287, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE APREENSÃO DE CNH**, **CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **13.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741188** e o código CRC **726D377B**.

Portaria nº 3147/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1718/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.11.2018 (ID 3714574), informando que o (a) titular, Liliane Almeida Lacerda, Mat. 300129809, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **14 a 23.11.2018,** o (a) servidor (a) **LUCAS DA SILVA RESENDE,** Mat. 300096274, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILÃO**, **CDS-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741457** e o código CRC **F448A26B**.

Portaria nº 3148/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1719/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3721025), informando que o (a) titular, Salete Cristina Elias Fidelis, Mat. 300057587, encontra-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **14 a 23.11.2018,** o (a) servidor (a) **RENAN SUAIDEN PARMEJIANI,** Mat. 300139282, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **14.11.2018,**revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3741908** e o código CRC **964828A2**.

Portaria nº 3149/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1721/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3723008), informando que o (a) titular, Sônia Maria Maccari Madela, Mat. 300075429, estará de Férias e Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **ANDREIA RONSANI GOMES,** Mat. 300097183, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742231** e o código CRC **F04263FD**.

Portaria nº 3150/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1720/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.11.2018 (ID 3721489), informando que o (a) titular, Marcel Luis Freitas, Mat. 300074009, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **ALINE ROBERTA FEBA,** Mat. 300079037, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PAV DE 2ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742502** e o código CRC **8A2513A1**.

Portaria nº 3157/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 3742143);

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, composição da **Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários**, a partir de **01.12.2018**, composta através da Portaria nº 1437/2018/DETRAN-CTEC, de 03.07.2018, publicado no DOE/RO n.º 119, de 04.07.2018, e alterada através da Portaria nº 2753/2018/DETRAN-CTEC, de 22.10.2018, publicada no DOE/RO n.º 195, de 24.10.2018, cujo objetivo é realizar levantamento físico e financeiro dos bens móveis e imóveis do Interior (Inventário Anual) do exercício de 2018 deste Departamento.

Art. 2° - **DISPENSAR** a servidora **Maria Célia R. Cipriano Lopes** – Mat. 300035632 da qualidade de Presidente e o servidor **José Américo Tavares Batista** - Mat. 300035613 da qualidade de membro da referida Comissão.

Art. 3° - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- Selma Martins de Lima - Mat. 300035582;
- Edney Gonçalves Ferreira **-** Mat. 300035479;
- Rafael Ferreira Lopes **-** Mat. 300093942.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3747703** e o código CRC **A6759E9C**.

Portaria nº 3158/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1688/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 12.11.2018 (ID 3673064), informando que o (a) titular, Roseli dos Santos Barbosa, Mat. 300105730, encontra-se de Folga, correspondente a Licença Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **ANA PAULA KRUGERR PEREIRA,** Mat. 300114690, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748015** e o código CRC **A7C96C4E**.

Portaria nº 3160/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1733/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3740993), informando que o (a) titular, Anginea Miguel de Lima, Mat. 300035620, estava em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **29.10 a 01.11.2018,** o (a) servidor (a) **DEUSA ALVES DO NASCIMENTO,** Mat. 300072433, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **29.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3748936** e o código CRC **1514689D**.

Portaria nº 3161/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1732/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3739916), informando que o (a) titular, José Edvaldo de Abreu Chagas, Mat. 300099394, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **22.11 a 01.12.2018 e 10.12.2018 a 04.01.2019,** o (a) servidor (a) **DANIEL STEELE DIAS,** Mat. 300108342, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749227** e o código CRC **83EF9750**.

Portaria nº 3166/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Nota Técnica n.º 6251/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3736848);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **LUZINETE DE BRITO PEREIRA,** Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300072649, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO/2019**, correspondente ao 2º quinquênio (**14.02.2013 a 14.07.2018**).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752503** e o código CRC **0C33C5CD**.

Portaria nº 3167/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1738/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3749714), informando que o (a) titular, Idervânia Gomes de Souza, Mat. 300133757, encontra-se de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **10.10 a 30.11.2018,** o (a) servidor (a) **IOLANDA GONÇALVES DA COSTA,** Mat. 300035486, Celetista, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEICULOS DE PAV DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-01 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752810** e o código CRC **786CDE6D**.

Portaria nº 3168/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1737/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3748754), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontra-se em Viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19 a 24.11.2018,** o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES,** Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC's**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753003** e o código CRC **6E3B0306**.

Portaria nº 3169/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1744/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3751615), informando que o (a) titular, Oziel da Silva Gomes, Mat. 300075784, está de Folga TRE.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19 a 26.11.2018,** o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA SILVA,** Mat. 300072590, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE PAV DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-03,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756023** e o código CRC **2408066D**.

Portaria nº 3170/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1743/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 20.11.2018 (ID 3751021), informando que o (a) titular, Jucinei Queiroz de Miranda, Mat. 300138028, estava de Licença Médica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **09 a 19.11.2018,** o (a) servidor (a) **CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA,** Mat. 300132887, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL E DE CONVÊNIOS**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **09.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756089** e o código CRC **FE485D37**.

Portaria nº 3171/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.302269/2018-46, de 22.08.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 6281/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 20.11.2018 (ID 3750911),

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **03 de dezembro de 2018**, o(a) servidor(a) **ELIANAI AFONSO SOARES CORDEIRO**, Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula sob o n.º 300085053, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na CIRETRAN do Município de Itapuã do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Ariquemes/RO.

Parágrafo único – A relotação do(a) referido(a) servidor(a) deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual o(a) mesmo(a) foi nomeado(a).

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao(a) servidor(a), bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3757245** e o código CRC **92548753**.

Portaria nº 3181/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2017.

R E S O L V E:

Art.1º - **CASSAR**, o credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AMARAL LTDA - ME - CNPJ nº 11.990.804/0001-00, localizado no Município de Porto Velho, por infringir as disposições contidas nos artigos 32, I, XXII, XLII, XLIV, L, da Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN-RO, bem como o Art. 31, I, IV da Resolução 358/2010/CONTRAN c/c com o Art. 11, caput da Lei 8.429/1992, visto que sobre si, ainda recaem as circunstâncias agravantes previstas no Art. 37, II, da Portaria nº 1406/2012/GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763248** e o código CRC **EFA57FB7**.

Portaria nº 3188/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

> "Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."
>
> (...)
>
> § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.132357/2018-74	JANICE GOMES LOZANO	300075507	AGENTE ADMINISTRATIVO	1
0010.367630/2018-80	LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.395438/2018-83	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	300073316	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.302272/2018-60	SUELI DE SANTANA	300094055	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

0010.392041/2018-30	EMANUELA VERAS RAMOS	300075874	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.349444/2018-69	JACQUELINE LUIZA DA COSTA	300114698	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.277404/2018-16	LADY LAISE AZEVEDO MACEDO COUTINHO	300073922	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.397716/2018-37	TATIANA NOLETO NEVES	300131711	ANALISTA EM TRÂNSITO/PEDAGOGO	1
0010.345151/2018-11	ANTONIO JOSE COSTA CAMPOS	300035610	AGENTE ADMINISTRATIVO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3764676** e o código CRC **7A4CC66C**.

Portaria nº 3211/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1752/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3768544), informando que o (a) titular, Jerry Adriane Nobre Santos, Mat. 300035634, foi convocado para compor o corpo de suplentes jurados no tribunal de Júri da comarca de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19 a 29.11.2018,** o (a) servidor (a) **JORGE ROSENDO DA SILVA,** Mat. 300098583, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05 ,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771151** e o código CRC **12A4B4E8**.

Portaria nº 3214/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1750/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3764705), informando que o (a) titular, Tiago Sol Sol de Medeiros, Mat. 300106777, encontra-se em viagem a Trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **05 a 21.11.2018,** o (a) servidor (a) **BRUNO FORTES FRANÇA,** Mat. 300099388, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, **FG-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **05.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771486** e o código CRC **4791B867**.

Portaria nº 3217/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1751/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3765634), informando que o (a) titular, Geovana da Silva, Mat. 300103701, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES,** Mat. 300072591, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771658** e o código CRC **4383A9D2**.

Portaria nº 3218/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1747/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3759740), informando que o (a) titular, Aroldo Machado de Lima, Mat. 300081984, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 12.12.2018,** o (a) servidor (a) **JULIANA DA SILVA COSTA RODRIGUES,** Mat. 300073527, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771800** e o código CRC **657F7C1A**.

Portaria nº 3219/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1746/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3757677), informando que o (a) titular, Warley Morbeck da Silva, Mat. 300134231, estará de Folga Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **27.11 a 04.12.2018,** o (a) servidor (a) **JULIO CÉSAR FERREIRA,** Mat. 300072960, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3771918** e o código CRC **DE7687DC**.

Portaria nº 3221/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1754/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 21.11.2018 (ID 3770673), informando que o (a) titular, Gustavo Ozeika Coelho, Mat. 300072774, encontra-se em Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **08 a 23.11.2018,** o (a) servidor (a) **CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BRIGEL,** Mat. 300111630, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO REGISTRO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **08.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776746** e o código CRC **A05F907D**.

Portaria nº 3240/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1757/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3776705), informando que o (a) titular, Paulo de Tarso de Souza Tupan, Mat. 300139652, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **19 a 28.11.2018,** o (a) servidor (a) **AYRTON RODRIGUES FERREIRA,** Mat. 300073142, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO**, **CDS-09,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **19.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3794914** e o código CRC **1F4F6DBE**.

Portaria nº 3241/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1766/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3781752), informando que o (a) titular, Wilton Rocha de Freitas, Mat. 300131176, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **PRISCILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 300145989, Comissionado s/ Vinculo, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA**,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795027** e o código CRC **636F5537**.

Portaria nº 3242/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1764/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3778673), informando que o (a) titular, Waldemir Freire Machado, Mat. 300035693, encontra-se em Banco de Horas e de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **12.11 a 28.12.2018,** o (a) servidor (a) **LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA**, Mat. 300073116, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II**, **FG-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.11.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795137** e o código CRC **AB7145B6**.

Portaria nº 3243/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1759/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3777678), informando que o (a) titular, Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, estará de Banco de Horas e de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **26.11 a 03.12.2018,** o (a) servidor (a) **MAURÍCIO FERREIRA ALVES,** Mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA**, **CDS-07,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795335** e o código CRC **925B3C82**.

Portaria nº 3244/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1762/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.11.2018 (ID 3778409), informando que o (a) titular, Juliana Candida Neves da Silva, Mat. 300140849, estava de Banco de Horas.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17 a 26.10.2018,** o (a) servidor (a) **SHIRLEY PEREIRA DIAS,** Mat. 300072945, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA**, **CDS-05,** concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **17.10.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795491** e o código CRC **982A29A4**.

Portaria nº 3246/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando o disposto no art. 123 § 5º, da Lei Complementar nº 68/92;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público as licenças prêmio por assiduidade dos servidores arrolados no anexo I desta, deferidas e convertidas, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

> "Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia."
>
> (...)
>
> § 5º Quando servidor tiver adquirido apenas um período de licença prêmio por assiduidade e, por motivo de interesse da administração, demonstrando através de despacho fundamento do seu chefe imediato a imprescindibilidade daquele para continuidade dos serviços que lhe são afetos, também poderá optar em pecúnia o beneficio daí decorrente, observada sempre pelo administrador a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão de lotação do servidor. (Redação dada pela LC nº 694, de 3.12.2012).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA - 2018 – DETRAN/RO				
PROCESSO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**TOTAL DE QUINQUÊNIO**
0010.320347/2018-94	DEUZIJANE DE SOUZA REIS MACHADO	300093564	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.333308/2018-57	ISAC DE PAULA BARBOSA	300114903	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.183630/2018-29	GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO	300073190	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
0010.108083/2018-01	ROSENILDA BORGES MACIEL	300073674	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.384974/2018-53	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	300072567	MOTORISTA	1
0010.266347/2018-31	ELISEU ALVES DA SILVA	300013214	PROFESSOR CLASSE C	1
0010.283362/2018-44	MAYCON MARIANO CORREIA	300077629	AGENTE DE TRÂNSITO	1
0010.235695/2018-67	GILMAR ANTUNES PEREIRA	300072446	AUX. EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	1
0010.293827/2018-75	ROSANGELA MARIA SIERRA DE OLIVEIRA	300120404	AUX. SERVIÇOS GERAIS	1
0010.403165/2018-58	ISRAEL DA SILVA SOUSA	300078759	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3795970** e o código CRC **46530B50**.

Portaria nº 3248/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8624/2017	25/06/2017 01:52 VILHENA	10BO178809	FRANKLIN KUSSMAUL	735.547.742-00	01777936267
02	8637/2017	25/06/2017 00:22 VILHENA	10BO178861	EVANDS PEREIRA ROSA	010.507.602-39	05344431992
03	16236/2014	27/07/2014 04:45 JI-PARANÁ	10B0373944	ELVIS MARTINS TAVARES	008.640.842-93	05162909480
04	61596/2015	24/10/2015 00:39 COLORADO DO OESTE	10B0443110	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	192.800.171-87	01900195242
05	61768/2015	13/11/2015 22:45 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO034212	IZIDORO APARECIDO DE SOUZA TEIXEIRA	560.648.102-20	03531290730
06	61796/2015	14/11/2015 21:15 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016189	LEONIDIO GOMES DA SILVA	390.702.632-20	03078783874
07	61760/2015	13/11/2015 20:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO034042	ADRIANO ASSIS FRANCISCO	006.562.212-08	06196613732
08	61592/2015	31/10/2015 01:03 COLORADO DO OESTE	10B0295342	GUILHERME VIEIRA TELES	004.875.052-20	05218096409
09	61775/2015	14/11/2015 22:05 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO034063	MAIKON ALMI QUIRINO	902.015.902-04	04212080420
10	9186/2015	14/06/2015 03:41 CACOAL	10B0424440	ALEXANDRE CAVALCANTE DE MEDEIROS	050.843.154-95	02613153930
11	11092/2017	16/09/2017 23:55 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO115157	MOISES FRANGIOTT	351.760.322-87	00065864096

12	11093/2017	16/09/2017 23:48 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO115181	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	014.043.365-90	05206640433
13	11095/2017	17/09/2017 00:23 CACOAL	10BO049426	AMAURI DA SILVA MARTINS	162.253.252-04	04307369813
14	11142/2017	16/09/2017 00:03 ROLIM DE MOURA	10C0010028	ERIELTON VENTUROSO PINHEIRO	672.612.052-49	02630018517
15	7277/2017	14/06/2017 20:40 COLORADO DO OESTE	10C0073059	DOUGLAS BARBOSA HERMISDORF	029.612.992-50	06541090620
16	7387/2017	02/07/2017 18:10 CACOAL	10C0061051	EDVAN MATOS DE ASSIS	011.793.751-73	03980099485
17	7431/2017	24/06/2017 00:58 JI-PARANÁ	10C0151228	EVERTON DE OLIVEIRA	043.512.389-09	05238667369
18	10156/2017	26/08/2017 23:10 CEREJEIRAS	10BO170387	ALEX BARBOSA PAULEK	030.773.042-52	06313382864
19	10960/2017	16/09/2017 03:57 PIMENTA BUENO	10BO170365	ELIANE SANTANA PRATES	022.655.602-60	06312522273
20	10962/2017	17/09/2017 02:48 CENTRO	10BO170375	NILSA ANTONIA DE LIMA	722.278.002-59	06145539859
21	7424/2017	24/06/2017 00:39 JI-PARANÁ	10C0151283	ADRIANO DA SILVA JACONE	052.618.966-57	04243560794
22	7426/2017	23/06/2017 23:38 JI-PARANÁ	10C0151153	CLEBI BONIFACIO DE SOUZA	013.536.062-52	05686204002
23	7423/2017	24/06/2017 01:20 VILHENA	10BO090738	ALOISIO BORDIN	286.783.200-44	01796202321
24	7422/2017	02/07/2017 02:14 CACOAL	10C0010587	ADILSON BERGAMIM	991.346.672-53	05695017245
25	7416/2017	02/07/2017 19:00 CACOAL	10C0061085	PABLO DIEGO SANCHES ARRUDA	003.123.722-30	05571553100
26	7414/2017	25/06/2017 00:44 VILHENA	10BO178806	ALEXANDRE SILVA PELOSI	002396142-24	05297721254
27	7410/2017	10/06/2017 02:29 CACOAL	10C0010567	WELLINGTON TORQUATO ASSIS	030.952.192-02	06220855547
28	61847/2015	22/11/2015 05:43 ROLIM DE MOURA	10BO016077	ADRIANA DO ROSARIO NUNES	830.181.822-00	04204011271
29	61849/2015	22/11/2015 01:20 ROLIM DE MOURA	10BO016236	VALDIR DE ALMEIDA DA SILVA	679.173.132-04	02836498140
30	61844/2015	22/11/2015 02:09 ROLIM DE MOURA	10BO016113	PETERSON SAMPAIO SILVA	013.086.692-08	05294402160

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796484** e o código CRC **A87C2FDE**.

Portaria nº 3249/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	11489/2017	23/09/2017 01:34 PIMENTA BUENO	10B0049231	MARIA LUIZA DE SOUZA	849.641.622-49	04368589156
02	11558/2017	24/09/2017 00:52 CEREJEIRAS	10BO144965	ANOEL PEDRO DA SILVA JUNIOR	010.121.612-26	05704689004
03	7760/2017	15/06/2017 17:42 CACOAL	10C0111192	BRUNO CRISPIM DA SILVA	007.912.212-45	05467150709
04	10315/2017	27/08/2017 19:04 CACOAL	10C0048869	VALDEIR SIQUEIRA DE ANDRADE	017.753.992-57	06383561840
05	10404/2017	23/07/2017 03:30 COLORADO DO OESTE	10C0006523	JHONY NUNES CORSINO SILVA	045.349.931-70	05785207858
06	61587/2015	15/11/2015 01:44 CACOAL	10BO012165	NILTON SPINELLI	141.910.402-00	04333553837
07	54580/2015	17/08/2013 18:00 CABIXI	10B0123158	RODRIGO DE ARRUDA FELTRIN	005.317.702-90	04234434299

08	61832/2015	13/11/2015 21:08 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO034025	OSMAIR CEZAR MOVIO	290.133.132-72	04273580591
09	61582/2015	15/11/2015 00:41 CACOAL	10BO012156	ADEMAR IGNACIO DA SILVA	471.041.802-06	02245198823
10	61698/2015	08/11/2015 00:46 JI-PARANA	10BO026678	FERNANDO ALVES DE SOUZA	907.707.142-34	04086823337
11	61840/2015	22/11/2015 03:51 ROLIM DE MOURA	10BO016128	LUCIO HIROSHI KAISER HOSOE	846.451.562-68	04575497607
12	61843/2015	20/11/2011 21:00 VILHENA	10B0016126	ADEMILSON VIEIRA QUERINO	390.548.532-04	00864175590
13	61842/2015	08/11/2015 02:37 ROLIM DE MOURA	10BO034121	RAFAEL MENDES DO CARMO	966.700.292-68	05675209109
14	61837/2015	22/11/2015 05:57 ROLIM DE MOURA	10B0016079	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	638.900.622-53	03319996400
15	61836/2015	08/11/2015 02:01 ROLIM DE MOURA	10BO034032	BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA	360.768.309-30	06280470150
16	61834/2015	20/11/2015 23:33 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012342	JULIO HENRIQUE LUDTKE	970.275.102-00	03810158882
17	61833/2015	21/11/2015 00:25 ESPIGÃO DO OESTE	10BO012336	WANDERSON ROBERTO MUNIZ	807.691.872-34	03980240124
18	11543/2017	26/08/2017 01:15 SERINGAL	10BO047567	LUIZ EDUARDO SCHMITT	011.004.992-61	04739593654
19	11546/2017	24/09/2017 02:24 CEREJEIRAS	10BO170399	ANDRE APARECIDO DE SOUZA	869.023.262-15	04062104790
20	11486/2017	24/09/2017 02:55 PIMENTA BUENO	10BO049443	DAVID VILAS BOAS CHAVES	448.957.129-15	01815897691
21	11562/2017	24/09/2017 00:08 CEREJEIRAS	10BO144913	ISAIAS DONADON BATISTA	289.900.052-72	01094760845
22	11542/2017	23/09/2017 01:59 PIMENTA BUENO	10BO049183	KELSON RAIMUNDO BAIA	669.437.792-49	05404629266
23	11243/2017	17/09/2017 01:46 ROLIM DE MOURA	10C0010068	FLAVIO DE ANDRADE	742.550.962-87	03246236774
24	11241/2017	17/09/2017 00:17 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO185772	HUGO DOS SANTOS SILVA	098.791.744-70	06586785037
25	11368/2017	20/08/2017 00:00 JI-PARANA	10BO185534	THIAGO VALDIR SAAR	018.505.952-08	05627647477
26	11547/2017	24/09/2017 02:41 CEREJEIRAS	10BO144968	CARLOS EDUARDO PEREIRA ROCCA	022.355.642-40	05922242945
27	11551/2017	17/09/2017 02:20 CACOAL	10C0156673	GILBERTO PITWAK ROSSONI	035.882752-31	06637625299
28	10269/2017	27/08/2017 18:15 CACOAL	10C0124115	ALDAIR GOMES TELAROLI	018.233.242-07	05577585300

29	10272/2017	20/08/2017 00:59 ROLIM DE MOURA	10C0124246	JOSE RAMOS	881.801.152-91	03266823383
30	10274/2017	27/08/2017 17:10 CACOAL	10C0156690	ODAIR JOSE RODRIGUES PEREIRA	915.025.432-49	05008345152

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796491** e o código CRC **560F9839**.

Portaria nº 3250/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10289/2017	20/08/2017 01:49 ROLIM DE MOURA	10C0061387	RAFAEL DE SOUZA BRAGATTO	006.475.482-08	05094746234
02	10295/2017	28/08/2017 23:45 VILHENA	10BO059788	JOAO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	929.639.602-63	04261861952
03	10296/2017	27/08/2017 15:33 VILHENA	10BO059784	JOSIMAR PINHEIRO DE SOUZA	908.527.532-68	05489107361
04	10159/2017	26/08/2017 21:18 CEREJEIRAS	10BO178773	JOAO SILVA BRITO	576.952.022-15	06422094674

05	10276/2017	20/08/2017 02:24 ROLIM DE MOURA	10C0195597	NATALIA REZENDE DE OLIVEIRA	005.866.112-31	05408309177
06	11085/2017	17/09/2017 03:01 CACOAL	10BO012966	DHIEGO FERNANDO DE HOLANDA SOUZA	903.803.632-91	04847447359
07	11079/2017	17/09/2017 03:41 CACOAL	10BO049312	ANDERSON ARAUJO SILVA	732.619.632-04	03099248603
08	14062/2017	19/11/2017 03:52 VILHENA	10C0006871	CLAUDEIR DOS SANTOS	916.854.432-49	05137573606
09	12323/2017	14/10/2017 01:10 JI-PARANÁ	10BO115231	TALISSON RAFAEL CARVALHO MICHELETTI	018.630.782-90	05629214816
10	14012/2017	15/11/2017 20:11 VILHENA	10BO090472	ROBSON DE MOURA COSTA	022.378.802-39	06340731117
11	14061/2017	18/11/2017 02:48 CACOAL	10BO049609	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	028.458.202-67	06593958217
12	12322/2017	15/10/2017 02:31 JI-PARANÁ	10BO185438	SIMONE DELANNE CAMPOS DE OLIVEIRA	828.338.772-34	04903443782
13	14157/2017	19/11/2017 01:47 VILHENA	10BO178303	GELSON CUTZ	896.848.932-72	05344432134
14	14066/2017	19/11/2017 02:28 VILHENA	10BO178306	MARCIEL BALTAZAR ROCHA	729.243.902-06	01868710067
15	14063/2017	18/11/2017 01:33 CACOAL	10BO049117	DOUGLAS ALVES PRATA	940.374.002-78	04529857096
16	12318/2017	20/08/2017 02:18 JI-PARANÁ	10C0151365	RAPHAEL OLIVEIRA MARTINS	859.421.892-34	04546691866
17	12310/2017	15/10/2017 01:20 JI-PARANÁ	10BO185475	MARIO ROBERTO ALVES SANTOS	385.940.992-15	03102245385
18	12306/2017	23/09/2017 23:44 JI-PARANÁ	10BO185775	ALISSON ANDRE MACHADO GONÇALVES	955.522.942-20	04330132557
19	11253/2017	16/09/2017 03:37 ROLIM DE MOURA	10C0010081	ELIAS PEDRO DA CUNHA	737.007.116-20	01349388304
20	11252/2017	16/09/2017 02:23 ROLIM DE MOURA	10C0010058	CLAUDINEI QUEIROZ DA SILVA	905.537.562-49	05978184562
21	11100/2017	17/09/2017 02:51 CACOAL	10BO049311	ROSANI DE AGUIAR	596.966.132-53	02489858570
22	11083/2017	17/09/2017 03:55 CACOAL	10BO049359	FRANCISCO ALBINO DE MOURA NETO	530.365.902-00	03896025155
23	11154/2017	17/09/2017 01:18 ROLIM DE MOURA	10C0061482	JOSE SEABRA LAUDARES	325.582.012-04	03160040350
24	11155/2017	17/09/2017 03:22 ROLIM DE MOURA	10C0010092	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	710.149.182-00	04119712928
25	11156/2017	16/09/2017 23:58 CENTRO	10C0010061	JILMAR LONGATTO DOS SANTOS	933.856.842-34	04773710591
26	11157/2017	15/09/2017 01:47 ROLIM DE MOURA	10C0121889	EMERSON IVONEI ALVES	852.181.892-00	04114499273
27	11159/2017	16/09/2017 01:25 ROLIM DE MOURA	10C0010056	DIONES SANTOS DE ALMEIDA	021.654.262-60	06230230204
28	11161/2017	16/09/2017 23:50 ROLIM DE MOURA	10C0010082	ALEXANDRE MOTA	815.570.352-53	04581502450
29	11160/2017	17/09/2017	10C0061479	ADELCY VIEIRA DE SOUZA	485.776.182-34	02478733603

		00:36 ROLIM DE MOURA				
30	7258/2017	02/07/2017 21:09 VILHENA	10BO059530	CLEBERSON SILVEIRA	932.735.172-04	06636635938

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796496** e o código CRC **9289DA07**.

Portaria nº 3251/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10257/2017	02/07/2017 18:53 CACOAL	10C0061084	ARIEL JOSE BINAS	691.709.672-53	03249748421
02	10255/2017	27/08/2017 19:23 CACOAL	10C0124121	JOSE FERREIRA BASTO	246.081.732-00	01904572925
03	10259/2017	27/08/2017 18:42 CACOAL	10C0124120	FABRISCIO PEREIRA DA SILVA	853.848.602-00	05744757691
04	10262/2017	20/08/2017 01:16 ROLIM DE MOURA	10C0061382	RAYANE DOS SANTOS BREDOFN	041.236.052-73	06439199347
05	10265/2017	27/08/2017	10C0156700	CRISTIANO SOUZA MAGALHAES	025.070.222-30	06405470402

		18:26 CACOAL				
06	9586/2017	23/07/2017 03:34 COLORADO DO OESTE	10BO178757	RODRIGO DE SOUZA SILVA	000.429.082-80	04142151393
07	9583/2017	12/08/2017 23:54 ROLIM DE MOURA	10C0048757	JOSE CLEBIS	258.003.022-00	02142211929
08	9584/2017	22/07/2017 21:00 COLORADO DO OESTE	10C0073001	RENATO LUCAS DE OLIVEIRA AVELAR	045.976.842-55	06496718536
09	8937/2017	09/07/2017 01:34 VILHENA	10C0006768	JOSE NILTON SERAFIM	351.462.281-20	01843069076
10	8117/2017	02/07/2017 02:06 CACOAL	10C0061015	THAINARA APARECIDA CAMPANA	028.461.422-03	06593969701
11	11661/2017	16/09/2017 01:39 ROLIM DE MOURA	10C0010006	HENRIQUE SOARES ANACLETO	011.651.722-08	05274010752
12	11538/2017	23/09/2017 00:47 PIMENTA BUENO	10B0049228	MAIRON KAEPP DA SILVA	013.586.302-32	05210097794
13	11540/2017	23/09/2017 04:13 PIMENTA BUENO	10BO049237	AGENOR CERQUEIRA NETO	027.518.902-37	06115288247
14	8084/2017	09/07/2017 04:02 VILHENA	10C0006504	PAULA FERREIRA TOKARSKI	946.940.952-34	04341282857
15	9587/2017	13/08/2017 02:02 ROLIM DE MOURA	10C0010931	EDSON CARLOS SEGRINI	622.206.832-49	03479284700
16	11533/2017	23/09/2017 01:02 PIMENTA BUENO	10BO049180	JONATAN CARLOS LOUBACK	348.727.952-53	02563780996
17	11534/2017	16/09/2017 00:49 ROLIM DE MOURA	10C0010032	MOACILIO DO NASCIMENTO IZIDIO	000.316.322-97	04414993894
18	11536/2017	23/09/2017 02:12 PIMENTA BUENO	10B0049232	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	931.468.762-72	04646655341
19	11482/2017	24/09/2017 00:26 PIMENTA BUENO	10BO049433	WAINER RIBEIRO COSTA	975.798.311-04	02246570260
20	11624/2017	24/06/2017 23:50 VILHENA	10BO178866	ARISSON BRAGA DE SOUZA	981.042.682-87	05980415921
21	11634/2017	17/09/2017 02:33 CACOAL	10BO049358	HUGO KAIQUE DE SOUZA SILVA	003.045.692-40	05847993262
22	11525/2017	27/08/2017 16:17 CACOAL	10C0156677	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	022.912.612-07	05345012517
23	11176/2017	17/09/2017 03:18 ROLIM DE MOURA	10C0010074	EDERSON TADEU FRA	081.454.039-28	04690605086
24	11179/2017	16/09/2017 01:09 ROLIM DE MOURA	10C0010009	PAULO SERGIO BEAL	598.501.402-91	01579777940
25	11163/2017	13/08/2017 02:16 ROLIM DE MOURA	10C0010985	FRANCISLEI MARQUES DA SILVA	007.052.492-04	04338962602
26	11164/2017	16/09/2017 01:28 ROLIM DE MOURA	10C0010055	ANDREIA GONÇALVES FRATA	025.530.022-03	05958695700
27	11167/2017	17/09/2017 03:38 ROLIM DE MOURA	10C0061489	MARCELO ALVES FERREIRA	006.509.872/25	06444913229
28	11090/2017	17/09/2017 03:50 VILHENA	10BO144840	CLAUDINEI AZEVEDO COUTINHO	062.039.088-35	04367145185
29	11530/2017	24/09/2017 01:33	10BO144967	DANILO ALEXANDRE RODRIGUES	025.561.602-33	06711614223

		CEREJEIRAS				
30	11526/2017	24/09/2017 02:44 PIMENTA BUENO	10BO049442	VALDAIR RIBEIRO DOS SANTOS	260.816.952-04	0436439719

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796500** e o código CRC **8AB63D65**.

Portaria nº 3252/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	10759/2017	07/09/2017 23:00 VILHENA	10BO059933	ANDERSON DA COSTA SILVA	028.698.402-41	06602825933
02	10761/2017	09/09/2017 19:00 CABIXI	10B0214050	ADRIANO PAGANI	014.830.622-52	05286868336
03	10965/2017	16/09/2017 02:27 VILHENA	10BO170391	ALESANDRO PAGNONCELLI	067.863.539-08	04143661341
04	10966/2017	17/09/2017 02:52 VILHENA	10BO144807	ROSELENE APARECIDA DE OLIVEIRA	559.679.812-68	03291430128
05	10967/2017	18/09/2017 20:32	10BO059774	MARLISIO BROERING	283.878.139-15	02013531792

		VILHENA				
06	61578/2015	15/11/2015 01:28 CACOAL	10BO012164	ALISSON MARTINELLI DE CASTRO	020.031.342-80	05610409233
07	61830/2015	13/11/2015 23:35 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016220	WANDERSON CAETANO DE SOUZA	007.087.812-92	05105802318
08	10781/2017	09/09/2017 18:14 PIMENTEIRAS DO OESTE	10C0198998	ELIAR CELSO NEGRI	276.933.172-87	04321093604
09	10790/2017	20/08/2017 02:44 JI-PARANÁ	10BO185799	NAZIR MAXIMO DE ALVARENGA	309.197.278-08	02766388627
10	10791/2017	20/08/2017 03:14 JI-PARANÁ	10BO185591	PAULO CEZAR DE SOUZA	076.594.687-40	05141583160
11	11081/2017	17/09/2017 00:55 CACOAL	10BO049303	JORGE LUIZ GOMES CARVALHO	118.232.081-34	01009855221
12	61851/2015	22/11/2015 04:28 ROLIM DE MOURA	10BO016122	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	732.382.952-68	04087908577
13	54512/2015	29/10/2015 19:20 NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE	10BO034076	SEBASTIAO FERREIRA ALMANDES	298.102.642-91	03089922533
14	61696/2015	22/11/2015 00:38 JARU	10BO018743	VANDERLEI GIUPATO	419.104.192-49	02917373822
15	61594/2015	15/11/2015 01:19 CACOAL	10BO012284	RONALDY SANTOS DA SILVA	020.544.462-89	06082096904
16	61601/2015	31/10/2015 03:50 CACOAL	10BO012142	EDINILSON BRUNOW	979.681.532-04	06034264007
17	61600/2015	15/11/2015 01:53 CACOAL	10BO012168	JEFFERSON ALVES KUROVSKI	939.065.102-63	04191297480
18	61603/2015	08/11/2015 00:24 ROLIM DE MOURA	10B0034116	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	008.018.862-10	04417078616
19	61584/2015	15/11/2015 00:50 CACOAL	10B0012283	TIAGO HENRIQUE TAVEIRA DA SILVA	913.562.372-15	04811572565
20	11080/2017	17/09/2017 01:28 CACOAL	10BO012963	MATHEUS MONTEIRO FRANCHI NUNES	009.579.202-37	06294025970
21	6274/2017	22/04/2017 00:40 VILHENA	10C0004423	DOUGLAS ALVES CHAVES	024.696.052-37	06276124538
22	11255/2017	17/09/2017 01:34 ROLIM DE MOURA	10C0010087	THIAGO LUVIZUTTI MACHADO	086.830.179-58	05533215190
23	7267/2017	24/06/2017 00:02 JI-PARANÁ	10C0151155	SEBASTIAO FRANCO PIMENTA	070.018.861-49	00808366508
24	7261/2017	24/06/2017 00:20 JI-PARANÁ	10C0151282	MARINETE SOARES CARDOSO DEAMBROSIO	485.691.352-20	03026193261
25	7264/2017	23/06/2017 23:44 JI-PARANÁ	10C0151998	MANOEL NOGUEIRA ORRIGO	422.209.122-72	01498021397
26	7254/2017	29/06/2017 00:39 VILHENA	10BO090589	RONI BEGNINI	714.492.132-00	04557297500
27	6962/2017	24/06/2017 00:02 PIMENTA BUENO	10C0124156	MAYCON JONES SOUZA DE LAVOR	023.242.942-14	05947128341
28	11254/2017	16/09/2017 02:57 ROLIM DE MOURA	10C0010017	JOAO BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	034.978.742-56	06267335760
29	11806/2017	17/09/2017	10BO144835	JOAO IRINEU ALEXANDRE	017.943.938-83	52520153920

		00:31 VILHENA				
30	11088/2017	17/09/2017 01:47 VILHENA	10BO144752	JOAO ALBERTO SCHMITT DA SILVA	033.468.272-08	06406320255

Art. 2º- Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796506** e o código CRC **2A365C28**.

Portaria nº 3253/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	12185/2017	17/09/2017 00:23 VILHENA	10BO170372	RAFAEL PERIN	988.826.190-87	01663984927
02	12184/2017	14/10/2017 02:21 VILHENA	10C0006858	CARLOS ALBERTO DE ARRUDA	710.996.032-34	04165467499
03	12207/2017	08/10/2017 01:24 VILHENA	10BO144819	KELLY REIS TABORDA	013.250.082-57	05269036571
04	12208/2017	24/10/2017 00:05 VILHENA	10C0006880	ADRIANA BATISTA FRANCISQUINI	692.239.472-00	03029773265
05	12213/2017	23/09/2017	10BO144759	LEILIELI DE OLIVEIRA RODRIGUES	016.927.022-03	06473616407

		03:08 COLORADO DO OESTE				
06	12326/2017	15/10/2017 01:25 JI-PARANÁ	10BO185431	VANESSA SANTOS ALVES DE REZENDE	935.567.802-91	06216685687
07	12343/2017	14/10/2017 02:00 JI-PARANÁ	10C0151306	WESLEY GOMES DE LIMA	739.208.862-91	01762820313
08	12204/2017	15/10/2017 02:08 VILHENA	10C0006816	GEOVANE ALVES PEREIRA DE SOUZA	028.109.592-26	05922251738
09	12181/2017	14/10/2017 01:49 VILHENA	10C0006913	EPAMINONDAS PEREIRA DA SILVA NETO	207.732.262-49	00693047717
10	12341/2017	23/09/2017 02:30 COLORADO DO OESTE	10BO144778	JOSE CARLOS DA SILVA	549.233.019-53	02637097424
11	12211/2017	23/09/2017 00:40 COLORADO DO OESTE	10BO144756	ZAQUEU VICENTE DE LIMA	348.746.312-15	01958383511
12	12216/2017	23/09/2017 01:05 COLORADO DO OESTE	10BO144776	SANDRO OLIVEIRA SILVA	617.068.252-34	01301435808
13	12334/2017	14/10/2017 02:59 JI-PARANÁ	10B0115030	VANDERLEI APARECIDO FERREIRA SERPA	628.782.802-10	01866189221
14	9828/2017	20/08/2017 01:55 JI-PARANÁ	10BO185798	APARECIDO SOARES FERREIRA	178.814.038-96	05242251704
15	9830/2017	20/08/2017 01:31 JI-PARANÁ	10B0185538	LENILSON MOREIRA DE OLIVEIRA	029.080.482-56	05843348216
16	13615/2017	28/10/2017 00:22 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185403	WALBER POGGIAN CALCANHO	020.638.492-00	06071025345
17	13613/2017	28/10/2017 01:32 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185406	RICIELI PURPER RIBEIRO	980.595.132-49	06075103598
18	10277/2017	20/08/2017 00:39 ROLIM DE MOURA	10C0124241	RICARDO GOMES DA CUNHA	712.339.542-53	02228244441
19	8958/2017	06/07/2017 02:48 VILHENA	10BO090903	DOUGLAS DOS SANTOS CESCONETO	023.325.702-09	064373310785
20	11639/2017	23/09/2017 22:14 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195452	GEOVANI MILER	017.697.002-93	05482309680
21	13894/2017	11/11/2017 02:44 JI-PARANÁ	10BO082705	WILBER MOREIRA CANDIDO	715.144.812-00	03850917425
22	13901/2017	12/11/2017 03:02 JI-PARANÁ	10BO082419	SIDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	014.410.422-96	05425347554
23	13893/2017	12/11/2017 00:51 JI-PARANÁ	10BO082718	UERVERTON ANTUNES DA SILVA	007.086.622-85	05916636305
24	13880/2017	14/10/2017 01:15 JI-PARANÁ	10B0115027	DEOMAGNO FELIPE MEIRA	030.419.576.63	02232289646
25	10281/2017	20/08/2017 02:42 ROLIM DE MOURA	10C0061399	LEANDRO EUGENIO DA ROCHA	886.311.762-49	04395706514
26	10278/2017	27/08/2017 16:44 CACOAL	10C0048863	ADEMIR LEITE DA SILVA	559.495.502-00	02211821376
27	10959/2017	16/09/2017 23:12 VILHENA	10BO090698	ELIEZER PEREIRA RUIZ	009.536.252-57	06699121910

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796511** e o código CRC **4940C288**.

Portaria nº 3254/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14792/2017	19/11/2017 01:27 ROLIM DE MOURA	10C0195927	PAULO JEOVANI DANDOLINI	647.757.042-49	02969233957
02	12214/2017	14/10/2017 00:55 VILHENA	10BO144799	POSSIDIO PEDRA JUNIOR	923.518.402-91	04261818284
03	12328/2017	14/10/2017 01:47 JI-PARANÁ	10BO115234	REGINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	733.394.152-34	025988864058
04	12333/2017	14/10/2017 02:23 JI-PARANÁ	10BO115236	WILLIAM SOUZA DA SILVA	019.190.472-47	06160734600
05	12347/2017	15/10/2017 00:59 VILHENA	10BO144899	DAVID DOS SANTOS JESUS	012.892.222-23	05029753805
06	14797/2017	19/11/2017 05:07 ROLIM DE MOURA	10C0195939	RICARDO JOSE MOGNON	950.720.712-00	03660080939
07	14796/2017	19/11/2017	10C0061852	VALDINEIA VIEIRA DE ANDRADE	646.857.482-04	03932537480

		01:38 ROLIM DE MOURA				
08	13741/2017	11/11/2017 19:41 VILHENA	10BO059096	GILSON ALVES MACEDO	935.601.842-15	04726824598
09	13958/2017	05/11/2017 00:56 CACOAL	10BO049566	WELITON GUTIER DE CARVALHO GONCALVES	013.706.372-50	05227632836
10	13956/2017	04/11/2017 03:43 CACOAL	10BO049111	ALESSANDRO LAHASS	019.616.032-41	06133776614
11	12724/2017	15/09/2017 23:29 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185302	MARCIO DA SILVA	711.175.042-04	05570183201
12	12451/2017	16/09/2017 22:49 SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10BO185514	ISMAEL ISAQUE DA CRUZ	012.186.062-07	05745850108
13	12717/2017	15/09/2017 23:14 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185759	IANDRA RIQUELME SILVA	844.261.872-49	03889139509
14	14864/2017	25/11/2017 02:05 ROLIM DE MOURA	10C0061952	ADILSON LOURENCO DE OLIVEIRA	298.126.232-72	03361349294
15	14862/2017	24/11/2017 23:56 ROLIM DE MOURA	10C0061922	RONILSON PEREIRA DOS SANTOS	670.190.302-97	04449576286
16	12475/2017	14/10/2017 01:42 VILHENA	10BO144849	JERRY WILLIAN POZZEBON	768.339.842-04	02742369263
17	12477/2017	15/10/2017 00:45 VILHENA	10BO144895	EDUARDO HENRIQUE BERTOLO	924.410.412-15	04376169224
18	12719/2017	15/09/2017 23:37 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185309	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS	018.281.142-51	05808352020
19	12720/2017	08/10/2017 07:30 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10C0197517	MARCOS AUGUSTO ALVES	025.995.752-65	05818815332
20	12723/2017	16/09/2017 01:07 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10BO185765	ALDO ALVES MOURA	913.547.572-20	05133102007
21	12697/2017	07/10/2017 01:21 ROLIM DE MOURA	10C0061536	GEOVANI DA SILVA	001.966.552-00	04283904329
22	12700/2017	07/10/2017 02:06 ROLIM DE MOURA	10C0061512	HELTON MALAN GOMES MONTEIRO	035.382.487-96	01110261939
23	12473/2017	15/10/2017 16:59 VILHENA	10BO090109	JOAO PINHEIRO ROSA	286.466.732-00	01843440432
24	12692/2017	15/10/2017 00:38 ROLIM DE MOURA	10C0010202	JUNIOR CESAR DA SILVA FRAGA	955.819.872-20	04675116833
25	12703/2017	07/10/2017 00:05 ROLIM DE MOURA	10C0061551	AGUINALDO MIRANDA DA SILVA	629.610.802-82	03186766792
26	12186/2017	14/10/2017 00:40 VILHENA	10C0006907	ANIBAL VAZ MOTA JUNIOR	949.027.392-91	04235728292
27	14762/2017	26/11/2017 00:28 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195973	GERSON MEZAROBA	389.578.762-00	01995079790
28	14761/2017	25/11/2017 22:41 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0195955	EDER PELLIZZARI	618.582.422-15	02033681885
29	14810/2017	12/11/2017 01:06 ROLIM DE MOURA	10C0061782	KAROLIINE FERNANDA SABINO	015.523.892-27	05413475608
30	14809/2017	19/11/2017 05:02 ROLIM DE MOURA	10C0061948	DIEGO CARVALHO	877.889.502-20	04175875260

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796514** e o código CRC **73943C3C**.

Portaria nº 3255/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	14606/2017	27/10/2017 23:50 COLORADO DO OESTE	10BO144900	FAGNER DUARTE PEREIRA	013.001.092-89	05923586656
02	14599/2017	22/11/2017 17:10 JI-PARANÁ	10BO185080	LUCAS SPERANDIO ROCHA	028.142.832-86	06636651911
03	14593/2017	26/11/2017 01:57 JI-PARANÁ	10BO082248	VALDINEI GOMES CARVALHO	981.949.092-7	04265957510
04	14594/2017	26/11/2017 02:07 JI-PARANA	10BO082249	VANDERLEY GUEDES MATOS	854.334.202-30	05361253658
05	14597/2017	25/11/2017 23:57 JI-PARANÁ	10B0115401	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	000.828.402-45	05163937696
06	14603/2017	27/10/2017 23:41 COLORADO DO OESTE	10B0447754	JOHNNY CEZAR DE OLIVEIRA GERMANO BANFI	092.732.339-70	06215367824
07	14579/2017	25/11/2017	10BO082496	JOSIMAR RODRIGUES	694.377.502-20	03535736417

		23:40 JI-PARANÁ				
08	14578/2017	25/11/2017 00:22 JI-PARANÁ	10BO115284	JEAN CARLOS VIANA PEREIRA	993.234.192-49	04606009341
09	14551/2017	26/11/2017 01:15 CEREJEIRAS	10BO144104	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	994.792.652-49	04859711207
10	14649/2017	02/12/2017 02:50 VILHENA	10BO178372	HERIC JHONNI SANTOS MESQUITA	957.885.572-91	04472734580
11	14610/2017	28/11/2017 23:54 JI-PARANÁ	10C0080450	WAGNER FERREIRA NOGUEIRA	863.864.762-04	03650405786
12	14611/2017	03/12/2017 03:14 VILHENA	10BO178055	IVAN LUIZ CASPCHARK	948.693.911-04	01896212753
13	14614/2017	03/12/2017 01:14 VILHENA	10BO178051	LUCAS ARAUJO SANTIN	024.556.182-00	05757338600
14	14616/2017	03/12/2017 02:24 VILHENA	10BO178083	MATHEUS FERREIRA NAVARRO	006.890.262-00	06021117753
15	14650/2017	18/11/2017 03:30 JI-PARANA	10BO115327	GILCLER MENDES ROCHA	008.651.116-50	02204987255
16	14914/2017	03/12/2017 00:33 JI-PARANÁ	10C0149505	GUSTAVO HENRIQUE QUERINO DO CARMO	021.159.022-38	05917880808
17	14916/2017	03/12/2017 04:02 VILHENA	10BO178027	JEAN TINELLO DA COSTA	042.423.082-80	06594249961
18	14920/2017	03/12/2017 05:07 VILHENA	10BO178087	EVERADO DE VARGAS JUNIOR	023.324.372-07	06346040253
19	14911/2017	11/11/2017 01:03 JI-PARANÁ	10BO082083	FAGNER ALVES SILVA	005.875.682-59	04879332793
20	14913/2017	03/12/2017 02:17 JI-PARANA	10BO115376	GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA JUNIOR	927.253.412-72	04085324322
21	14875/2017	03/12/2017 02:36 CACOAL	10BO045104	THAIS DOS SANTOS SEPP	022.683.902-84	06081761726
22	14876/2017	03/12/2017 01:47 VILHENA	10BO178079	PATRICK AUGUSTO REIS GONZAGA	006.181.137-97	05247414411
23	14873/2017	03/12/2017 03:16 VILHENA	10BO178026	MARYANNA RAPHAELA GIOTTO DE OLIVEIRA	021.677.622-83	06546089250
24	14871/2017	19/11/2017 05:24 ROLIM DE MOURA	10C0061863	JACKQUES BATISTA MENDES	409.756.222-34	01285344401
25	13395/2017	04/11/2017 02:11 VILHENA	10BO170461	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	342.048.958-75	06202017230
26	13319/2017	15/10/2017 01:22 PIMENTA BUENO	10BO049293	EVANDO DE OLIVEIRA NUNES	991.246.886-49	01815882236
27	13382/2017	04/11/2017 23:52 VILHENA	10BO170234	DIEGO FELIPE PEREIRA	022.802.032-86	06250270660
28	9296/2017	14/07/2017 11:30 SANTA LUZIA DO OESTE	10BO299883	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	665.510.482-34	01805070779
29	14598/2017	25/11/2017 02:05 JI-PARANÁ	10BO115484	KEILA BARBOSA DA SILVA	600.640.212-20	03894002151

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796516** e o código CRC **48B1C4EF**.

Portaria nº 3256/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	5486/2017	02/06/2017 22:22 JI-PARANÁ	10C0151754	WAGNER DE JESUS SALOME	628.785.732-34	03134899250
02	5192/2017	23/03/2017 23:00 JI-PARANÁ	10C0127842	HILTON SCHIMITH DE ANDRADE JUNIOR	037.235.796-20	03654734840
03	8133/2017	02/07/2017 21:15 CACOAL	10C0061046	ALVARO FANTIN SANCHES	046.778.328-46	03382545905
04	8131/2017	02/07/2017 19:48 CACOAL	10C0061095	AMILTON FETIPER DE ARRUDA	409.104.072-15	05697553807
05	8132/2017	16/07/2017 00:33 ROLIM DE MOURA	10C0061171	RENATO FRANCISCO DOS ANJOS	013.270.822-17	06159704453
06	8409/2017	22/07/2017 02:10 VILHENA	10BO059746	VALTEIR GOMIDES DA SILVA	042.634.951-28	04756411410
07	8407/2017	24/06/2017 01:17 JI-PARANÁ	10C0151284	EDUARDO ALVES GONÇALVES	024.571.392-10	06084017232
08	8412/2017	06/05/2017 02:00 JI-PARANÁ	10C0149041	JOAO PAULO CARNEIRO DE MOURA	004.735.412-70	05097126743
09	7533/2017	17/06/2017 23:43 COLORADO DO OESTE	10BO178853	ERNESTO BRAS MOLINA ALVES	806.862.141-53	03119340308
10	7534/2017	24/06/2017	10C0151233	LUCAS DOS SANTOS BEZERRA	014.167.332-05	05652226826

		02:05 JI-PARANÁ				
11	7749/2017	01/07/2017 00:36 CEREJEIRAS	10BO178797	JOSEPH COLOMBO DA SILVA	033.442.192-60	06291771623
12	7748/2017	01/07/2017 00:57 CEREJEIRAS	10B0447683	GILMAR MARTINS DE SOUZA	717.731.262-53	02835847304
13	7753/2017	18/06/2017 03:41 COLORADO DO OESTE	10BO178834	RODRIGO LOVINSKI BATISTA	021.701.362-74	06496718860
14	7532/2017	01/07/2017 00:06 CEREJEIRAS	10BO178875	ROMILDO LUIZ DA SILVA	609.522.372-53	03157305306
15	5670/2017	06/05/2017 01:25 CACOAL	10C0124034	VALBER LUBIANA	087.040.987-57	00933234550
16	4272/2017	06/05/2017 02:03 CACOAL	10C0124087	MARIA DE FATIMA FERNANDES BURANELLO	183.347.252-72	00913736348
17	5728/2017	16/04/2017 00:10 SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10C0197329	JOSIVALDO ZELISKE	030.744.222-54	06064631189
18	6070/2017	15/06/2017 21:17 CACOAL	10C0140681	ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO	468.980.422-20	04256860680
19	6069/2017	10/06/2017 01:49 CACOAL	10C0010565	LEIDIVANE PEREIRA DE MIRANDA	514.073.102-91	05464059589
20	7295/2017	24/06/2017 23:35 VILHENA	10BO178837	VANDERLEY DA LUZ	968.664.891-72	01983686842
21	7296/2017	24/06/2017 03:30 ROLIM DE MOURA	10C0121061	RENATO CAVALCANTE XAVIER	016.507.232-61	05210443509
22	6957/2017	24/06/2017 00:29 PIMENTA BUENO	10C0010615	UNCAS UCHOA CERIOLLI	039.024.382-58	06627016097
23	6958/2017	25/06/2017 00:03 VILHENA	10BO178780	WILSON RAMOS DUARTE	771.161.512-49	03996410912
24	7433/2017	23/06/2017 23:42 JI-PARANÁ	10C0151996	FERNANDO FERREIRA MACHADO NUNES	039.452.411-03	05097093524
25	7435/2017	02/06/2017 23:38 JI-PARANÁ	10C0151941	FABRICIO VIEIRA LIMA	014.685.342-38	05022845402
26	7469/2017	24/06/2017 23:52 VILHENA	10BO178801	CARLOS CEZAR DE ALCANTARA MACEDO	585.577.092-34	01315381769
27	7392/2017	02/07/2017 20:26 CACOAL	10C0061073	KELVIN DE SOUSA FAVORETTI	022.019.352-54	05901118431
28	3896/2014	02/03/2014 22:05 VILHENA	10B0289496	MARCELO TERTO VIEIRA	848.785.092-87	03767031566
29	8016/2015	18/04/2015 05:50 JI-PARANÁ	10B0371716	ELTON SANTOS	918.934.102-34	05501883870

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796526** e o código CRC **6AD312CC**.

Portaria nº 3257/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR**, por meio desta publicação, os processos administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165, código da infração 5169,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir:

Nº	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	8762/2017	29/07/2017 19:49 CHUPINGUAIA	10BO170266	ROBILAN SAMPAIO DA SILVA	006.125.952-77	05775616520
02	8966/2017	08/07/2017 23:33 PIMENTA BUENO	10C0061220	RAFAEL DE OLIVEIRA CASTRO	017.119.812-30	06492821048
03	8968/2017	18/06/2017 08:45 COLORADO DO OESTE	10C0073058	ALBERTINO DE ALMEIDA BRAZ	030.204.132-06	06005844269
04	8974/2017	09/07/2017 03:01 VILHENA	10C0006612	BORIS MAURICIO NOGALES ABDALLA	701.280.242-16	06008854770
05	8755/2017	29/07/2017 20:36 CHUPINGUAIA	10BO170269	ELIAS PEREIRA CAZAROTTI	841.889.872-00	04533866749
06	8980/2017	22/07/2017 23:57 COLORADO DO OESTE	10BO178847	GILNEI SANDRO DE ANDRADE MENDES	683.766.422-00	02736115422
07	8983/2017	23/07/2017 03:43 COLORADO DO OESTE	10BO170313	RONEI DE ANGELO	967.500.572-68	03996385741
08	8963/2017	09/07/2017 03:52 VILHENA	10C0006503	EVA PEGO PAIVA	606.771.552-04	04545810520
09	8965/2017	08/07/2017 23:48 PIMENTA BUENO	10C0061224	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES	829.813.452-49	04799223242
10	8891/2017	16/07/2017 02:11 ROLIM DE MOURA	10C0195601	FABIO DE AGUIAR OLIVEIRA	939.505-942-72	03573868500
11	8890/2017	15/07/2017 23:55 ROLIM DE MOURA	10C0195576	JOAO PAULO DA SILVA CARNEIRO	004.329.642-40	04698564490
12	8767/2017	29/07/2017 20:34	10BO170379	RODRIGO BULHOES PAIVA	007.161.012-03	06402291800

		CHUPINGUAIA				
13	8771/2017	30/07/2017 01:29 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0010759	FRANCISCO BARBOSA OLIVEIRA	175.929.331-87	03279674791
14	8845/2017	30/07/2017 02:54 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO010275	PAULO CLAUDIO DE OLIVEIRA	420.128.052-72	01827502251
15	8816/2017	23/07/2017 00:51 COLORADO DO OESTE	10BO170309	WELLINTON GUILHEME DE OLIVEIRA	025.515.832-76	05313346964
16	8851/2017	30/07/2017 03:24 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0010764	FABIO RODRIGUES DE PAULA JUNIOR	027.449.122-20	06265939989
17	8852/2017	30/07/2017 03:10 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0010765	GABRIEL ELIAS DA SILVA	023.144.922-42	05205157350
18	8853/2017	30/07/2017 00:59 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0156621	DIVANEI DAMASCENO	007.933.152-12	05443919216
19	8860/2017	23/07/2017 00:04 COLORADO DO OESTE	10BO170256	BRUNO HENRIQUE DOS ANJOS EVANGELI	019.168.132-67	06173914607
20	8885/2017	30/07/2017 02:49 ALVARADA DO OESTE	10C0010763	PEDRO DOS REIS DE LIMA	811.501.052-91	02567847041
21	8811/2017	23/07/2017 11:30 ALTA FLORESTA DO OESTE	10C0121776	DHIEGO FRANCO GALINA	927.600.232-49	03590051532
22	8625/2017	25/06/2017 00:20 VILHENA	10BO178839	LUIZ HENRIQUE GURKEWICZ RODRIGUES	000.823.842-88	06175179116
23	8626/2017	15/06/2017 18:03 VILHENA	10B0090619	SERGIO ANTONIO ROVER	677.085.522-49	00610011643
24	8623/2017	25/06/2017 01:08 VILHENA	10BO178785	MARCILIO ROCHA DE OLIVEIRA	024.679.181-06	04692707596
25	61771/2015	14/11/2015 22:15 ALTA FLORESTA DO OESTE	10BO016200	ADIVALDO APARECIDO VILARINHO	460.608.806-06	01724711343
26	3174/2014	26/01/2014 17:00 PIMENTA BUENO	10B0311332	PEDRO GUALBERTO MARTINS	784.053.601-82	02385919025
27	61793/2015	21/11/2015 02:08 VILHENA	10B0428957	HENRIQUE LUIZ GHENO	011.713.910-64	03435493454
28	5573/2014	18/04/2014 22:10 VILHENA	10B0346226	ELIEL FIDELIX DE OLIVEIRA	862.340.561-72	01970010834

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3796530** e o código CRC **1643DB73**.

Portaria nº 3260/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 3266/GAB/DETRAN-RO, que delega ao DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004.

Considerando o constante dos autos do Processo SEI nº 0010.428983/2018-63, de 19.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **28.11.2018**, às **08h00min**, no Município de Guajará-Mirim/RO**,** avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor **ROMES MASSUD JORGE BADRA,** inscrito no **CPF nº 143.886.346-20.**

Art. 2º - A referida Banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **MANUEL BOSCO DE ALMEIDA BISPO, Matrícula nº 300099399 - (CETRAN);**

1º Membro: **LUCINA DAS NEVES NUNES, Matrícula nº - 300128014 (CRT);**

2º Membro: **DR. SILVIO TAKASHI FUKUDA YAMASHITA – CRM/RO 280**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DTHMET

DETRAN-RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800312** e o código CRC **DAE43A10**.

Portaria nº 3261/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.171813/2018-00;

R E S O L V E:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a partir de **03.12.2018**, com objetivo de realizar o levantamento individualizado dos valores pagos a título de Gratificação de Incentivo Laboral aos servidores comissionados e cedidos desde o início da vigência da Lei 4.251/2018, de 10.04.2018 até outubro/2018, bem como, emissão de notificações, visando posterior análise para devolução dos valores, em tese, recebidos indevidamente.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Ekelflan George da Silva Dantas – Mat. 300114868;
- Philipe Dionisio Mendonça – Mat. 300088185;
- Deivid Silva Lima – Mat. 300143550.

Art. 3° - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 03.12 a 01.01.2019, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4° - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5° - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801232** e o código CRC **97406970**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Samoel Pereira Belato (CPF nº 438.103.142-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Rua Afonso Gago, esquina com a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935/B, Centro, Lote 20, Quadra 06, no Município de Rio Crespo/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.

PROCESSO Nº 15.938/2013 – SEI Nº 0010.026182/2017-86

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **25.11.2018 à 25.11.2019.** O valor mensal permanecerá em R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2018NE01607, de 14/11/2017, no valor de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Paulo Francisco de Moraes Mota - Diretor Geral do DETRAN/RO – Locatário

Samoel Pereira Belato - Locador

VISTO:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749717** e o código CRC **78C3B508**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA
N.º046/2018/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pelo PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 046/2018/DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM COM RESERVA DE COTA (ITEM 01) conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica

subsidiariamente a modalidade Pregão, com a Lei Complementar nº 123 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2.414 de 18/02/2012, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e 21.675/2017, e Decreto Estadual n.º 18.340/2013 e n.º 20.620/2016 (Registro de Preços), bem como a Lei nº 12.846/2013, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Coordenação de Tecnologia da Informação (CI n.º 662/2018/CTI/DETRAN-RO -2669869).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.287507/2018-86

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente - **TV'S SMART –** para atender à Coordenadoria de Tecnologia da Informação na implantação de um sistema organizado e informatizado de senhas para atendimento ao público para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (2654254) em anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos Próprios.

PROGRAMA: 1277 – Desenvolvimento e Modernização do Detran.

ATIVIDADE: 2064 – Gestão de TI

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 148.062,60 (**Cento e quarenta e oito mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos**)**

DATA DE ABERTURA:**10/12/2018** às **11h**:**00**min(HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2.018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3801488** e o código CRC **6A23F438**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2018/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 044/2018/DETRAN/RO**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas demais alterações, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011, com o Decreto Estadual n.º 21.675/2017, bem como a Lei n.º 12.846/2013, demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CI n.º 43/2018/DETRAN-SESREDE -2918047).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0010.324253/2018-94

OBJETO: Aquisição de Licença/Garantia Especializada HP DataCenter CARE, para atender às necessidades da Coordenadoria de Tecnologia da Informação/CTI na manutenção do DataCenter do DETRAN/RO, conforme justificativa, termos, quantidade, condições e especificações técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência (3559522).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

FONTE DE RECURSO: 0643 – Recursos Conveniados.

PROGRAMA: 1277 – Modernização de Gestão Pública

AÇÃO: 2064 – Promover a Gestão de TI

ELEMENTOS DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: **R$ 2.211.476,66** (Dois Milhões, Duzentos e Onze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

DATA DE ABERTURA: **12/12/2018, às 11h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2.018.

JACKELINE SOARES LIMA
PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3804763** e o código CRC **7EEDF3F8**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 041/2018/DETRAN/RO

Processo Administrativo SEI Nº 0010.065845/2018-69

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos – bala mastigável, balas diversas, barra de cereal, biscoito cream crack, biscoito salgado, biscoito maça e canela, biscoito maisena, bombom, suco de fruta, refrigerante, salgadinho para lanche, amendoim - para atender as necessidades da Coordenadoria da Qualidade, para fins de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I (3402730).

_____

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA SUBSTITUTA, designada pela PORTARIA Nº 3088, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 041/2018/DETRAN/RO**,** que por motivo de problemas técnicos não foi possível realizar a abertura da licitação, o certame licitatório em epígrafe fica **SUSPENSO "*SINE DIE*"**.

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 041/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2574.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018.

JACKELINE SOARES LIMA

PREGOEIRA DETRAN-RO
Cadastro nº 300.072.498

Documento assinado eletronicamente por **Jackeline Soares Lima**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807032** e o código CRC **0A783099**.

ERRATA

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 3109/2018/DETRAN-CTEC, de de 14.11.2018, publicada no DOE/RO nº. 211 de 20.11.2018 que dispensou e nomeou servidores deste Departamento.

Onde se lê:

"...O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;..."

Leia-se:

"...O **DIRETOR GERAL** DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, **Art. 21** e seus incisos;..."

Onde se lê:

"...**Marcio Antônio Felix Ribeiro**

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

..."

Leia-se:

"...

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota

Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3756241** e o código CRC **63760154**.

SEJUS

Portaria nº 4460/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.414463/2018-13.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) ALEXANDER MARQUES GADINI, Cargo, Farmacêutico matrícula 300130380, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.04.2019 a 30.04.2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 13/11/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3681253** e o código CRC **E1F5F05D**.

Portaria nº 4508/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº0033.107674/2018-94

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ISRAEL MACHADO LOPES,** Cargo,Agente penitenciário matrícula **300097781**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018.**e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 16/11/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3707116** e o código CRC **CD88226A**.

Portaria nº 4539/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.426997/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Vilhena, a partir de 19.11.2018, a servidora **IVANILDA SABINO CORREA**, agente penitenciária, matrícula 300116462, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Patrimônio e Logística - Núcleo de Almoxarifado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726999** e o código CRC **75442721**.

Portaria nº 4541/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.426508/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará-Mirim, a partir de 10.12.2018, o servidor **THIAGO DE BARBA AVAROMA**, agente penitenciário, matrícula 300056623, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Corregedoria Geral/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3727550** e o código CRC **31D44319**.

Portaria nº 4543/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.328944/2018-07,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Unidade de Monitoramento Eletrônico, a contar de 10.09.2018, o servidor **SANDEIMAR MEDEIROS GOUVEIA**, agente penitenciário, matrícula 300056921, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenadoria Geral do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3728191** e o código CRC **D0068552**.

Portaria nº 4554/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.420829/2018-85,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, a partir de 12.11.2018, o servidor **WILLIAM DO AMARAL,** agente penitenciário, matrícula 300037971, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 19/11/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3732345** e o código CRC **E825C8B0**.

Portaria nº 4561/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de abril de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.404917/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Rolim de Moura, a partir de 02.11.2018, o servidor **ALEXSANDRO ALVES DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula nº300093684, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Unidade Prisional - Aberto e Semiaberto de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3734165** e o código CRC **94163869**.

Portaria nº 4571/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.379613/2018-27,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo, a partir de 20.11.2018,o servidor **DAVI BATISTA FERREIRA**, agente penitenciário, matrícula 300087743, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Saúde /SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3735790** e o código CRC **6A386022**.

Portaria nº 4583/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.429807/2018-81,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Ji-Paraná, a partir de 20.11.2018, o servidor **JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN**, agente penitenciário, matrícula 300037908, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e,Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 20/11/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742685** e o código CRC **0CBC53DA**.

Portaria nº 4594/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de novembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.428770/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, a partir de 19.11.2018, o servidor **CELSO QUIRINO CARDOSO**, agente penitenciário, matrícula 300060690, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência de Infraestrutura/SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

CLEITON CAMILLO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 21/11/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3749077** e o código CRC **B869E4F8**.

AVISO

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 e no artigo 36, § 2º, do Decreto Estadual 21.431/2016, torna público a dispensa/inexigibilidade de chamamento público, para celebração de Termo de Fomento, com fulcro no Arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal 13.019/2014, em prol da Associação Cultural e do Desenvolvimento do Apenado e Egresso – ACUDA, CNPJ 03.483.738/0001-45, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objetivo a aquisição de materiais de construção, a serem utilizados na obra de construção do Centro de Oportunidades "Celas Lares", na

forma do plano de trabalho e demais documentos constante nos autos do processo eletrônico nº 0033.407230/2018-56.

Fica consignado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Estado ou Sitio Eletrônico, para que qualquer pessoa (física ou jurídica) apresente recurso ou impugnação quanto o presente ato, conforme estabelecido no subitem 18.3 do Projeto Básico.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Camillo Santos**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3793747** e o código CRC **362B52D3**.

SESAU

Portaria nº 2180/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 76/2018/SESAU-NUPAE, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.413162/2018-34

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Processos de Aquisições Extraordinárias - NUPAE/ASTEC/SESAU-RO**, referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Hs
Keiti Silva de Oliveira	300145607	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786609** e o código CRC **99369396**.

Portaria nº 2181/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 68/2018/CEPEM-GA , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0045.414613/2018-41.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada no **Centro de Pesquisa em Medicina Topical/CEPEM/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Maria Gonzato	300011619	40
Marilucia Rosa Neves	300016674	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786935** e o código CRC **2D162E55**.

Portaria nº 2182/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 54/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.408369/2018-97.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, o(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde,

desenvolvendo suas atividades **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU** , referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Ana Paula da Silva Rodrigues	300136493	28
Iana Queli de Souza Mota	300093701	34

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787069** e o código CRC **61330FCC**.

Portaria nº 2183/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 54/2018/SESAU-CES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.408369/2018-97.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da saúde, lotado(s) **no Conselho Estadual de Saúde - CES/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Katia Mara de Araujo	2282365	34
Rita Brito Oliveira	300149249	28

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787142** e o código CRC **90DCDB17**.

Portaria nº 2184/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 116/2018/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.412402/2018-83.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** referente ao mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	300137798	32
Emiliano Delgado Neto	300056908	40
Huryelton Nascimento Mendonça	300149258	40
Leticia Correia Fonseca	300134763	24
Lucas Rodrigues de Lima	300135013	40
Vitoria Saray Guimaraes Carvalho	300145463	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787397** e o código CRC **CAAB9859**.

Portaria nº 2185/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 198/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.409841/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionada abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Vera Lucia Salles Vargas	300145328	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787523** e o código CRC **8B6DE96D**.

Portaria nº 2186/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memo nº 198/2018/SESAU-GAT. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.409841/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerencia de Abastecimento e Transportes – GAT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionados abaixo.

NOME	Matrícula	Hs
Carlos Alberto Rodrigues de Souza	300014584	16
Jose Carlos Lemos de Souza	300014682	40
Helio Feitosa Reis	300002608	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787585** e o código CRC **3DC2E749**.

Portaria nº 2187/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 369/2018/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.407376/2018-71.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, H***oras Extras***, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na ***Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU***, referente ao mês de ***Outubro de 2018***, conforme relacionadas abaixo.

Servidor	*Matrícula*	*Hs*
Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza	*300148743*	*32*
Sara Maria Alves	*300022414*	*40*
Wanessa Carvalho Prado	*300057478*	*34*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787728** e o código CRC **4D37037B**.

Portaria nº 2188/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 25/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.410566/2018-76.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao servidor lotado na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Allan Robert Ramalho Morais	300103784	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787837** e o código CRC **BD23472C**.

Portaria nº 2189/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando n.º 25/2018/SESAU-SESMT, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.410566/2018-76.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao **Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, na **SESMT/SESAU**, referente ao Mês de **Outubro de 2018**, conforme relacionado abaixo.

NOME	MATRICULA	HS
Maria de Nazareth de Souza França	300140524	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787893** e o código CRC **2ACE79ED**.

Portaria nº 2190/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Oficio n° 113/2018/SESAU-CCC; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.413800/2018-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, ***horas extras***, pela prestação de ***Serviços Extraordinários***, aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custodia – CCC/SESAU**, referente ao mês de ***Outubro de 2018***, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Angela dos Santos Ferreira	300136199	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3787997** e o código CRC **6EDB446E**.

AGEVISA

Portaria nº 71/2018/AGEVISA-NRH

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2018.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Decreto n. 23.273 de 15 de outubro de 2018, publicado no DOE n. 189, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – ESTABELECER a Escala Anual de Férias referente ao exercício 2019, dos servidores lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período	3º Período	Abono Pecuniário Período a Converter
300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	Técnico em Enfermagem	01/09/2019 a 30/09/2019			
300009149	ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	Agente Atividade Administrativa	02/01/2019 a 31/01/2019			
300125856	AFONSO MAIA DE CASTRO	Técnico em Informática	16/03/2019 a 30/03/2019	01/11/2019 a 15/11/2019		
300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	Enfermeiro	15/02/2019 a 16/03/2019			
300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/08/2019 a 30/08/2019			
300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	Engenheiro Químico – LC 959	01/09/2019 a 30/09/2019			
300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	Enfermeiro	01/07/2019 a 30/07/2019			
300007646	ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	01/01/2019 a 30/01/2019			
300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	Medico Veterinário	02/01/2019 a 16/01/2019	14/07/2019 a 28/07/2019		

300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	Medico Veterinário	07/01/2019 a 16/01/2019	01/07/2019 a 10/07/2019	23/09/2019 a 02/10/2019	
300124690	CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	Enfermeiro	01/01/2020 a 30/01/2020			
300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	Medico Veterinário	01/01/2019 a 30/01/2019			
300076266	DANIEL ALVES CONSTANTINO	Motorista	01/12/2019 a 30/12/2019			
300068580	DAVI DINIZ PEDRACA	Técnico em Enfermagem	01/08/2019 a 30/08/2019			
300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/02/2019 a 02/03/2019			
300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	Técnico em Enfermagem	01/07/2019 a 30/07/2019			
300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	Medico Veterinário	14/01/2019 a 23/01/2019	02/07/2019 a 21/07/2019		
300044823	EDSON KOITI SATO	Medico Veterinário – 20h	01/12/2019 a 30/12/2019			
300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	Motorista	01/07/2019 a 30/07/2019			
300025220	ELIAS GONCALVES DA SILVA	Medico Veterinário – 20h	01/09/2019 a 30/09/2019			
300025221	ELIAS GONCALVES DA SILVA	Medico Veterinário – 20h	01/09/2019 a 30/09/2019			
300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	Enfermeiro	01/01/2020 a 30/01/2020			
300068601	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	Motorista	01/07/2019 a 30/07/2019			
300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/2019 a 16/01/2019	09/12/2019 a 23/12/2019		
300014963	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/01/2019 a 30/01/2019			
300022947	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	Enfermeiro	01/01/2019 a 15/01/2019	01/09/2019 a 15/09/2019		
300039789	GILMARINA SILVA ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	02/01/2019 a 31/01/2019			
300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	Biólogo	01/01/2019 a 30/01/2019			

300034317	HEGIO COELHO DE MELO	Técnico em Previdência	01/01/2019 a 30/01/2019			
300062475	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	Enfermeiro	17/06/2019 a 16/07/2019			
300040975	HELENA BATISTA LACERDA	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020 a 30/01/2020			
300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	01/01/2020 a 30/01/2020			
300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019 a 30/07/2019			
300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	Geografo – LC 959	30/01/2019 a 28/02/2019			
300034080	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	Agente Atividade Administrativa	06/02/2019 a 15/02/2019	22/04/2019 a 01/05/2019	26/02/2020 a 06/03/2020	
300092964	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	Técnico em Enfermagem	01/10/2019 a 30/10/2019			
300053387	JOAO ADAUTO MARINS GONCALVES	Engenheiro Químico – LC 959	15/02/2019 a 01/03/2019	25/11/2019 a 09/12/2019		
300070967	JOSE AUGUSTO DA SILVA	Motorista	01/09/2019 a 30/09/2019			
300016278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	Medico Veterinário – 20h	05/08/2019 a 03/09/2019			
300102209	JOSE INACIO	Engenheiro de Seg. e Trabalho – LC 959	02/09/2019 a 01/10/2019			
300053410	JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	Enfermeiro	01/12/2019 a 30/12/2019			
300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	Geografo – LC 959	07/01/2019 a 21/01/2019	17/07/2019 a 31/07/2019		
300053382	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/12/2019 a 30/12/2019			
300099527	JULIANA SILVA PINHEIRO	Enfermeiro	01/01/2020 a 30/01/2020			
300053459	JUSSARA MASCARENHAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	01/07/2019 a 30/07/2019			
300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	02/01/2019 a 31/01/2019			
300038936	LINETE BATISTA BRAGA	Auxiliar em Enfermagem	01/07/2019 a 30/07/2019			

300056005	LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA	Enfermeiro	01/11/2019 a 30/11/2019			
300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	01/07/2019 a 30/07/2019			
300039108	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	02/01/2019 a 31/01/2019			
300014999	LOURDETE NUNES	Auxiliar Ativ. Administrativa	11/01/2019 a 30/01/2019			01/01/2019 a 10/01/2019
300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	Nutricionista	01/10/2019 a 30/10/2019			
300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	Técnico em Enfermagem	01/07/2019 a 30/07/2019			
300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	Técnico em Serv. De Saúde	01/12/2019 a 30/12/2019			
300017798	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	Medico Veterinário – 20h	02/01/2020 a 31/01/2020			
300017799	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	Medico Veterinário – 20h	02/01/2020 a 31/01/2020			
300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	01/01/2020 a 30/01/2020			
300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	Enfermeiro	01/09/2019 a 30/09/2019			
300046182	MARCIA MARIA MORORO ALVES	Psicólogo (LEI 1067/02)	06/01/2020 a 04/02/2020			
300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	Medico 40h	01/07/2019 a 30/07/2019			
300016578	MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA	Enfermeiro	02/01/2019 a 31/01/2019			
300015094	MARIA EUNICE MAGALHAES DOS SANTOS	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/01/2019 a 30/01/2019			
300018043	MARIA GRACA FELICIO SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2019 a 30/03/2019			
300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	Agente Atividade Administrativa	01/07/2019 a 30/07/2019			
300023060	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	Auxiliar em Enfermagem	07/01/2020 a 21/01/2020	08/07/2020 a 22/07/2020		
300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	Biomédico	01/09/2019 a 30/09/2019			

300009502	MARIO PAIXAO ALVES VIEIRA	Motorista	01/01/2019 a 30/01/2019			
300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	Agente Atividade Administrativa	01/01/2019 a 30/01/2019			
300073545	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	Motorista	01/11/2019 a 30/11/2019			
300014982	MILTON DE BRITO SILVA	Agente Administrativo	02/01/2019 a 31/01/2019			
300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	Agente Atividade Administrativa	01/01/2019 a 30/01/2019			
300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	Técnico em Enfermagem	01/04/2019 a 30/04/2019			
300103660	NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	Administrador Hospitalar	01/07/2019 a 30/07/2019			
300096706	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	Agente Atividade Administrativa	01/05/2019 a 30/05/2019			
300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	Medico Veterinário	01/01/2019 a 30/01/2019			
300026938	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	Psicólogo (LEI 1067/02)	01/03/2019 a 30/03/2019			
300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES	Biólogo	07/01/2019 a 05/02/2019			
300044594	SEBASTIAO ALVES DE SENA NETO	Oficial de Manutenção	01/03/2019 a 10/03/2019	01/07/2019 a 10/07/2019	11/12/2019 a 20/12/2019	
300021240	SEBASTIAO SIDRONIO DELGADO ALVES	Motorista	01/01/2019 a 30/01/2019			
300053477	SERGIO BRUNO GOMES DA NEVES	Técnico em Enfermagem	01/01/2019 a 30/01/2019			
300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	Técnico em Higiene Dental	01/12/2019 a 30/12/2019			
300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	Assistente Social	02/01/2019 a 16/01/2019	28/02/2019 a 14/03/2019		
300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHAES	Auxiliar em Enfermagem	01/01/2020 a 30/01/2020			
300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	Técnico em Serv. de Saúde	01/06/2019 a 30/06/2019			
300102790	VANESSA EZAKI	BioMédico	01/05/2019 a 30/05/2019			

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806423** e o código CRC **ABEBAB6B**.

Portaria nº 72/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n° 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n° 0426 de 02 de janeiro de 2006 e suas alterações bem como o Decreto de 3 de agosto de 2015, publicada no DOE n° 2753 de 4 de agosto de 2015. Considerando Memorando nº 111/AGEVISA-NISTHV de 06/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo de Férias da servidora GILMARINA SILVA ARAUJO, matrícula nº 300039782, ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 01/02/2018 a 02/03/2018, para 04/12/2018 a 02/01/2019, exercício de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

Tania Medeiros de Castro Souza

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807197** e o código CRC **163DBB47**.

Portaria nº 73/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 111/AGEVISA-NISTHV, datado de 06/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora STELLA MARIS PESSOA GARCIA, matrícula nº 300053417, ocupante do cargo de Assistente Social, para responder interinamente pelo Núcleo Estadual de IST, Aids e Hepatites Virais, -GTVEP/AGEVISA, em razão das férias no período de 04/12/2018 a 02/01/2019, exercício 2017, da chefe de Núcleo GILMARINA SILVA ARAUJO, matricula nº 300039782.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018

Tania Medeiros de Castros Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3807923** e o código CRC **4B339B38**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 44/2018/AGEVISA-ASJUR, de 14/11/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.411218/2018-11, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa DESPACHANTE MAIA LTDA-ME (CNPJ 21.092.868/0001-39) que ofertou o menor preço para os itens 01 ao 05 para atender a Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, assim, perfazendo o valor total de R$ 27.641,81 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE,

visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3713946** e o código CRC **2EDA5FD5**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 45/2018/AGEVISA-ASJUR, de 23/11/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.294556/2018-74, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor da Empresa JAMARY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ 22.850.002/0001-02) que ofertou o menor preço para os itens 01 a 03 para atender o Núcleo de Endemias/AGEVISA/RO, assim, perfazendo o valor total de R$ 3.095,00 (três mil e noventa e cinco reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3726731** e o código CRC **EFA6E9D7**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente, a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 46/2018/AGEVISA-ASJUR, de 23/11/2018, exarado no Processo Administrativo nº 0002.419671/2018-68, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, "a", em favor das Empresas: Tecnomed- Distribuidora de Prod. Farmacêuticos e Médicos Ltda (63.777.940/0001-01) e Meggacartec Comércio e Distribuidora Eireli ME (63.785.398/0001-39) que ofertou o menor preço para atender a AGEVISA/RO, assim, perfazendo o valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos Reais) em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **Tania Medeiros de Castro Souza**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3798742** e o código CRC **83C903D9**.

HB

Portaria nº 205/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.414319/2018-08

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	40
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	42
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	40
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Aux. de Serviços Gerais	300131739	40
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300147433	14
AYRTON BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100673	40
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	40
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	40
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Seg. do Trabalho	300145038	40
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	40
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	40
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	38
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	40
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	40
ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	Oficial de Manutenção	300022540	40
ERICA CRISTINA MOREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300144900	40
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	40
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Téc. em Serviços de Saúde	300022485	40
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	40
JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Seg. do Trabalho	300145367	40
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	40
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	40
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	40
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	40
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	40
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	40
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Ativ. Adm	300124829	40
MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	40
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	40
MARCIO RICARDO NASCIMENTO PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	40
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Man.	300022952	40
MARIA CLARA DE ARAUJO R. PEREIRA	Agente em Ativ. Adm.	300145190	26
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Téc. em Serviços de Saúde	300015124	40
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	Aux. de Serviços Gerais	300022392	40
MARIA DO SOCORRO MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	40
MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	40
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	40
MAURICIO ALVES CARDOSO	Agente em Ativ. Adm.	300061127	40
OZENILDA FERREIRA DE SOUZA	Aux. de Serviços Gerais	300033649	40
RENATO REGIS TAVARES	Aux. de Serviços Gerais	300011864	40

ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	40
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	40
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	40
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	40
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	40
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	40
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Aux. de Serviços Gerais	300134876	40
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	40

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 20/11/2018, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3740123** e o código CRC **B2523FF2**.

Portaria nº 207/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, **R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **OUTUBRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.416150/2018-12

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Siape	H
ALDA SOMBRA COELHO	Auxiliar em Enfermagem	300154493	3046352	40
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300149012	3022990	40
ANGELINA MAIA CORREIA	Aux. Op. Serv. Diversos	300151463	3058811	40
ARIVALDO M. FREITAS DA SILVA	Agente de Portaria	300052324	702584	40
ARY RODRIGUES DE MATOS	Agente de Portaria	300046795	694423	40
AUREA CAMELO CORREA	Agente Administrativo	300149822	3046363	40
DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	Aux. Op. Serv. Diversos		3066467	40
ELENILSON ALVES DA SILVA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300140089	2345348	40
FRANCISCO JOSE BEZERRA	Auxiliar Op. Serv. Diversos	300149801	3041245	40
FRANCISCO ROBERTO T. DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300150680	30462282	40
FRANCISCO XAVIER SILVA	Aux. Op. Serv. Diversos	300139720	2302877	40
IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300149813	3041366	40
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Aux. Op. Serv. Diversos	300150133	3046485	40
JORGE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Artífice	300151706	2373561	40
JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	Aux. Op. Serv. Diversos	300154494	3066581	40

MARIA DAS DORES LOPES MOTA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300060882	694754	40
MARIA DE FATIMA C. DA SILVA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300151464	3052267	36
MARIA DE NAZARÉ NERIS DE ASSUNÇÃO	Agente Administrativo	300144775	2350667	40
MARIA HELENA BENEDITTI ALBERT	Técnico em Contabilidade	300154795	2360144	40
MARIA MADALENA B. DE SOUZA	Aux. Op. de Serv. Diversos	300146593	2995853	40
MARIA RUBIA MENDONCA AMARAL	Agente Administrativo	300144996	2993373	40
MARILENE PASSOS CRUZ	Agente Administrativo	300154456	3066490	40
MARLENE DA SILVA PAES	Agente Administrativo	300145325	2418660	40
PAULO FERREIRA DE LIMA	Agente Administrativo	300052355	695074	40
REGINA DE ANDRADE PEREIRA	Assistente Social	300000836	701478	40
ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	Agente Administrativo	300142589	3403506	40
SOLIMAR MARIA DAS NEVES	Terapeuta Ocupacional	300140901	2315414	40
VIRGINIA LICIA LOBATO RAMOS	Agente Administrativo	300150080	3041408	36

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786264** e o código CRC **D8B57029**.

HRSF

Portaria nº 62/2018/HRSF-NRH

Porto Velho-RO; 22 de Novembro de 2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 510/2018/HRSFG-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0060.410674/2018-41

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de ***Serviços Extraordinários***, aos servidores efetivos lotados no ***Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU***, referente ao mês de ***OUTUBRO/2018,*** conforme relacionados abaixo.

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Adriano Valdivino Correia	*300131141*	*44*
Alisiel Ferreira de Ataide	*300137967*	*40*
Angela Tomaz Viana Guirra	*300131149*	*42*

Cleber de Oliveira Alves	*300131180*	*42*
Cleiton Moreira dos Santos	*300131376*	*40*
Edmilson Toledo de Araujo	*300037000*	*24*
Erico Barros Fernandes	*300131265*	*28*
Geanesson Silva Aragão Leite	*300149158*	*44*
João de Souza Pereira	*300009435*	*42*
Loeri Domingos Mikulski	*300017331*	*24*
Micheli Mendes Francio	*300136543*	*12*
Pablo Malhada	*300131514*	*16*
Pergentino Alves da Mata	*300016841*	*44*
Renato Ramalho Vial	*300131547*	*40*
Rosana Ferreira da Fama	*300131553*	*44*
Valdir dos Santos Clemente	*300136550*	*38*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/11/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781071** e o código CRC **A056CB1C**.

SEDUC

Portaria nº 4591/2018/SEDUC-NEEI

Porto Velho, 09 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francinete Pereira da Silva, matrícula nº 300039152, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente ao Processo Administrativo 0029.026852/2017-65, que trata da aquisição de embarcações para atender as escolas indígenas de Guajará Mirim, Alta Floresta e Vilhena.

Art.2º Compete a fiscal emitir relatório de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 23/11/2018, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 23/11/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3643432** e o código CRC **17AF7330**.

Portaria nº 4727/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora Elení de Fatima Viana, CPF nº 287.955.392-04, designada pela Portaria nº 3146/2018/SEDUC-ASF de 31 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de agosto de 2018 - DOE Nº 139, que nomeou a Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2018, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru, pela servidora Rosana Eugênia Nunes Morali, CPF nº 072.066.168-44.

Art. 2º- Permanecem inalterados os demais artigos e membros da Portaria nº 3146/2018/SEDUC-ASF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3776293** e o código CRC **4222C576**.

Portaria nº 4730/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015..

RESOLVE:

CESSAR a Gratificação de Difícil Provimento, de acordo com Memorando nº 197/2018/SEDUC-CREPIBSRH, dos Servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE EXCLUSÃO
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	18/04/2018
300125982	DEIVID RONIER PAULI	18/04/2018
300099854	DEIVID RONIER PAULI	18/04/2018
300117617	EVANDINERY PEREIRA ALVES	18/04/2018
300099885	SANDRA VIEIRA CARLINE	18/04/2018
300125710	CICERA CAROLINA DE SOUSA DA SILVA	01/06/2018

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane Matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3777136** e o código CRC **089EDF68**.

Portaria nº 4733/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de novembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo n. 0029.412331/2018-16.**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em EDUCAÇÃO FISICA** , no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**,** ao (a) servidor (a) **GILSON DE OLIVEIRA CARVALHO,** matrícula n. **300118412**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **06/11/2018.**

Gerlane de Lima Cruz
Responsável pela informação
Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC
Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779090** e o código CRC **BA39C208**.

Portaria nº 4737/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.077718/2017-22.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **RANDRESSON LUIZ ALEXANDRIA DOS SANTOS,** mat. n. 300142985 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM RUTH ROCHA,** em **DISTRITO DE RIO BRANCO/CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/08/2017.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3782903** e o código CRC **54AC5BB8**.

Portaria nº 4738/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.408124/2018-59.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA,** mat. n. 300151416 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II,** em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **09/08/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3783605** e o código CRC **27198B81**.

Portaria nº 4749/2018/SEDUC-NG

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0026.082199/2018-25.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EUNICE PEREIRA LUNA,** mat. n. 300028611 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM TUPÃ,** em **NOVA COLINA/ JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018,publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/10/2017 a 05/05/2018.**

Joseane Matos Lima Reis

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785055** e o código CRC **1848A823**.

Portaria nº 4755/2018/SEDUC-NG

PORTO VELHO, 22/11/2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Processo nº 0029.351020/2018-65**

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso **ENSINO DE MATEMÁTICA E FÍSICA,** ministrado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, ao (a) servidor (a) **NEUZA DE SOUZA OLIVEIRA,** matricula nº **300125868,** ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **24/09/2018**

Gerlane de Lima Cruz

Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm

Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Gerlane de Lima Cruz**, **Técnico(a)**, em 22/11/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/11/2018, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3786042** e o código CRC **5E561280**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ji-Paraná - RO	0029.017227/2018-11	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	738,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2282121** e o código CRC **8377AC0C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere,

sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª PARCELA
Ji Paraná - RO	0029.017004/2018-46	EEEF Tancredo de A. Neves	EEEF Tancredo de A. Neves	00.774.368/0001-07	434,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311546** e o código CRC **1604ED0D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 5ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.074375/2018-25	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	4.840,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 26/07/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/07/2018, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2412608** e o código CRC **78785C18**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Candeias do Jamari	0029.014941/2018-40	EEEF Jaime Barcessat	EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R$ 1.674,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2515286** e o código CRC **C3533136**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Porto Velho	0029.074382/2018-27	EEEFM Professora Flora C. Coutrin	EEEFM Professora Flora C. Coutrin	01.942.901/0001-65	R$ 53.600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2528751** e o código CRC **AA620E72**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 6ª PARCELA
Vilhena - RO	0029.074375/2018-25	EEEFM Marechal Rondon	EEEFM Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R$ 4.840,0

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/08/2018, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/08/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2654688** e o código CRC **7BFD128D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale,

nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Mirante da Serra	0029.017319/2018-93	EEEF Amondawã	Mboweyma	01.911.210/0001-02	R$ 142,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/08/2018, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/08/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2735066** e o código CRC **F537DD63**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras.
A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Pimenta Bueno - RO	0029.074386/2018-13	EEEFM Professor Valdir Monfredinho	Diva Tereza de Oliveira	01.167.361/0001-90	R$ 8.800,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 04/09/2018, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2839398** e o código CRC **C42986C3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª e 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª E 6ª PARCELA
Ji Paraná	0029.017004/2018-46	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R$ 868,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2869617** e o código CRC **8275A0DE**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses das 5ª e 6ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª e 6ª PARCELAS
Ji Paraná	0029.017227/2018-11	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001-09	R$ 1.476,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872857** e o código CRC **E323594F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Porto Velho	0029.074382/2018-27	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	R$ 53.600,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2877966** e o código CRC **1BEF67DC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar

maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Candeias do Jamari	0029.014941/2018-40	EEEF Jaime Barcessat	EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R$ 1.674,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878540** e o código CRC **FBA05914**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª PARCELA
Guajará-Mirim	0029.015365/2018-58	Nawacan Oro Waran Xijein	Nawacan Oro Waran Xijein	01.001.611/0001-17	R$ 470,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2896071** e o código CRC **461C951F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras.
A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª PARCELAS
Ji-Paraná	0029.016802/2018-51	EEEF Jardim dos Migrantes	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	R$ 5.710,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 10/09/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2901300** e o código CRC **0293C60F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/5ª PARCELA
Ariquemes	0029.008805/2018-11	EEEFM Francisco A. M. Filho	Conselho Escolar da EEEFM Francisco A. M. Filho	84.722.669/0001-87	R$ 1.192,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941181** e o código CRC **D60B8AEF**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras.
A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Ji Paraná	0029.016840/2018-11	EEEFM Lauro Benno Prediger	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	R$ 4.480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3014862** e o código CRC **0EB7E9CC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e

proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª PARCELA
Porto Velho	0029.018991/2018-04	EEEF Branca de Neve	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	846,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024212** e o código CRC **8B5A8EA3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Guajará-Mirin	0029.015.365/2018-58	Nawacan Oro Waran Xijein	Nawacan Oro Waran Xijein	01.001.611/0001-17	470,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048685** e o código CRC **6760C06E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 6ª e 7ª PARCELA
Ouro Preto D' Oeste	0029.017319/2018-93	EEEF AMONDAWÃ	MBOWEYMA	01.911.210/0001-02	284,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062110** e o código CRC **3FD8BB44**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 5ª, 6ª e 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 5ª, 6ª e 7ª PARCELA
Guajará-Mirin	0029.015581/2018-01	EEEFM Rocha Leal	Helena Menezes Ruiz	84.633.072/0001-66	3.480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3063421** e o código CRC **A0F812AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011609/2018-23	EEEFM PAULO FREIRE	EEEFM PAULO FREIRE	00.734.884/0001-08	R$ 850,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079657** e o código CRC **E3D8FDEC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale,

nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011701/2018-93	EEEFM Marco Aurélio Buarque de Holanda	EEEFM Marco Aurélio Buarque de Holanda	63.790.166/0001-79	R$ 2.234,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112146** e o código CRC **8DE44EAC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ministro Andreazza	0029.017313/2018-16	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	R$ 1.544,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112523** e o código CRC **39A21EE4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Cacoal	0029.011660/2018-35	EEEFM Bernardo Guimarães	EEEFM Bernardo Guimarães	00.795.750/0001-05	R$ 1.626,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112665** e o código CRC **3BC6C359**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014972/2018-09	EEEF Jerris Adriani	Jerris Adriani Turatti	84.559.533/0001-06	R$ 1.436,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113442** e o código CRC **3E4BAB4F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016913/2018-67	EEEFM Rio Urupá	Rio Urupá	04.698.080/0001-51	R$ 1.854,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3127095** e o código CRC **E70E15E4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação

Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Ji-Paraná	0029.017220/2018-91	EEEFM Prof Edilce dos S. Freitas	EEEFM Prof. Edilce dos S. Freitas	00.667.312/0001-53	742,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3129730** e o código CRC **99DC34A1**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Espigão D' Oeste	0029.014973/2018-45	EEEFM Jean Piaget	EEEFM Jean Piaget	84.568.492/0001-06	2.456,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135337** e o código CRC **DBFDBAFB**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Costa Marques	0029.014966/2018-43	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	00.713.583/0001-06	R$ 846,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186785** e o código CRC **93DE0D9B**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª e 7ª PARCELAS
Jaru	0029.016077/2018-11	EEEFM Capitão Silvio de Farias	União e Trabalho	63.788.285/0001-97	R$ 14.240,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187106** e o código CRC **81D22656**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Seringueiras	0029.021051/2018-94	EEEFM Osvaldo Piana	EEEFM Osvaldo Piana	01.203.767/0001-80	R$ 1.288,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190100** e o código CRC **7EFCEE3D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale,

nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/7ª PARCELA
Alvorada do Oeste	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha	CEEJA Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R$ 480,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3190972** e o código CRC **E2DB59D0**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 7ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO, 7ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014976/2018-89	EEEFM Sete de Setembro	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	636,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3221254** e o código CRC **53366274**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ariquemes	0029.008838/2018-61	EEEFM Heitor Villa Lobos	Da EEEFM Heitor Villa Lobos	84.727.692/0001-64	R$ 57.240,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355739** e o código CRC **AE517D0C**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere,

sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Alvorada D'Oeste	0029.008594/2018-16	CEEJA Euclides da Cunha	Euclides da Cunha	01.559.188/0001-75	R$ 1.440,00

Documento assinado eletronicamente por **Robermara Macedo Falcao**, **Técnico(a)**, em 16/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 21/11/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3359196** e o código CRC **729357BC**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/9ª E 10ª PARCELAS
Ouro Preto D' Oeste	0029.017319/2018-93	EEEF AMONDAWÃ	MBOWEYMA	01.911.210/0001-02	R$ 284,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3452305** e o código CRC **A9AED421**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Porto Velho	0029.074382/2018-27	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	EEEFM Professora Flora C. Cotrin	01.942.901/0001-65	R$ 160.800,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3456165** e o código CRC **1C674F46**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Candeias do Jamari	0029.014941/2018-40	EEEF Jaime Barcessat	EEEF Jaime Barcessat	01.176.224/0001-11	R$ 5.022,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3462832** e o código CRC **026F4E51**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Pimenta Bueno	0029.074386/2018-13	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	01.167.361/0001-90	R$ 26.400,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 25/10/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/10/2018, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3463513** e o código CRC **C03424AA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª E 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELAS
Ariquemes	0029.008805/2018-11	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	R$ 3.576,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3470563** e o código CRC **441C4B5E**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELAS
Ji Paraná	0029.017004/2018-46	EEEF Tancredo de Almeida Neves	EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	R$ 1.302,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3471702** e o código CRC **90E1C709**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª e 10ª PARCELA
Vilhena	0029.074375/2018-25	EEEFM Marechal Rondon	Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon	15.893.217/0001-45	R$ 14.520,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476221** e o código CRC **3DC00678**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª,9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª,9ª E 10ª PARCELA
Ji Paraná	0029.016802/2018-51	EEEF Jardim dos Migrantes	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	R$ 3.426,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480423** e o código CRC **C12A66D4**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 6ª A 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/6ª A 10ª PARCELA
Porto Velho	0029.018991/2018-04	EEEF Branca de Neve	EEEF Branca de Neve	34.737.148/0001-25	R$ 4.230,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 01/11/2018, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 05/11/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3480589** e o código CRC **23880F75**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª E 10ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª, 9ª E 10ª PARCELA
Espigão do Oeste	0029.014976/2018-89	EEEFM Sete de Setembro	EEEFM Sete de Setembro	84.568.609/0001-51	R$ 1.908,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 14/11/2018, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/11/2018, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3502278** e o código CRC **E050B407**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento do complemento dos repasses da 2ª E 3ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA (COMPLEMENTO)
Ministro Andreazza	0029.017313/2018-16	EEEFM Nilo Coelho	EEEFM Nilo Coelho	00.700.416/0001-12	R$ 8,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3503150** e o código CRC **B798C8DD**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.
O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.
A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/8ª PARCELA
JARU	0029.016077/2018-11	EEEFM CAPITÃO SILVIO DE FARIAS	UNIÃO E TRABALHO	63.788.285/0001-97	R$ 7.120,00

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Leite Serejo**, **Gerente**, em 22/11/2018, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/11/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3759657** e o código CRC **1300AD33**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª PARCELA
Ariquemes	0029.008805/2018-11	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	EEEFM Francisco Alves Mendes Filho	84.722.669/0001-87	1.192,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833076** e o código CRC **ED729FF3**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
ARIQUEMES	0029.008838/2018-61	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	EEEFM HEITOR VILLA LOBOS	84.727.692/0001-64	R$ 19.080,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 30/05/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843608** e o código CRC **2EC89A5D**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
OURO PRETO D'OESTE	0029.017319/2018-93	EEEF AMONDOWA	MBOWEYMA	01.911.210/0001-02	R$ 142,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 16/06/2018, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/06/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1994359** e o código CRC **F126482F**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.074382/2018-27	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	EEEFM PROFª FLORA CALHEIROS COTRIN	01.942.901/0001-65	R$ 160.800,00

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002805** e o código CRC **616DE581**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financiero ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PIMENTA BUENO	0029.074386/2018-13	EEEFM PROF. VALDIR MONFREDINHO	DIVA TEREZA DE OLIVEIRA	01.167.361/0001-90	R$ 26.400,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 19/06/2018, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 20/06/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2002969** e o código CRC **4D6116BA**.

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretaria de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede

Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta especifica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

Porto Velho, 24 de abril de 2018.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
JI - PARANÁ - RO	0029.017227/2018-11	EEEFM Tupã	EEEFM Tupã	00.729.172/0001 - 09	738,00

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA LEITE SEREJO**, **Gerente**, em 24/04/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Alves da Silva**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/04/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1472223** e o código CRC **DF6C8E9B**.

RESOLUÇÃO N. 79/2018/CEE-SE

Concede, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 526/18, de 22 de outubro de 2018

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 031/18-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 22 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Colégio COOPECC, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil-Creche e Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, e do Ensino Médio, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos cursados no Colégio COOPECC, em Cacoal, e os documentos escolares licitamente expedidos, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9ª ano, a partir do início do ano letivo de 2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/18.

Art. 3º Advertir o Colégio COOPECC, em Cacoal, por iniciar suas atividades escolares sem a prévia Autorização de Funcionamento concedida pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza

Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3800994** e o código CRC **200E89CA**.

RESOLUÇÃO N. 80/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO n. 107/18, de 18 de outubro de 2018

Considera encerradas as atividades escolares da instituição de ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, e dá outras providencias.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a empresa M&D Consultoria ERIELI, mantenedora da Instituição de Ensino M&D Consultoria, adquiriu a Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, de acordo com o Contrato de Compra e Venda, celebrado em 23 de dezembro de 2017 e registrado em cartório;

- que, pela Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, de 16 de outubro de 2015, foi concedido, por três anos, à JARUTEC, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem, publicada em 05.01.16;

- que a vigência do Recredenciamento expirará em 05.01.19 e a Prorrogação da Autorização de Funcionamento do curso Técnico em Enfermagem expirou em 05.01.18;

- que não consta, nos assentamentos do CEE/RO, que a mantenedora da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, solicitou o encerramento total das atividades escolares, e

- a deliberação favorável na sessão ordinária da Câmara de Educação Profissional e Superior realizada em 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas as atividades escolares da Instituição de Ensino JARUTEC, em Jaru, a partir do dia 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º Cassar, a partir do dia 24 de dezembro de 2017, os efeitos do Parecer CEPS/CEE/RO n. 008/15 e da Resolução CEPS/CEE/RO n. 068/15, publicada em 05.01.16, que concederam Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por dois anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do curso Técnico em Enfermagem à JARUTEC, em Jaru.

Art. 3º Determinar à JARUTEC, em Jaru, a expedição de transferência dos alunos matriculados nessa Instituição, para prosseguimento de seus estudos em outra instituição de ensino devidamente regularizada.

Art. 4º Em caráter excepcional, a documentação escolar dos alunos ficará sob a guarda da M&D Consultoria nos termos do Contrato de Compra e Venda.

Art. 5º Determinar à JARUTEC, em Jaru, e à sua mantenedora que, no prazo de noventa dias, a contar da data de recebimento desta Resolução, adote as seguintes providências:

- inserção, no Cadastro do Sistema Nacional de Informações de Educação Profissional e Tecnológica-SISTEC/MEC, dos dados da Instituição de Ensino, dos dados do curso Técnico em Enfermagem e dos dados de todos os alunos;
- expedição de Diplomas e Certificados dos egressos da JARUTEC, em Jaru, respectivamente, do curso Técnico em Enfermagem, com código de autenticação do SISTEC/MEC, para fins de validade nacional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3805566** e o código CRC **48CD9104**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, e considerando os Pareceres do Controle Interno - CI/SEDUC, referentes aos Processos

Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, APROVA e HOMOLOGA, em favor das Unidades Executoras/Conselhos Escolares da Rede Pública Estadual, nos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Escola	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R$)	Parecer/ CI/Seduc
				Concessão	Prestação de Conta		
Alto Alegre dos Parecis	Artur da Costa e Silva	2016	01.511.045/0001-93	01-1601.13193/2016	01-1601.13193/2016	8.000,00	035/2018
Corumbiara	São Roque	2016	01.551.491/0001-21	01-1601.13994/2016	01-1601.13994/2016	8.000,00	031/2018
Corumbiara	Dr. Oswaldo Piana	2016	01.793.743/0001-29	01-1601.13999/2016	01-1601.13999/2016	8.000,00	075/2018
Espigão do Oeste	Maria Di Sancti Santos	2016	12.925.147/0001-71	01-1601.10194/2016	01-1601.10194/2016	8.000,00	070/2018
Jaru	Nilton Oliveira de Araújo	2015	84.651.462/0001-69	01-1601.16470/2015	01-1601.17730/2016	8.000,00	051/2018
Ji-Paraná	Juscelino K. Oliveira	2015	63.788.277/0001-40	01-1601.18400/2015	01-1601.13804/2016	8.000,00	054/2018
Ji-Paraná	Rio Urupá	2016	04.698.080/0001-51	01-1601.13598/2016	01-1601.13598/2016	8.000,00	090/2018
Ouro Preto do Oeste	Prof.ª Margarida de Souza	2015	01.782.367/0001-77	01-1601.16243/2015	01-1601.13750/2016	8.000,00	052/2018
Pimenteiras do Oeste	Inácio de Castro	2016	00.833.323/0001-66	01-1601.14016/2016	01-1601.14016/2016	8.000,00	032/2018
Rolim de Moura	Carlos Drummond de Andrade	2016	01.671.354/0001-20	01-1601.13044/2016	01-1601.13044/2016	8.000,00	068/2018

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 07/11/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182783** e o código CRC **2798B333**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.326252/2018-85

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com Contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, no município de Nova Mamoré.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando a justificativa apresentada nos autos, doc. 3755380, o Despacho do Gabinete SEDUC-GAB, doc. 3762256 e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de **R$ 725.605,14** (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinco reais e quatorze centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, CNPJ nº 22.855.183/0001-60, localizada no município de Nova Mamoré-RO, correspondente ao pagamento de despesa do Convênio nº 386/PGE/2018, referente

à contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual no ano letivo de 2018/2019 no município de Nova Mamoré.

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/11/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3763866** e o código CRC **6A0E4E96**.

SEJUCEL

Portaria nº 140/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem e constituírem a Comissão Setorial de Inventário do exercício de 2018, com a finalidade de realizar o levantamento de Inventário e Reavaliação dos bens Móveis, finalizando com a elaboração de relatório de bens patrimoniais desta Superintendência.

Presidente:

Geovano Gonzaga

Matricula: 300134307

Membros:

I- Controle Interno

Marla Soares Batalha

Matricula: 300118821

II- Contadoria Setorial

Denise de Oliveira Ramos Andrade

Matricula: 300148220

III- Assessoria do Órgão

Rúlia dos Santos Coelho

Matricula: 300136057

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar o relatório de inventário de bens patrimoniais desta Superintendência.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente SEJUCEL

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 22/11/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3752345** e o código CRC **7310C268**.

IDEP

Portaria nº 97/2018/IDEP-GRH

Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo administrativo Sei nº 0048.434825/2018-15.

R E S O L V E:

ALTERAR, o período de gozo de férias referente ao exercício de 2018 da servidora **DÁPHINE SILVEIRA TORRES**, matrícula nº **300145453**, pertencente ao quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, cargo de Assistente de Diretoria III, lotada no GAB/IDEP, marcadas anteriormente para o período de **01/12/2018 a 30/12/2018**, ficando as mesmas para fruição em **02 (dois) períodos,** sendo o primeiro período de **15 (quinze) dias,** a contar **do dia 03/12/2018** a **17/12/2018** e o segundo período de **15 (quinze) dias** a contar **do dia 01/04/2019 a 15/04/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES

PRESIDENTE - IDEP/RO

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3802803** e o código CRC **C51778C3**.

Portaria nº 98/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e das atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO DE 09 de Abril de 2018, publicado no DOE N° 64 de 09/04/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção de Instrutores Bolsistas do PRONATEC/FIC.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Joel Domingos Pereira - Matricula n° 300023811 - Presidente;

2. Luiza Pereira Zamora Alves - Matricula n° 300024592 - Membro da Comissão;

3. Eline Silva Costa - Matricula n° 300022273 - Membro da Comissão.

4. Geraldo Dias Valadão – Matrícula nº 300021145 – Membro da Comissão.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 67/2018/IDEP-GAB, de 05 de setembro de 2018.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2018.

MIGUEL CAMARA NOVAES
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806750** e o código CRC **F00C381E**.

FEASE

Portaria nº 367/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **075/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1.574/2016/GAB/SEJUS,** de 19 de julho de 2016, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **DAGMAR BOSSER,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.093.502.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332621** e o código CRC **FEBD2A61**.

Portaria nº 368/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **079/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1.579/2016/GAB/SEJUS,** de 26 de julho de 2016, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.179**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3338775** e o código CRC **1D5932B5**.

Portaria nº 369/2018/FEASE-CPPAD

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **049/2017/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1827/2017/GAB/SEJUS,** de 01 de agosto de 2017, que decide pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ALEX COSTA FÉLIX,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300.037.299.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3340598** e o código CRC **2F4FA1CF**.

Portaria nº 432/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **GILSON RODRIGUES SIQUEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula matricula: 300.093.623, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas NOVEMBRO/2018, pede a remarcação para dia 12 de novembro à dia 11 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3799065** e o código CRC **C5E946FF**.

AVISO

OBJETO: Aquisição de câmera fotográfica e acessórios, para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.303493/2018-10 , realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, para a aquisição de câmera fotográfica e acessórios para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a empresa **LATINA COM. E SERV. EIRELI-ME, CNPJ nº 21.373.522/0001-09**, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 8.473,60** (oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Publique-se.

Sirlene Bastos
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3731487** e o código CRC **53BD186B**.

AVISO

OBJETO: Aquisição de Café e Açúcar , para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.422588/2018-31 , realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, para a aquisição de café e açúcar para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a

empresa **REGIONAL COM. SERV. EIRELI, CNPJ nº 27.048.093/0001-80**, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Sirlene Bastos
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766530** e o código CRC **BC717704**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Papel A4, para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia.

A Presidente Estadual de atendimento socioeducativo - FEASE, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos 0065.423659/2018-13, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei n° 8.666/93, para a aquisição de Papel A4 para atender as necessidades do Sistema Socioeducativo do Estado de Rondônia, sendo que a empresa **REGIONAL COM. E SERV. EIRELI EPP, CNPJ nº 27.048.093/0001-80**, apresentou melhor proposta no valor de **R$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais)

Publique-se.

Sirlene Bastos
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 22/11/2018, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3779426** e o código CRC **AE5CC9F8**.

EMATER

Portaria nº 449/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI N. 0011.422353/2018-75**SOLVE:**

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias do empregado **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, matrícula: 3683, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado na Gerência Técnica – GETEC/DITEP, suspensa, conforme **PORTARIA N.111/2018/EMATER-GEAPE,** relativo ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme segue:

2º Período: 26/11/2018 a 05/12/2018 – 10 dias

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3770891** e o código CRC **4A8F8CA2**.

Portaria nº 451/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI N. 0011.421432/2018-69

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO**, matrícula: 3587, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Nova Brasilândia do Oeste no período de **03/12/2018 a 01/01/2019 - 30 (trinta) dias**, na ausência do titular da função, o empregado CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI, matrícula: 3574, que estará em gozo de férias no período de 01/12/2018 a 30/12/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3789908** e o código CRC **A6CDD97C**.

Portaria nº 452/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 77/2018

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Superior, **JOSE EDNY DE LIMA RAMOS**, matrícula: 70, para exercer a Função Gratificada Gerente de Planejamento e Informação-GEPIN/DITEP, na ausência do titular da função, a empregada NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE, matrícula: 2865, que estará em gozo de férias no período de 11/12 a 30/12/2018 – 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790149** e o código CRC **85834F48**.

Portaria nº 453/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Correspondência Interna nº 065/2018/ESLOC UNIÃO BANDEIRANTES.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **JONILSON LOBO PINHEIRO**, matrícula: 3551, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de União Bandeirantes, no período de **03/12 a 22/12/2018 - 20 (vinte) dias**, na ausência do titular da função, o empregado MARCELO LEITE BERNARDI, matrícula: 3904, que estará em gozo de férias no período de 01 a 20/12/2018 – 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790339** e o código CRC **C571E0CB**.

Portaria nº 454/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011428160/2018-28

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula: 4387, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de Izidolândia, na ausência do titular da função, o empregado CARLOS DALAZEN, matrícula: 2520, que estará em gozo de férias no período de 11/12 a 30/12/2018 – 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790437** e o código CRC **10BCA965**.

Portaria nº 455/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI Nº 0011.430422/2018-14

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Extensionista Rural de Nível Médio, **MARCELO NOGUEIRA**, matrícula: 3977, para exercer a Função Gratificada Gerente do Escritório Local de São Miguel do Guaporé, na ausência do titular da função, o empregado DIRCEU CLEBE LESSA, matrícula: 2905, que estará em gozo de férias no período de 02/12 a 22/12/2018 – 20 (vinte) dias.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 22/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790509** e o código CRC **95A5417B**.

Portaria nº 456/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.433626/2018-15.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o gozo de Folga Eleitoral ao Extensionista Rural de Nível Médio **JOSE WAGNER OLIVEIRA**, Matrícula: 706, lotado no Escritório Local de Nova União, no período de 26, 27, 29 e 30/11/2018, sendo 04 (quatro) dias úteis.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 21/11/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 22/11/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3790596** e o código CRC **DB08C445**.

Portaria nº 457/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Ofício nº 539/GP/18

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor autárquico, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a **Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO**, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, em atendimento ao Ofício nº 539/GP/2018 datado de 19/11/2018.

Matrícula	Nome	Cargo
1183	BRAZ PAGANINI	EXT. RURAL DE NIVEL MÉDIO

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 23/11/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3791103** e o código CRC **3E4DB92B**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2018/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria GAB/PRES/Nº 054/2018, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE",** para análise de impugnação e possível alteração no objeto. Após análise, a EMATER-RO através desta CPLMS irá divulgar a nova data, para recebimento das propostas e disputa do objeto do certame licitatório. Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2018.

Claudiana Sales Pinheiro

Pregoeira

EMATER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Sales Pinheiro**, **Pregoeiro(a)**, em 23/11/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3806469** e o código CRC **19F5FA6B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.149526/2018-03
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Francisco de Assis Sobrinho,** perfazendo o valor de R$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais); **Alexandre da Silva Aguiar**, perfazendo o valor de R$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 25 e 26/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 23/11/2018, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3797747** e o código CRC **70AA45C1**.

SEDAM

Portaria nº 393/2018/SEDAM-ASGAB

Cria comissão de avaliação para acompanhamento, fiscalização e recebimento do processo administrativo **Eletrônico SEI nº 0028.014490/2017-70** sobre o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/2017/SUPEL/RO** *e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Cria comissão de avaliação para acompanhamento, fiscalização e recebimento do processo administrativo **Eletrônico SEI nº 0028.014490/2017-70** sobre o **Pregão Eletrônico nº**

651/2017/SUPEL/RO que trata da **AQUISIÇÃO DE 15.000 (QUINZE MIL) MUDAS DE CASTANHA DO BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLÍTICA DE REFLORESTAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA. As mudas foram** produzidas no município de Guajará Mirim – RO pela empresa LUZIA F. CUNHA com CNPJ/MF 27078455-0001/86 sediada no mesmo município, onde visam atender o projeto "Plante Castanha do Brasil", cujo objetivo é distribuí-las gratuitamente para os produtores rurais dos municípios de Guajará Mirim - RO e Nova Mamoré - RO e os Distritos de Extrema -RO e Nova Califórnia - RO.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

PRESIDENTE	**MATRÍCULA**	**CARGO / FUNÇÃO**
Alexandre Cesar Bouez da Silva	300.142.414	Gerente Regional de Gestão de Guajará
EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO		
Marcilio Traba Lemos Mendes	300.137.964	Engenheiro Agrônomo
Guilherme Carlos Azzi Paes	300.016.219	Técnico em Agropecuária

Art. 3º Compete à comissão além do previsto no Artigo 1º, o recebimento quanto a qualidade e sanidade das mudas de Castanha do Brasil, adquiridas de acordo com o **Pregão Eletrônico nº 651/2017/SUPEL/RO**.

Art. 4º A comissão deverá realizar minucioso exame das mudas recebidas assim como o encaminhamento das mesmas e na distribuição das mesmas.

Art. 5º A comissão poderá, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos quanto à produção das mudas, adubação, e os tratos sanitários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Renato Berwanger da Silva
Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766495** e o código CRC **D760E3B3**.

Portaria nº 394/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **AMANDA GABRIELLA**, ocupante do cargo Assessor Especial , Matrícula nº 300140707, lotada na CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para Outubro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir os 10(dez) dias restantes em 01.12.2018 à 10.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766728** e o código CRC **B0C73F8D**.

Portaria nº 395/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 879/2018/SEDAM-CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ROGERIO VARGAS MOTTA**, Matrícula nº 300138158, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 01.01.2019 à 30.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766768** e o código CRC **BE049B66**.

Portaria nº 396/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 560/2018/SEDAM-COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **DIEGO DE ARAÚJO COSTA**, Matrícula nº 300139206, lotado no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 01.01.2019 à 30.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766795** e o código CRC **9C5FF616**.

Portaria nº 397/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 182/2018/SEDAM-CPO.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **VANESSA DE SOUZA CORDEIRO**, Matrícula nº 300126261, lotada no CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para Agosto de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas os 15 (quinze) dias restantes em 17.12.2018 à 31.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766831** e o código CRC **DE7BDAEE**.

Portaria nº 398/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 95/2018/SEDAM-CEAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ELIEZER DE OLIVEIRA** , ocupante do cargo de Coordenador de Educação Ambiental, Matrícula nº 300132643, lotado no CEAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava para início de Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Ficando para usufruir os 15 (quinze) dias restante em 26.11.2018 à 10.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766864** e o código CRC **80B44F51**.

Portaria nº 399/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga nos dias 10,11,12,13,14,17,18 e 19/12/2018, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, a servidora **LETICIA MATIAS PINHEIRO ROCHA** ,

Engenheira de Pesca, Matrícula nº 300136114, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 03.02.2018, 02.06.2018 e .24.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766893** e o código CRC **2AA31163**.

Portaria nº 400/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 565/2018/SEDAM-COLMAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA**, Matrícula nº 300136507, lotada no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcadas para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 08.01.2019 à 25.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766920** e o código CRC **56FCDFD2**.

Portaria nº 401/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme declaração da Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 6 (seis) dias de folga, a partir do dia 22,23,25,28,29 e 30 de Janeiro de 2019, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, a servidora **LETÍCIA MATIAS PINHEIRO ROCHA** , Engenheira de Pesca, Matrícula nº 300136114, lotada no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 3(três) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 10/09//2018 (treinamento), 07 e 28 de Outubro de 2018 (período eleitoral).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766956** e o código CRC **1E810048**.

Portaria nº 402/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **JUCILEY CÂNDIDO GOMES**, Assistente em Previdência, matricula nº 300034355, lotada na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2017. Para gozar em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3766975** e o código CRC **84805C02**.

Portaria nº 404/2018/SEDAM-ASGAB

Altera a composição da comissão para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 275/PGE-2015, objeto do processo administrativo nº 01.1801.01693-0000/2015, que trata de serviços de customização e manutenção evolutiva na plataforma do Sistema de Informação do CAR - SISCAR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e ainda,

Considerando pedido feito pelo Coordenador de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural – COMRAR/SEDAM, através do Memorando nº 1173/2018/SEDAM-COMRAR, de 19 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º e 6º da Portaria nº 307, de 06 de outubro de 2017, passam a vigorar conforme segue:

Art.3 3º .....

.....

Presidente	***Mat.***	***Cargo/Função***
Valdir Harmatiuk	*300.121.128*	*Engenheiro Agrícola*
Membros	***Mat.***	***Cargo/Função***
Aline Gottardi Ricci Paes	*300.073.533*	*Gerente de Monitoramento Ambiental*
Jeovane Souza Aguiar	*300.137.759*	*Eng° Florestal*
Cleber Juliano de Souza	*300.121.092*	*Assessor da DETIC*

Art. 6º *O servidor CLEBER JULIANO DE SOUZA, matricula 300.121.092, da DETIC, atuará nesta comissão tão somente no recebimento do Código Fonte.*

Art. 7º Revoga-se as Portarias anteriores *a composição da comissão.*

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Renato Berwanger da Silva
Secretário Interino de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3778563** e o código CRC **84D3C16B**.

Portaria nº 405/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETARIO INTERINO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme memorando n°840/2018/SEDAM-COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, os servidores abaixo relacionado, a partir do dia 21 de Novembro de 2018, na Portaria nº 320/ASGAB/SEDAM, publicado no DOE/ Nº 175 DE 21.09.2018, lotado no COLMAM em exercício desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercer a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições especificas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ PORTO VELHO

FABIO DANTAS MONTEIRO	3°SARGENTO (PM)	10006103-0
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	3°SARGENTO (PM)	10008215-3

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

RENATO BERWANGER DA SILVA
Secretario Interino de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Renato Berwanger da Silva**, **Secretário(a)**, em 23/11/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3780602** e o código CRC **EFD29DD2**.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.417, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública a Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI, com sede no Município de Vilhena.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI, com sede no Município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LEI Nº 4.418, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a realizar a compensação de créditos tributários junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia autorizada a realizar a compensação de créditos tributários junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON, com créditos líquidos e certos, provenientes de pagamentos de auxílio doença a servidores que estiverem afastados para tratamento médico pelo período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, e de vencimentos pagos a servidores da Assembleia Legislativa após a concessão da aposentadoria.

§ 1º. O valor a ser compensado será acrescido de juros obtidos pela aplicação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do mês subsequente ao do pagamento indevido até o mês anterior ao da compensação e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que estiver sendo efetuada.

§ 2º. Para efeitos de cálculo de atualização previsto neste artigo, serão consideradas como datas base:

I – para a compensação de pagamento de auxílio doença, as datas finais dos respectivos períodos em que o servidor esteve afastado; e

II – para a compensação dos vencimentos pagos após a concessão da aposentadoria, a data da saída do servidor da folha de pagamento da Assembleia Legislativa.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

Art. 2º. Sem prejuízo do registro individual da contribuição previdenciária dos atuais segurados da Assembleia Legislativa, a compensação será realizada mediante desconto de valor atualizado sobre a totalidade da base contributiva e solidária do respectivo mês em que se der o desconto, incidente sobre o Fundo Previdenciário Financeiro, na forma do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009.

Art. 3º. O valor da compensação mensal não poderá ser superior ao valor da contribuição previdenciária devida no mês da compensação ao Fundo Previdenciário Financeiro, devendo ser divido em tantas parcelas quanto forem necessárias à extinção do valor total a ser compensado, sem prejuízo do disposto no § 1º, do art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de novembro de 2018.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

DEPUTADOS ESTADUAIS
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 325/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução nº 005/CMS/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 324/CIB/RO de 03 de julho de 2018, a Proposta nº 22992.304000/1170-05, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para aquisição de transporte eletivo com capacidade de 10 a 17 pessoas ao Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES: 2806819, para o município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 326/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 44/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 104/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar, Equipe Multiprofissional Atenção Domiciliar (EMAD) no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 327/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 61/Região de Vale do Jamari, que aprova a alteração de endereço que constava da Proposta nº 11478439000114001, sendo da unidade básica de saúde, localizada na Av. 1º de Maio, nº 1976, Setor 4, para o novo endereço localizado na Rua 15 de Outubro, s/n, Setor 01, CEP 76.887-000 da Unidade Básica de Saude Pacaas Novos, CNES 5599970, no município de Campo Novo de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 328/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 271/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº. 915246/18-003 com recurso financeiro provenienda da Emenda Parlamentar nº 26330012, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforma da Unidade de Atenção Especializada Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Maurício, CNES nº.2808552, localizada na Rua Juscelino Kubstschek, nº 2163, Centro no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 329/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 272/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº. 1100071712181958327 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à Portaria nº 3672, com repasse fundo a fundo para a Atenção Básica, a fim de aparelhar o gabinete odontológico do Posto de Saúde Francisco Soares dos Santos, CNES 7543115 situado na Avenida Guarajus, nº 2167, Centro, no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 330/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 273/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº. 1100071712270949691 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à Portaria nº 3893 e a Proposta nº.11000717121819546 9 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente à Portaria nº 3673, que totalizam R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para aquisição de 2 (duas) ambulâncias de porte pequeno para a Atenção Especializada Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Maurício, CNES 2808552 localizada na Avenida Juscelino Kubstschek, nº 2192, Centro no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 331/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 274/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº. 15246041000/1180-01 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº. 26330010, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente à Portaria nº 890, para a aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade Saúde da Família Francisco Soares dos Santos, CNES 7543115, localizada na Av. Guarajus, nº 2167 (endereço novo) e Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº.2163 (endereço da proposta), Centro, CEP. 76995-000, no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 332/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbiara;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 275/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o repasse fundo a fundo, da Proposta nº 36000.1838402/01-800, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à Portaria nº 8888, para aquisição de material de consumo para a Atenção Básicas e custeio para a UBS Francisco Soares dos Santos, CNES 7543115 localizada à Av. Guarajus n º 2167, para a UBS José Dantas de Melo, CNES nº 2803097 Avenida Olavo Pires, s/nº. Distrito Guarajús e para a UBS Adão Antonio da Costa, CNES 2803194, Distrito de Vitória da União s/nº, todas no município de Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 333/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução *ad referendum* nº 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 63/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova, nos termos da Resolução CIT Nº 10 de 08 de dezembro de 2016, a implantação da Oficina Ortopédica fixa na região do Vale do Jamari, com sede no município de Ariquemes. Os recursos orçamentários financeiros de capital e custeio (obra de construção, aquisição de equipamentos e mobiliários e custeio para o funcionamento) serão financiados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha abaixo:

Ação	Contrapartida Ministério da Saúde	Contrapartida Municipal	Total (R$)
CAPITAL			
Construção da Oficina Ortópedica	724.000,00	Complementação do valor necessário a conclusão da obra.	724.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	350.000,00	350.000,00	700.000,00
Total			R$ 2.148.000,00
CUSTEIO DA OFICINA ORTOPÉDICA			
Serviço Habilitado	Custeio/mensal	Custeio/mensal	Total
Habilitar Oficina Fixa	54.000,00	54.000,00	108.000,00
Total Anual			1.296.000,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 334/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 041/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 102/Região de Saúde Central, que aprova o Plano Operativo da APAE (Reabilitação intelectual) do município de Jaru, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.687 de 22 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 335/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

Considerando a necessidade de atualização do percentual referente à complementação pactuada em CIB, Portaria nº 15/GAB/CIB/RO, de 23/02/2006, o qual incide 440% sobre o valor da Tabela SUS do procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II), à época de R$ 213,71 (duzentos e treze reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor do complementar de R$ 940,32 (novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) que quando somado ao valor da Tabela do SUS totalizando o montante de R$ 1.154,03 (hum mil, cento e cinqüenta e quatro reais e três centavos), utilizado para fins de remuneração dos serviços complementares contratualizados de DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II) no Estado;

Considerando a última atualização promovida pelo Ministério da Saúde no ano de 2008 no valor dos procedimentos DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II), ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, passando à R$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos);

Considerando que após a atualização do valor do procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II) pelo Ministério da Saúde, passou a vigorar a remuneração dos serviços complementares contratualizados o valor de R$ 1.632,75 (hum mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), sendo R$ 478,72 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) de repasse do Ministério da Saúde (fonte 0209) e R$ 1.154,03 (hum mil, cento e cinqüenta e quatro reais e três centavos) da fonte do Tesouro Estadual (0110) e;

Considerando que, conforme disposto no art. 3º, § 6º da PORTARIA Nº 2.567/MS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), in verbis: § 6º Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REPACTUADO o valor da complementação utilizado como referência na contratação dos procedimentos DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, passando a vigorar o percentual de 241% (duzentos e quarenta e um por cento) sobre o valor dos Procedimentos.

Art. 2º O valor de total da DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II) será composto pelo valor do procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI II) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS somado ao valor do complemento ora aprovado.

Valor Referência de Diária de UTI Adulto no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde = Valor do Procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II) (Fonte 0209) + Percentual de 241% sobre o valor do Procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II) referente à Complementação (fonte 0110).

Art. 3º - A Os recursos financeiros referente à complementação para fins de remuneração de serviços complementares no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (241% do Procedimento DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II) da Tabela SUS) terão sua origem na Fonte do Tesouro Estadual (0110).

Art. 4º Todos os contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde a partir da publicação desta RESOLUÇÃO utilizarão este valor como referência, devendo seus reajustes estarem vinculados aos reajustes promovidos pelo Ministério da Saúde no valor dos Procedimentos DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II).

Art. 5º Fica pactuado que, em havendo reajuste pelo Ministério da Saúde no valor dos Procedimentos DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, NEONATAL e PEDIÁTRICA (UTI II) da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM, a Secretaria de Estado da Saúde promoverá estudos dos impactos

financeiros produzidos e submetendo a apreciação desta CIB para nova repactuação do percentual referente a complementação.

Art. 6º Esta resolução deverá ser repactuada no prazo de 90 (noventa) dias a partir de agosto de 2018, para definir o percentual de ajuste para a UTI do município de Vilhena, considerando o repasse financeiro do convênio vigente entre o Estado e o município para a manutenção da UTI do hospital, para definir os valores do percentual a ser aplicado na tabela do SUS.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 15/GAB/CIB/RO, de 23 de fevereiro de 2006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 336/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a recomposição do Grupo Condutor do Planejamento Estratégico PRO EPS-SUS de que trata a Resolução nº 205/CIB/RO de 26 de abril de 2018, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 336/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

Grupo Condutor do Planejamento Estratégico PRO EPS-SUS

Representação	Indicação
Assessoria Técnica – ASTEC/SESAU	Marcela Milrea Barros de Araújo (núcleo de educação permanente) Fatima Sankari (núcleo de educação permanente) Francisca Lia Girão santos (núcleo de educação permanente) Cristiane Oliveira Secundo (núcleo de educação permanente) Lisseia Cristiane Souza do Vale (núcleo de educação permanente) Patrícia Oliveira da Silva (núcleo de educação permanente) Jamile Magalhães de Santana Ferreira (núcleo de educação permanente)
Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – GCEREST/SESAU	Ana Flora Camargo Gerhardt Edilson Batista da Silva
Centro de Educação Técnico-profissional na Área de Saúde – CETAS/SESAU	Angelita de Almeida Rosa Mendes Dorislene Alves de Almeida Cantarela
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS	Célia Martins de Lima Eliezer Bispo dos Santos João Edis de Oliveira
Conselho Estadual de Saúde – CES	João Evangelista Rabelo Maia Maria Regina Azevedo
Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA	Maria Arlete da Gama Baldez Tânia Medeiros de Castro Souza Cesarino Júnior Lima Aprígio
Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SESAU	Jeane Ribeiro de Oliveira
Gerência em Programas Estratégicos em Saúde – GPES	Francisca Odalice da Silva Cremilda Queiroz da Silva
Coordenadoria de Organização do Sistema e Apoio à Saúde – COSAD	Ivo da Silva Sérgio Souza Mattos Úrsula Maria de Mesquita Lima Elisane Pereira de Melo Santos Alzenira de Oliveira Maia Maria da Conceição de Luna Alves Cunha
Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH	Edson Silva da Cunha Marcela Caroline Soares Fernandes de Lima Ingride Teixeira Oliveira Neucila Baratto Prestes
Universidade Federal de Rondônia – UNIR	Kátia Fernanda Alves Moreira
Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA	Jane Carvalho Cardoso Luciene Carvalho Piedade Marcuce Antônio de Miranda

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 337/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do PRO EPS-SUS, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 337/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PLANO DE APLICAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA PORTARIA 3.194/2017
Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS – PRO EPS-SUS

Agosto - 2018

1. INTRODUÇÃO

O presente plano de aplicação corresponde ao incentivo financeiro da Portaria 3.194 de 28 de Novembro de 2017 do Programa de Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente no SUS – PRO EPS-SUS.

O Plano é resultante de uma construção compartilhada e esforço coletivo entre Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia (SES/RO) – por meio da Coordenadoria Estadual de Educação Permanente em Saúde, Técnicos da Secretaria Estadual de Saúde e Comissão Integração Ensino-Serviço (CIES).

A educação permanente permeia pelos processos de aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações, a partir da sua reflexão, levantando problemas e necessidades de natureza pedagógica, em que as estratégias de enfretamento acontecem preferencialmente nos ambientes de trabalho.

A **Constituição Federal de 1988** em seu inciso III do artigo 200, descreve que compete ao Sistema Único de Saúde (SUS) ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde.

A **Portaria GM/MS nº 1.996** de 20/08/2007, enfatiza a descentralização das ações de Educação Permanente em Saúde, propondo espaços microrregionais de discussão entre gestores, trabalhadores, instituições de ensino, comunidade e outros agentes sociais e institui as **Comissões de Integração Ensino e Serviço - CIES**, dispondo também as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

Para sua implementação, devem ser considerados a qualificação, a profissionalização, a humanização e o trabalho em rede, as necessidades de saúde da população, as obrigações éticas dos trabalhadores no exercício de suas funções, os protocolos e agenda definidos através de planejamento estratégico como essenciais na formação de multiplicadores e monitoramento de ações; assegurar que seja implementada para gestores, trabalhadores de todas as áreas, com garantia de financiamento e disponibilidade de recursos e de acesso sem prejuízo dos vencimentos e sem comprometimento dos processos de trabalho, criando incentivos para todos os profissionais de saúde, que seja realizada em parceria com Instituições de Ensino, que inclua conteúdo da legislação e normas pertinente do SUS, com abordagem integrada aos eixos da clínica, vigilância, promoção e gestão dos serviços de saúde, com ênfase no processo de trabalho, planejamento, monitoramento e avaliação das ações nas estratégias de saúde da família, buscando ainda interface com outras políticas públicas.

A **Lei 8080/90,** inciso I do artigo 27, afirma que "Deverão ser criadas Comissões Permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior".

A **Portaria n.º 198/GM/MS** de 13 de fevereiro de 2004, institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do SUS para a formação e desenvolvimento de trabalhadores para o setor.

A comissão de Integração Ensino-Serviço de Rondônia – CIES/Estadual-RO foi criada através da Portaria Nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, é uma instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

A CIES/ESTADUAL-RO – CIES caracteriza-se como gestão colegiada, de natureza permanente, política, consultiva e crítico-reflexivo, não paritária, cujas decisões são tomadas por consenso, constituindo-se em um espaço de planejamento, monitoramento e avaliação da Educação Permanente em Saúde no Estado de Rondônia, com a função de assessoramento na discussão e elaboração da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde. A CIES em Rondônia objetiva implementar gradativamente e se consolidar como parte da Política de Educação Permanente em Saúde, com ênfase na Regionalização, com participação de órgãos governamentais, profissionais de saúde e colegiados que militam na defesa do SUS mais solidário e participativo.

Com a instituição do Pacto pela Saúde com seus três componentes - o Pacto pela Vida, o Pacto em Defesa do SUS e o Pacto de Gestão, aprovados em 2006 - foi estabelecida uma nova etapa no processo de consolidação do SUS sendo colocados no centro do debate, a partir daí, a capacidade dos entes federativos de trabalhar de modo cooperativo, e não competitivo, e de conquistar a adesão dos movimentos populares e da sociedade organizada para ampliar e fortalecer, de forma universal, justa e solidária, a legitimidade social e política do sistema público de saúde no Brasil.

Assim, o Pacto pela Saúde define a regionalização solidária e cooperativa como o eixo estruturante de sua dimensão de gestão, "diretriz que deve orientar o processo de descentralização das ações e serviços de saúde e os processos de negociação e pactuação entre os gestores" (BRASIL, 2006). Nesse cenário e de acordo com as diretrizes do SUS, o qual redefine competências e responsabilidades dos entes em relação a saúde e ainda de acordo com o artigo 200, da Constituição Federal de 1988, em seu inciso III, que atribui ao SUS a competência de ordenar a formação na área da saúde, as questões da educação na saúde passam a fazer parte do rol de atribuições finalísticas do sistema.

A Educação Permanente em Saúde (EPS), tal como concebida pelos gestores do MS, utiliza como pressuposto pedagógico a noção de aprendizagem significativa, que vincula o aprendizado a elementos que façam sentido para os sujeitos envolvidos, de modo que os processos de capacitação sejam estruturados a partir da problematização dos processos de trabalho. Dessa forma, a educação permanente é entendida como aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, incentivando a participação dos profissionais de saúde, incorporando práticas de educação permanente no cotidiano do trabalho, visando promover o bem-estar do trabalhador, melhorando os serviços prestados e proporcionando um atendimento integrado e humanizado.

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do PRO EPS SUS é estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde para a transformação das práticas em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho, contando com a colaboração das Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1 - Promover a formação e desenvolvimento dos trabalhadores no SUS, a partir dos problemas cotidianos referentes à atenção à saúde e à organização do trabalho em saúde;

2 - Contribuir para a identificação de necessidades de Educação Permanente em Saúde dos trabalhadores e profissionais de saúde, para a elaboração de estratégias que visam qualificar a atenção e a gestão em saúde, tendo à atenção básica como coordenadora do processo, e fortalecer a participação do controle social no setor, de forma a produzir impacto positivo sobre a saúde individual e coletiva;

3 - Fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde nos estados, Distrito Federal e municípios, em consonância com as necessidades para qualificação dos trabalhadores e profissionais de saúde;

4 - Promover articulação intra e interinstitucional de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação; e

5 - Estimular o planejamento, execução e avaliação dos processos formativos, compartilhados entre instituições de ensino, programas de residência em saúde e serviços de saúde, tendo os Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES), como dispositivo norteador para favorecer a integração das ações de formação aos processos de educação permanente da rede de saúde.

3. DIRETRIZES

São **DIRETRIZES** do PRO EPS-SUS:

1 - Reconhecimento e cooperação de ações de Educação Permanente em Saúde realizadas nos estados, Distrito Federal e municípios;

2 - Incorporação de estratégias que possam viabilizar as ações de Educação Permanente em Saúde na realidade dos serviços de saúde, como as tecnologias de informação e comunicação e modalidades formativas que se utilizem dos pressupostos da educação e práticas interprofissionais em saúde;

3 - Fortalecimento da atenção básica e integração com os demais níveis de atenção para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria do cuidado em saúde;

4 - Contratualização de metas e objetivos de Educação Permanente em Saúde; e

5 - Monitoramento e avaliação permanentes.

4. METAS

Realizar três oficinas para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde – PEEPS a ser construído coletivamente pelo Estado, as 07 (sete) Regiões de saúde, municípios e a Comissão Integração Ensino e Serviço (CIES), além da associação com os princípios da Planificação da Atenção à Saúde – PAS no Estado de Rondônia.

5. ESTRATÉGIAS

- Construção coletiva entre os técnicos e gestores do Estado, Grupo Condutor (Resolução CIB n.º 205 de 26 de abril de 2018) Regiões de Saúde, municípios e CIES do Plano Estadual de Educação Permanente contemplando: Contextualização da Educação Permanente; Planificação da Atenção à Saúde; Caracterização das regiões de saúde, identificação dos problemas de saúde, objetivos das ações, público alvo a ser contemplada, metodologia utilizada, período de execução, estimativa de custos, avaliação e monitoramento das atividades previstas;
- Realizar a primeira Oficina compreendendo reunião com técnicos da Atenção Primária em Saúde, Média e Alta Complexidade, Técnico representante do Estado, gestores da CIR, grupo condutor, Núcleos de Educação Permanente do Estado de Rondônia, consultoria de construção e 01 (um) técnico representante do MS com conhecimento específico, CONASS, CONASEMS, com garantia de deslocamento, diárias e/ou hospedagem e alimentação para alinhamento de conceito, propostas de ações.
- Garantir que na realização das 02 (duas) últimas oficinas tenha a presença de 01 técnico representante do Ministério da Saúde/CONASS, CONASEMS ou designado por este, com conhecimento específico, para participação das atividades que permitam a discussão de estratégias de Educação Permanente em Saúde (EPS) e os Princípios da Planificação da Atenção à Saúde, com a garantia de passagens, diárias e/ou hospedagem e alimentação;
- Garantir a presença de 01 técnico com conhecimento específico para consultoria do Plano Estadual de Educação Permanente, com garantia de passagens, diárias e/ou hospedagem e alimentação e ;
- Garantir o deslocamento de 02 (dois) membros por viagem e motorista, que compõem o Grupo Condutor em visita nas regionais de saúde nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, com vistas ao monitoramento da construção das etapas do Plano Estadual de Educação Permanente .
- Realizar Oficinas em três momentos para melhor aproveitamento e dinâmica dos trabalhos envolvendo Grupo Condutor (32 pessoas) além de representantes da Atenção Primária em Saúde, Média e Alta Complexidade, Núcleos de Educação Permanente do Estado e CIRs.
- O primeiro momento será reservado para alinhamento de conceitos (educação permanente, planificação da atenção à saúde), apresentação das propostas, instrumento de construção e cronograma de execução. Os dois próximos momentos reservam-se para a construção propriamente dita do plano estadual de educação permanente do Estado de Rondônia.
- Na Terceira Oficina, haverá o alinhamento das estratégias de avaliação e monitoramento do Plano Estadual de Educação Permanente.

6. RECURSO E DETALHAMENTO DE DESPESAS

O recurso para custeio deverão obedecer o disposto na Portaria **3.992 de 28 de dezembro de 2017**.

Natureza da Despesa	Descrição da Ação/Atividade/Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
3390.14	Diárias (Grupo Condutor para Monitoramento e Técnicos das Regiões de Saúde) (Intermunicipal)	60 + 140	250,00 (médio)	50.000,00
3390.14	Diária (Interestadual) - representante do MS/Apoiadora/CONASS/ CONASEMS e Consultoria Técnica	24	500,00	12.000,00
3390.30	Material de Consumo (pincel atômico, papel craft, papel A4, Pincel para quadro branco, postite, copo descartável.	Diversos	-	2.000,00
3390.39	Prestação de serviço (gráfica, xerox de material pedagógico, coffee break)	Diversos	-	68.000,00
3390.33	Passagens áreas (Representante do MS/CONASS/CONASEMS e Assessoria Técnica para construção do plano)	12	1.500,00 (médio)	18.000,00
Total Geral				**150.000,00**

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 338/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução nº 252/CIB/RO de 22 de junho de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado (PRI).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 338/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI)

ESFERAS GOVERNAMENTAIS	INSTITUIÇÕES	QUANTIDADE DE REPRESENTANTES	TITULARES	SUPLENTES
UNIÃO	Coordenação Geral do Núcleo Estadual de Rondônia - CGNE	01	LUCÉLIA PONTES DE MENEZES	CLEONICE MARIA RIBEIRO DA SILVA
ESTADO	Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD e Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde - CAIS	01	MARTA MARIA OLIVEIRA DUARTE	KARLEY JOSÉ MONTEIRO RODRIGUES
	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento - CPOP	01	ELOIA DUARTE RODRIGUES	CLÁUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI
	Coordenadoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde - CRECSS	01	MIRLENE MORAES DE SOUZA	ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS
	Gerência de Projetos Estratégicos de Saúde - GPES	01	CLÍVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	ANA CRISTINA TOLEDO DO AMARAL
	Assessoria Técnica – ASTEC/SESAU	01	RENATA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS
MUNICÍPIO	Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS/RO	05	VERA LÚCIA QUADROS	AFONSO EMERICK DUTRA
			ELIANA PASINI	ELIAS PALHANO NETO JUNIOR
			TÁTIANE DE ALMEIDA DOMINGUES	RUBI FERREIRA COSTA
			JOELMA SESANA	RAFAEL ASSIS DE PAULA
			ANTONIO LENIO MONTALVÃO	

Anexo II da Resolução nº 338/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

CRONOGRAMA DO GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO - PRI
RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2018 MS/COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

CRONOGRAMA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL (área/setor/pessoa)	STATUS
22/08 (1 dia útil)	Composição do Grupo Técnico do PRI	Câmara Técnica CIB	Tarefa Concluída
22/08 (1 dia útil)	Definição da Primeira Macro Ação - Diagnóstico das RAS das Regiões de Saúde	Grupo Técnico do PRI	Tarefa Concluída
22/08 (1 dia útil)	Elaboração do Cronograma da Primeira Macro Ação	Grupo Técnico do PRI	Tarefa Concluída
23/08 (1 dia útil)	Aprovação pela CIB do Cronograma do Grupo Técnico do PRI	6ª Reunião CIB	Tarefa em andamento normal, situação prevista
24 a 27/08 (2 dias úteis)	Elaboração de Instrumento Padrão de Coleta de Dados da Estrutura Instalada dos Municípios	Ana Cristina/Marta/Renata/Anneliese	
28/08 (1 dia útil)	Encaminhamento via e-mail do Intrumento Padrão de Coletas de Dados aos Municípios	Grupo Técnico do PRI	
29/08 a 13/09 (12 dias úteis)	Entrega do Intrumento Padrão de Coletas de Dados pelos Municípios	Grupo Técnico do PRI	
27/08 a 17/09 (14 dias úteis)	Desenho do Mapa das Macro e Micro Regiões e os Pontos de Referência e Contra-Referência	Grupo Técnico do PRI	
27/08 a 17/09 (14 dias úteis)	Levantamento das Redes de Atenção à Saúde - RAS Programadas e Constituidas	GPES, COSAD, CAIS, CPOP (Ana Cristina/Elóia/Marta)	
18/09 (1 dia útil)	Consolidação dos Dados Técnicos (apresentação, socialização dos produtos)	Áreas Técnicas SESAU (Ana Cristina/Marta/Renata)	
19/09 (1 dia útil)	Apresentação do Diagnóstico das RAS das Regiões de Saúde - 1ª Macro Ação ao Grupo Técnico do PRI (Câmara Técnica CIB)	Grupo Técnico do PRI	
21/09 (1 dia útil)	Reunião do Grupo Técnico do PRI com os Representantes do Ministério da Saúde Rondônia e Brasília (Dr. Ricardo)	Grupo Técnico do PRI e DAI/MS	

LEGENDA

- Tarefa em andamento normal, situação prevista
- Tarefa Concluída
- Tarefa em andamento lento, situação de alerta
- Tarefa em atraso, situação de risco

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 215 - 26 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO.
Autenticidade pode ser verificada em: http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/55

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 339/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

Considerando ser a Maternidade Municipal Mãe Esperança (MMME) a referência para a assistência às gestantes de risco habitual, oriundas dos municípios de Porto Velho, Itapuã do Oeste e Candeias do Jamari, que compõem a Região de Saúde Madeira Mamoré;

Considerando ser o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HB) a referência estadual para assistência às gestantes de alto risco;

Considerando a necessidade de atualizar as Normas e Protocolos para a transferência das gestantes entre as duas instituições e;

Considerando o grupo técnico da Maternidade Municipal Mãe Esperança e Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro com seus responsáveis legais pelos serviços de Ginecologia e Obstetrícia e Gerência de Pediatria.

RESOLVE:

Art. 1 - A MMME permanece sendo Porta de entrada e referência para o atendimento e triagem de todas as gestantes que realizam pré-natal em acompanhamento de risco habitual.

Art 2 - Todas as gestantes encaminhadas da MMME para o Hospital de Base deverão ser obrigatoriamente examinadas pelo médico plantonista, que se responsabilizará pelo encaminhamento por escrito e com contato prévio com o plantonista do HB nos casos que necessitem maior urgência no atendimento ou intervenções imédiatas.

A remoção das gestantes referidas neste artigo, ficará sob a responsabilidade da MMME que quando impossibilitada utilizará os serviços do SAMU.

Art 3 - As gestantes que já se encontram em atendimento no pré-natal de alto risco (PNAR), existente na Policlínica Osvaldo Cruz, deverão ser encaminhadas ou orientadas a procurar o atendimento de urgência no CO – HB.

As pacientes do Pré Natal de Alto Risco, acompanhadas pelo Centro de Referência de Saúde da mulher, ou que já estejam em acompanhamento com médico obstetra, com diagnóstico de patologia ou de Risco habitual deverão passar antes por atendimento na MMME.

As gestantes que procurarem espontaneamente o serviço que não seja sua referência, deverão ser avaliadas pelo médico plantonista da unidade, que se responsabilizará pelo encaminhamento à correta referência.

Art 4 - São de exclusiva responsabilidade do Hospital de Base as gestantes que apresentem as seguintes condições.

I. Trabalho de parto com idade gestacional (IG) abaixo de 37 semanas.
II. Bolsa Rota com IG abaixo de 37 semanas.
III. Bolsa Rota há mais de 24 horas, no momento da admissão, independente da idade gestacional.
IV. Abortos comprovadamente infectados, ou abortamentos considerados como tardios, ou seja, acima de 12 semanas e retido.
V. Gestantes sem comprovação de acompanhamento, sem cartão de pré-natal, sem nenhuma rotina laboratorial completa ou sem pelo menos um exame de ultrassonografia.
VI. Patologias consideradas de alto risco.
A- Hipertensão Arterial Crônica.
B- Pré-Eclampsia.

Para casos de hipertensão transitória, onde não há registros anteriores de hipertensão durante o pré-natal nem uso de anti-hipertensivo, manter a paciente em observação, em repouso em decúbito lateral esquerdo (DLE), realizando no mínimo três aferições da pressão arterial (PA) com intervalos de vinte minutos. Findo este período o médico plantonista definirá a conduta de transferencia ou não da mesma.

C- Patologias maternas que possam complicar a gestação. Ex: Malária durante a gestação.
D- Patologias maternas que possam ser agravadas pela gestação. Ex: cardiopatia materna, Lupus Eritematoso, Patologias psiquiatricas.
E- Patologias fetais. Ex. Mal formação fetal.
F- Gestações multiplas.
G- Aloimunização, pacientes Rh negativo sem comprovação com Coombs indireto.
H- Sorologias positivas para HIV, Rubéola, Toxoplasmose e Citomegalovírus.
I- Sorologias positivas para Toxoplasmose, quando não for possível descartar toxoplasmose antes da gestação.
J- Pós datismo IG maior que 41 semanas fora de trabalho de parto, quando houver possibilidade de indução de parto vaginal ou requerer avaliação para tal procedimento.

Obs: Por se tratar de tema bastante controverso, sugerimos realizar cardiotócografia (CTG) para documentar ou descartar trabalho de parto, para solucionar os casos de duvidas por colo residual.

K- Macrossomia fetal, quando registrado por ultrassom (USG), peso fetal maior ou igual a 4.000 g, associado à polihidrâmnio e/ou glicemia alterada, bem como qualquer indício de diabetes gestacional. Feto com peso superior a 4.500 g independente de outros fatores de risco.

L- Iteratividade, quando o número de cesáreas for superior a três, independente de IG.

M- Idade materna, abaixo de 14 anos na concepção.

N- Pacientes diagnosticadas com ZIKA na gestação.

O- Pacientes com histórico de uso de entorpecentes durante a gestação, bem como alcoolismo e tabagismo crônico.

P- Diagnóstico de Oligodrâmnia, sem história de perdas vaginais, onde não há possibilidade de descartas má formação fetal (USG morfológica).

Q- Sorologias positivas para Sífilis, sem tratamento completo.

R- Diagnostico de Polidramnia, para investigação da causa.

Art 5 – São de responsabilidade da MMME as gestantes que apresentem:

I. Idade gestacional maior que 37 semanas.

II. Idade gestacional menor que 41 semanas.

III. Bolsa rota com mais de 37 semanas e menos de 24 horas no momento da admissão.

IV. Pós datismo quando há indicação de cesárea ou alguma impossibilidade de indução.

V. Iterativas com até duas cesáreas anteriores e idade gestacional maior que 37 semanas, quando diagnosticado trabalho de parto.

VI. Sorologia positiva para Hepatite B.

VII. Sorologia positiva para Hepatite C.

VIII. Abortamentos incompletos, ou retidos com até 12 semanas de gestação.

IX. Os casos de interrupção legal de gestação, de mulheres com idade acima de 14 anos na concepção.

X. Todos os casos de violência sexual em que a vítima tenha idade superior a 12 anos.

XI. Pacientes sem sorologias para rubéola ou Citomegalovírus ou com sorologias negativas.

XII. Macrossomia fetal, quando peso fetal menor que 4.500g, sem fatores sugestivos de Diabetes Gestacional ou Diabetes Mellitus pré-existente.

XIII. Sorologias positivas para Sífilis, quando o tratamento for considerado completo.

Obs. Três doses maternas e três doses do parceiro.

XIV. Patologias crônicas, que não possuem riscos de complicar na gestação ou parto, devem ser conduzidas pela maternidade. Ex: fraturas ósseas antigas.

Art 6 - As urgências ginecológicas serão atendidas pelas duas unidades por demanda espontânea, Parágrafo único: Casos que requeiram internação ou cirurgias ginecológica de urgência deverão ser encaminhados ao HB, pois é o único que conta com serviço de ginecologia de sobreaviso. Utilizando-se as mesmas regras para transferência com contato prévio.

Art 7 - Gestação Ectópica deverá ser resolvida no serviço que diagnosticou.

Art 8 - Casos de emergências obstétricas, como descolamento prematuro de placenta (DPP) e sofrimento fetal agudo (SFA) deverão ser resolvidos pelo serviço que realizou o diagnostiou.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 340/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

Considerando o monitoramento realizado em 2015 pela GCERC sobre a assistência obstétrica no HBAP, onde restou constatado que as causas mais comuns de encaminhamento das gestantes para esta unidade devem-se a hipertensão na gravidez (34%), pré-eclâmpsia e eclâmpsia (25%); infecção no trato urinário (15%), diabetes (15%) e 11 resultados de sorologias alteradas, HIV/AIDS, hepatites (11%).

Considerando-se que outro dado preocupante no estado é o aumento dos casos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, que em 2016, teve incidência 109% maior que 2015, fato que demonstra a fragilidade do sistema de saúde em acompanhar e monitorar essas gestantes, previamente.

Considerando-se que é sabido que estas causas estão relacionadas diretamente a baixa resolutividade (falta de insumos, gerenciamento da APS, treinamento dos profissionais em geral, recursos humanos, estrutura física, logística, entre outros) da assistência prestada ao nível da atenção básica durante o pré-natal.

Considerando-se que neste mesmo levantamento constatou-se, com referência às ações assistenciais na rede básica de saúde que, em 2016, apenas 61% das gestantes realizaram mais de sete consultas pré-natal, conforme preconizado pelo MS para garantir uma assistência qualificada. Em pesquisa realizada junto às equipes de Saúde da Família (eSF) dos seis municípios sede de região de saúde, ainda em 2016, constatou-se que em 68% das gestantes acompanhadas pelas equipes de Saúde da Família, apenas 60% realizaram consulta pós-parto.

Com o preposto de auxiliar aos municípios no desenvolvimento de uma política sustentável que permita às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde o acesso integral aos exames preconizados no Protocolo Estadual de Assistência ao Pré-Natal, Puerpério e Recém-Nascido, a Secretaria de Estado da Saúde toma a iniciativa de propor o Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços de Triagem Pré-natal em papel filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco (papel filtro) para detecção das doenças no período gestacional: 1º trimestre (Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV I e II, Sífilis, Toxoplasmose, Vírus T-Linfotrópicos Humanos - HTLV I e II, Hepatites B e C, Citomegalovírus e Doença Falciforme) e 3º trimestre (Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV I e II, Sífilis e Toxoplasmose), conforme os valores constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SigTap SUS, através do qual cada um dos 52 municípios poderá participar enquanto Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP, manifestando sua intenção através do Termo de Participação (anexo) para eventual e futura contratação dos serviços supramencionados.

RESOLVE:

Pactuar a Proposta de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços de Triagem Pré-natal em papel filtro do qual poderão participar enquanto Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do registro de preços e integra a ARP, os 52 municípios do Estado de Rondônia, desde que manifestem sua intenção através do Termo de Participação anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 340/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (MODELO)

A Prefeitura do Município de _____, CNPJ _____ , neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito _____, Portador do CPF nº _____, vem através da Secretaria Municipal de Saúde e de seu Secretário Municipal de Saúde _____, CPF _____, manifestar a intenção de participar do **Registro de Preços para eventual e futura contratação de Serviços de Triagem Pré-natal em papel filtro, utilizando a tecnologia da análise do sangue seco (papel filtro) para detecção das doenças no período gestacional: 1º trimestre (Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV I e II, Sífilis, Toxoplasmose, Vírus T-Linfotrópicos Humanos - HTLV I e II, Hepatites B e C, Citomegalovírus e Doença Falciforme) e 3º trimestre (Vírus da Imunodeficiência Humana - HIV I e II, Sífilis e Toxoplasmose), com valores máximo resgistrados não superiores aos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - SigTap SUS,** dos quantitativos abaixo indicados obtidos a partir da estimativa de Gestantes *per cápita* deste município para o ano de 2018 e da quantidade de exames a serem realizados por gestante no período gestacional (Pré-natal), preconizados pelo Ministério da Saúde, e disposto no Protocolo Estadual de Assistência ao Pré-Natal, Puerpério e Recém-Nascido.

QUANTITATIVO ANUAL DE EXAMES ESTIMADO PARA O MUNICÍPIO DE **********

Cód. Município	Município	Estimativa de Gestantes para o ano de 2018	02.02.03.030-0 Pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 + HIV-2	02.02.03.109-8 Teste Treponêmico p/ deteção de Sífilis	020203097-0 Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG	02.02.03.087-3 Pesquisa de Anticorpo IgM Antitoxoplasma	02.02.03.076-8 Pesquisa de Anticorpo IgG Antitoxoplasma	02.02.03.067-9 Pesquisa de Anticorpos Anti-HCV	02.02.03.085-7 Pesquisa de Anticorpos Anti-Citomegalovírus IgM	02.02.03.031-8 Pesquisa de Anticorpos Anti-HTLV I e II	02.02.02.035-5 Eletroforese de Hemoglobinas

Fica estabelecido que o local para a coleta das amostras em suporte de celulose (papel filtro) quando da contratação originada do referido Registro de Preços será _____ (indicar local com endereço completo - rua, bairro, município e CEP).

Em caso de contratação futura, as despesas correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

Fonte: XXXX (indicar a fonte dos recursos)

Programa/Atividade: XXXX (conforme PPA vigente)

Elemento de Despesa: 33.90.39

_____(Município), ____/____/ 2018.

(NOME DO ASSINANTE)

Prefeito do Município de ***

(NOME DO ASSINANTE)

Secretário Municipal de Saúde de ***

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 341/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 002/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 18/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta FAF-FNS nº 11003.3171220/12-24330, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de ambulância de tipo suporte básico ao Hospital Antônio Luiz de Macedo, CNES 4001958, localizado na Rua Antônio Lucas de Araújo, nº 7117, Centro, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 342/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 19/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a proposta do Convênio nº 079/PGE/2017, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 17.274,00 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais) a título de contrapartida em recurso municipal, perfazendo a quantia de R$ 117.274,00 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais), para a aquisição de ambulância de tipo suporte básico ao Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES 2806819, localizado na AV. Amazonas, s/n, distrito Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 343/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 20/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a proposta de Convênio nº 080/PGE/2017, no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) e R$ 11.000,00 (onze mil reais) a título de contrapartida em recurso municipal, perfazendo a quantia de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para a aquisição de ambulância de suporte básico ao Posto de Saúde Matusalém Celante, CNES 2806800, distrito de Palmeiras, Linha 20, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 344/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 21/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11003.317121119/11-01223, com recurso oriundo do repasse do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a aquisição de equipamentos odontológicos ao Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES 2806819, localizado na Av. Amazonas, s/n, distrito Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Malorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 345/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 22/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 22992.3040001/17-004 no valor de R$ 69.990,00, para a aquisição de um veículo de passeio no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e equipamentos e materiais permanentes no valor de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais) ao Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES 2806819, localizado na Av. Amazonas, s/n, distrito Nova Dimensão, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 346/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 23/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.173690/2018-00 no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Nova Mamoré, CNES 6855067, situada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Climaco, CEP 76857-000, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 347/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 24/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 22992.304000/1180-02 no valor de R$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), CNES 5121671, localizado na AV. Antônio Lucas de Araújo, nº 3213, Bairro João Francisco Climaco, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 348/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 25/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 043/2018 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a reforma e ampliação do Posto de Saúde Procidôneo Gomes de Aquino, CNES 6632904, localizado no distrito Nova Marechal Rondon, 3ª linha do Ribeirão, zona rural do município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Majorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 349/CIB/RO

Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 26/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 22992.304000/1180-01 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no total de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Centro e Posto de Saúde; Centro de Saúde Eleniza Felix do Carmo, CNES 2806940, localizado na Av. Cecília Meireles, s/n, Bairro Planalto, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Posto de Jacinópolis, CNES 6231551, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 3560, distrito de Jacinópolis, Zona Rural, no valor total de R$ 306.760,00 (trezentos e seis mil setecentos e sessenta reais), Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES 2806819, situado na Av. Amazonas, s/n, distrito de Nova Dimensão, zona rural, no valor total de R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocenots reais), Centro de Saúde Matusalém Celanti, CNES 2806800, Linha 20, s/n, distrito de Palmeiras, zona rural, no valor total de R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta reais), todas no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 350/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 27/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11003.3171229/22-35833 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a aquisição de transporte eletivo com capacidade de 10 a 17 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré, CNES 6855067, localizada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Francisco Climaco, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 351/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 28/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta FAF-FNS nº 3600.173690/2018-00 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Mamoré, CNES 6855067, situada na Av. Dom Pedro II, nº 7096, Bairro João Fancisco Climaco, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 352/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 29/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11003.3171227/10-44953 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de uma ambulância de tipo suporte básico para a Unidade de Saúde Hospital Antônio Luiz de Macedo, CNES 4001958, situado na Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 7117, Centro, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 353/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 33/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11003.3171219/10-08459 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de 1 (uma) ambulância de tipo suporte básico para o Hospital Antônio Luiz de Macedo, CNES 4001958, situada na Rua Antônio Lucas de Araújo, nº 7117, Centro, no município de Nova Mamoré.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 354/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 34/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova as propostas de emendas parlamentares do ano de 2018, no valor de R$ 2.695.461,00 (dois milhões seiscentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais), para o município de Porto Velho, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 354/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

QUADRO DE PROPOSTAS PARLAMENTARES FEDERAIS/2018

NÚMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	VALOR	OBJETO	CNES	ENDEREÇO
11155.7650001/18-007	24200008	R$ 349.988,00	REFORMA UBS VISTA ALEGRE	2806991	Vista Alegre do Abunã BR 364 sentido Acre .
11155.7650001/18-008	24200008	R$ 164.195,00	REFORMA UBS SÃO SEBASTIÃO	5822793	Castro Alves, 5899, São Sebastião I.
11155.7650001/18-010	24200008	R$ 185.142,00	REFORMA UBS PEDACINHO DE CHÃO	2496577	Av. Tiradentes, 3420, Embratel
11155.7650001/18-005	37080005	R$ 250.000,00	EQUIPAMENTOS MATERNIDADE	3970442	Rua: Antônio Lourenço Lima, 5023, Embratel.
11155.7650001/18-009	24200008	R$ 149.770,00	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIANA, SOCIALISTA E VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	6386512	Rua: Mané Garrincha, S/N, Mariana
	29470003	R$299.980,00		5695899	Rua: Mané Garrincha esquina com Aruba, Setor 33 Quadra 200 Lote 349, Socialista
				2806991	BR 364, sentido Acre, Distrito Vista Alegre do Abunã
36000.1840922/01-800	37080007	R$ 710.000,00	INCREMENTO PAB (custeio)	6482732	Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.
	34300004				
36000.1840422/01-800	24200011	R$ 586.136,00	INCREMENTO MAC (custeio)	6482732	Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.
	30960005				

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 355/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 35/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova as propostas de emendas parlamentares estaduais e federais de 2017, no valor de R$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais), R$ 3.226.720,00 (três milhões duzentos e vinte e seis mil setecentos e vinte reais) de investimento e R$ 2.999.376,00 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil trezentos e setenta e seis reais) federais, para o município de Porto Velho, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 355/CIB/RO de 23 de agosto de 2018

QUADRO DE PROPOSTAS PARLAMENTARES FEDERAIS/2017

NUMERO DA PROPOSTA	NUMERO DA EMENDA	VALOR	OBJETO	CNES	ENDEREÇO
911155/17-009	S/N	R$ 939.400,00	REFORMA DA POL. RAFAEL VAZ E SILVA	7016557	Rua Jacy Paraná, 1943, Nossa Senhora das Graças
11155.7650001/17-707	S/N	R$ 149.996,00	REFORMA UBS ABUNÃ	2806541	ABUNA BR 364 SENTIDO ACRE, DISTRITO ABUNA
11155.7650001/17-710	S/N	R$ 250.004,00	REFORMA UBS PALMARES KM 12	3568075	BR 319 SENTIDO HUMAITÁ KMM12, DISTRITO MORRINHOS
11155.7650001/17-708	S/N	R$ 179.995,00	REFORMA UBS NOVA CALIFÓRNIA	2802961	NOVA CALIFÓRNIA BR 364 SENTIDO ACRE, DISTRITO NOVA CALIFÓRNIA
11155.7650001/17-711	S/N	R$ 249.988,00	REFORMA UBS ERNANDES ÍNDIO	2806789	AV. MAMORÉ, 5002, ESP. DA COMUNIDADE
11155.7650001/17-712	S/N	R$ 430.000,00	REFORMA USF HAMILTON GONDIN	6670547	JOSÉ AMADOR DOS REIS, 3514, TANCREDO NEVES
11155.7650001/17-718	24200007	R$ 111.600,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O SAMU (Central de Regulação Médicas das Urgências)	6944655	RUA VENEZUELA, 2276, EMBRATEL
11155.7650001/17-719	S/N	R$ 209.980,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA UPA LESTE E UPA SUL	2496461 2680017	AV. MAMORÉ COM RIO DE JANEIRO, TANCREDO NEVES. RUA URTIGA VERMELHA COM JATUARANA.

11155.7650001/17-720	S/N	R$ 200.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MATERNIDADE "MÃE ESPERANÇA"	3970442	ANTÔNIO LOURENÇO LIMA, 5023, EMBRATEL.	
11155.7650001/17-722	30960004	R$ 105.990,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU: Central de Regulação Médica das Urgências, USA- Unidade de Suporte Avançado, USB 1 – Unidade de Suporte Básico, USB 2 – Unidade de Suporte Básico, USB 3 – Unidade de Suporte Básico, USB 4- Unidade de Suporte Básico, USB 5 – Unidade de Suporte Básico e SAMU 6 – Unidade de Suporte Básico.	6944655 2808439 6950450 6950469 6950477 6950485 7122128 7124244	RUA VENEZUELA, 2276, EMBRATEL	
11155.7650001/17-723	S/N	R$ 337.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA 4X4 TIPO "A	6482732	Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
11002.017122/9212-36	S/N	R$ 190.000,00	Aquisição de van (transporte eletivo)	6482732	Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
110020171219110634 9	S/N	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: Unidade de Saúde da Família Agenor de Carvalho	2806568	Rua: 10, nº 1209, Agenor de Carvalho.	
110020171219112054	S/N	R$	EQUIPAMENTO	2806592	Rua: tancredo Neves, 4752, Caladinho.	

7		25.000,00	ODONTOLÓGICO: Unidade de Saúde Caladinho				
11002017122918411 15	S/N	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: Unidade de Saúde da Família Aliança	6582915		Linha 28 de Novembro, S/N, Km 39, Estrada da Penal	
11002017122918433 50	S/N	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: Unidade Saúde da Família Pedacinho de Chão	2496577		Av. Tiradentes, 3420, Pedacinho de Chão.	
11002017122918471 74	S/N	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: Unidade de Saúde da Família São Sebastião	5822793		Rua: Castro Alves, 5899, São Sebastião I	
11002017122918495 75	S/N	R$ 25.000,00	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO: Vista Alegre do Abunã	2806991		Rua: BR 364, Sentido Acre, Distrito Vista Alegre do Abunã	
11002017121912198 30	S/N	R$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "Tipo A"	6482732		Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
11002017122615356 02	S/N	R$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "Tipo A"	6482732		Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
11002017122710293 41	S/N	R$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "Tipo A"	6482732		Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
11002017122819525 08	S/N	R$ 80.000,00	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA "Tipo A"	6482732		Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.	
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA US: Areal da Floresta Mauricio Bustani	2494051 2806916 2806568 5695880 2806576		Rua Cepetiba, s/n, Bairro Floresta Av. Jorge Teixeira, S/n, Bairro Liberdade Rua 10, Agenor de Carvalho Rua: Andreia nº5383, Bairro Aponiã Baixo Madeira, Distrito Calama	

11155.7650001/17-721	30960006		R$ 452.270,00	Agenor de Carvalho	2806592	Rua Tancredo Neves, 4752, Bairro Caladinho
				Aponiã	2806649	
				Benjamim Silva	5822793	Rua Castro Alves nº5899, São Sebastião
				Caladinho	2802716	R: Magno Assolino, nº 456, Cidade do Lobo
				Extrema	2806789	
				São Sebastião	6670547	Av. Mamoré c/ V. Caúla, Esp. da Comudade
				Renato Medeiros	6670814	
				Ernandes Índio	6670709	Rua José Amador Reis, s/n, Bairro T. Neves
				Hamilton R.	6386512	
				Gondin	2494531	Rua Ari Macedo,56, Ulisses Guimarães
				José Adelino Silva	2493942	Rua Angico c/ Aroeira, 858, J. Eldorado
				Manoel A. Matos	2496577	Rua Mané Garrincha, Mariana
				Mariana	2494558	Rua J. Paulo I c/ Campos S. s/n, N. Floresta
				Nova Floresta	6246524	
				Osvaldo Piana	2806967	Rua Campos Sales, 84, Bairro Areal
				Pedacinho de	5695899	Av. Tiradentes, s/n, Pedacinho de Chão
				Chão	3521532	Est. do Belmonte nº2044, Nacional
				Ronaldo Aragão	6021999	Est. Sto Antônio, Vila Sto Antônio
				Santo Antônio		Mane Garrincha, esq. c/ Aruba, Socialista.
				São Carlos		União Bandeirantes, BR 364, Sent. Acre
				Socialista		BR-364 - Sentido Acre, Bairro Vila Princesa
				União		
				Bandeirantes		
				Vila Princesa		
911155/17-001	37250019		R$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CAPS II, CAPS AD e CAPS I. Juvenil	7089937	RUA MATRICHA C TUCUNARE, 665, LAGOA.
					2806495	RUA EQUADOR, 2212, NOVA PORTO VELHO
					6365469	AV. GUAPORÉ COM VIEIRA CAULA, AGENOR DE CARVALHO
11155.7650001/17-004	30960004		R$ 217.900,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA O SAMU: Central de Regulação Médica das Urgências, SAMU USA – Unidade de Suporte Avançado	6944655	RUA VENEZUELA, 2276, EMBRATEL
					2808439	
					6950450	

			e SAMU USB 1 – Unidade de Suporte Básico.		
11155.7650001/17-703	S/N	R$ 181.975,00	REFORMA DA UBS APONIÃ	5695880	ANDREIA, 5383, APONIA
11155.7650001/17-704	S/N	R$ 118.018,00	REFORMA DA UBS RONALDO ARAGÃO	2494558	ESTRADA DO BELMONT, NACIONAL
11155.7650001/17-705	30960004	R$ 631.980,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UPAS – LESTE E SUL	2496461 2680017	AV. MAMORÉ COM RIO DE JANEIRO, TANCREDO NEVES. RUA URTIGA VERMELHA COM JATUARANA.
11155.7650001/17-716	S/N	R$ 200.000,00	REFORMA POSTO MORRINHOS	2806517	Br 319, Sentido Humaitá, Km 24 Distrito Morrinhos
36000.1251382/01-700	30960005	R$ 300.000,00	CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	6482732	Av. Jorge Teixeira, 1146, Nova Porto Velho.

QUADRO DE PROPOSTAS PARLAMENTARES ESTADUAIS – 2017

NUMERO DA PROPOSTA	NÚMERO DA EMENDA	VALOR	OBJETO	CNES	ENDEREÇO
CONVÊNIO 301/PGE/2017	S/N	R$ 118.000,00 Contrapartida R$ 15.257,26	Aquisição de Equipamentos e Materiais (4 und. de Eletrocardiograma e 5 und. de Cardioversor), para atender as US de Pronto Atendimento Ana Adelaide, UPAS, José Adelino da Silva e Rafael Vaz e Silva.	4001028 2496461 2680017 2494078 7016557	Rua Padre Chiquinho,1060, Pedrinhas. Av. Mamoré c/ Rio de Janeiro, Tancredo Neves Av. Urtiga Vermelha c/ Jatuarana. Rua Orion, 11646 Ulisses Guimarães Rua Jacy Paraná S/N Nossa Senhora das Graças
CONVÊNIO 323/PGE/2017	S/N	R$ 300.000,00 Contrapartida R$ 223.158,99	Reforma do Banco Hospital Dr Floriano Riva Filho	3326292	Cai Nágua, Centro, Unidade Móvel Fluvial
CONVÊNIO 312/PGE/2017	S/N	R$ 180.000,00 Contrapartida R$ 23.076,66	Aquisição de uma ambulância que atenderá a US de Nova Califórnia.	2802961	Nova Califórnia, BR 364 sentido Acre
016/2017	S/N	R$ 157.000,00	Ambulância tipo "D" para atender o SAMU	6944655	RUA VENEZUELA, 2276, EMBRATEL
01-1420.02963-0001/2017	S/N	R$ 100.000,00 Contrapartida R$ 84.971,01	Reforma da parte da UBS Socialista.	5695899	Mané Garrincha, Esq. com Aruba, Socialista

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 356/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 038/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 099/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 300/PGE-2017 celebrada entre o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e o município de Jaru, para aquisição de 1 (uma) ambulância de tipo B no valor de R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para atender o Centro de Saúde Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade, CNES 2806746, distrito de Tarilândia, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 357/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 39/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 100/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 306/PGE-2017 celebrada entre o estado de Rondônia, por intermédio da da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), e o município de Jaru, para aquisição de 1 (uma) ambulância de tipo B no valor de R$ 182.600,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais), para atender o Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, CNES 2808609, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 358/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 40/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 101/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 320/PGE-2017 celebrada entre o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde (SESAU), e o município de Jaru, para aquisição de 1 (um) micro-ônibus no valor de R$ 306.333,33 (trezentos e seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, situada na Rua Florianópolis, nº 3062, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 359/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 43/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Jaru;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 103/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 360002066612/01-800 no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para incremento à Média e Alta Complexidade (MAC) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 5370078, situada na Rua Florianópolis, nº 3062, no município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 360/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 066/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 105/Região de Saúde Central, que aprova a habilitação da Unidade Odontológica Móvel do município de Theobroma, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 2.371 de 07 de outubro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 361/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 050/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Nova União;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 106/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 319/PGE-2017 celebrada entre o estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde (SESAU),e o município de Nova União, para aquisição de medicamentos no valor de R$ 105.259,88 (cento e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) à atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6846998, situada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 1014, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 362/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 003/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 107/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13877.281000/1180-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 30960002, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para a Unidade de Saúde da Família Teixeirópolis, CNES 7200706, situada na Rua Duque de Caxias, s/nº, no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 363/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 004/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 108/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 13877.281000/1180-02, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R$ 199.930,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e trinta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente à Unidade de Saúde da Família Teixeirópolis, CNES 7200706, situada na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, no município de Teixeiróolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 364/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 005/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 109/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.180705/2018-00, com recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 29170004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 37060004 no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), perfazendo a quantia de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para incremendo ao Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7200706, situada na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro no município de Teixeirópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 365/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 18/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 110/Região de Saúde Central, que aprova a utilização total dos recursos existentes em conta (sobra e rendimento) da Proposta nº 21817.418000/1160-01, para aquisição de 1 (um) veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares à Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires, CNES 6223419, localizada na Rua José Carlos Prestes, nº 12, no município de Urupá.

Parágrafo Único. Se houver necessidade, a secretaria municipal de saúde dará contrapartida em recurso próprio para a execução do objeto sobredito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 366/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 20/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 111/Região de Saúde Central, que aprova a utilização total dos recursos existentes em conta (sobra e rendimento) da Proposta nº 63787097000/2150-01, desistindo-se de alguns de seus itens por desnecessários, para aquisição de 1 (um) veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares à Unidade Básica de Saúde Tércio Costa Silva, CNES 7275994, localizada no Núcleo Nova Aliança, zona rural do município de Urupá.

Parágrafo Único. Se houver necessidade, a secretaria municipal de saúde dará contrapartida em recurso próprio para a execução do objeto sobredito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 367/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 21/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 112/Região de Saúde Central, que aprova a utilização total dos recursos existentes em conta (sobra e rendimento) da Proposta nº 63787097000/2150-03, desistindo-se de alguns de seus itens por desnecessários, para aquisição de 1 (um) veículo com capacidade para 5 (cinco) lugares ao Hospital de Pequeno Porte Jorge Cardoso de Sá, CNES 2743612, localizado na Av. Moacir de Paula Vieira, Centro, no município de Urupá.

Parágrafo Único. Se houver necessidade, a secretaria municipal de saúde dará contrapartida em recurso próprio para a execução do objeto sobredito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 368/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 23/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 113/Região de Saúde Central, que aprova a utilização total dos recursos existentes em conta (sobra e rendimento) da Proposta nº 63787097000/2140-01, para aquisição de colchões ao Hospital de Pequeno Porte Jorge Cardoso de Sá, CNES 2743612, localizado na Av. Moacir de Paula Vieira, Centro, no município de Urupá.

Parágrafo Único. Se houver necessidade, a secretaria municipal de saúde dará contrapartida em recurso próprio para a execução do objeto sobredito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 369/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 24/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 114/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Credenciamento de 1 (uma) Equipe de Saúde da Família para o município de Urupá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 370/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 16/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 115/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 19314.0270001/18-003, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960003 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de ambulância de tipo A (simples remoção de tipo *pick-up* 4x4) à Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423310, localizada na AV. Paraíso, nº 2601, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 371/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 18/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 116/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.170662/01-800 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423310, localizada na Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 372CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 19/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 117/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.1712142/01-800 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6423310, localizada na Av. Paraíso, nº 2601, Setor 1, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 373/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 20/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 118/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta do Termo de Compromisso nº 110180171222093757 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a aquisição de equipamentos odontológicos à Equipe de Saúde Bucal, CNES 2744422, no município de Vale do Paraíso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 374/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando as Resoluções nº 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 119/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.1858922/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar n° 37250012 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar n° 30960005 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar n° 37080007 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar n° 37060004 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Emenda Parlamentar n° 34990003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Emenda Parlamentar n° 29170004 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Emenda Parlamentar n° 20480011 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo a quantia de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) , para o custeio da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, CNES: 7550480, localizada na Av. Cinco de Setembro n° 4690, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 375/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 120/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.1859172/01-800, com recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 37060004 no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Unidade Básica de Saúde, CNES 2808501, situada na Av. Carlos Gomes, nº 4695, no município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 376/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 019/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 121/Região de Saúde Central, que aprova a prorrogação da fase preparatória da Proposta nº 1300.260001/13-05 no valor de R$ 103.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais), para ampliação da Unidade Básica de Saúde Tancredo Almeida Neves, CNES 2808285, localizada na Av. Ferreira Martins, no município de Alvorada do Oeste, pois o projeto arquitetônico depende de parecer da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (AGEVISA).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 377/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 122/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta de Convênio nº 090/PGE-2018, para aquisição de 1 (um) micro-ônibus, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7617909, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 378/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 123/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.2068472/01-800 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7617909, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 379/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Vale do Anari;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 124/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 36000.1908542/01-800 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) da Secretaria Municipal de Saúde, CNES 7617909, localizada na Av. Presidente Dutra, nº 4691, no município de Vale do Anari.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 380/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 265/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 12756.355000/1180-03, com recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente ao Hospital de Pequeno Porte João Cândido Fernandes Leite, CNES 2806754, localizado na Rua Francisco Mendes Nery, Centro, no município de Pimenteiras do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 381/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 266/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Termo de Compromisso nº 1100031712261006845 para a aquisição de equipamentos odontológicos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ao Centro de Saúde São Francisco, CNES 2806975, localizado na Av. Tupinambás, Centro, CEP 76994-000, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 382/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 267/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Emenda Parlamentar nº 37250005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Emenda Parlamentar nº 30960002 no valor de R$ 173.950,00 (cento e setenta e três mil novecentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde Samaritano, CNES 2806959, localizado na Linha 8, km 14, rumo ao Colorado, zona rural, ao Centro de Saúde São Francisco, CNES 2806975, localizado na Av. Tupinambás, Centro e Posto de Saúde Tiradentes, CNES 2808293, Linha 10, km16, rumo ao Escondido, zona rural, todos no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 383/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 268/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.190452/2018-00 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cabixi, em conformidade com a Portaria nº 888 de 14 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 384/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 269/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.160946/2017-00 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Cabixi, em conformidade com a Portaria nº 3.516 de 20 de dezembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 385/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 276/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a substituição dos itens da Proposta nº 08673.415000/1140-03, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 22130004 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES 2743558, localizada na Rua C, s/nº, no distrito de Boa Esperança, no município de Chupinguaia; à Unidade de Saúde da Família Salete Cordeiro, CNES 2743736, localizada na Rua Francisco Januário, s/n, no distrito Guaporé, no município de Chupinguaia.

Parágrafo Único. Substituir-se-ão os condicionadores de ar de 7000, 12000 e 18000 btus, bebedouro/purificador refrigerador, carro para material de limpeza, geladeira/refrigerador e televisor por condicionadores de ar de 9000 e 12000 btus e por mesa de exame.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 386/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 277/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a substituição dos itens da Proposta nº 08673.415000/1150-01, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470001 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES 2743558, localizada na Rua C, s/nº, no distrito de Boa Esperança, no município de Chupinguaia; à Unidade de Saúde da Família Salete Cordeiro, CNES 2743736, localizada na Rua Francisco Januário, s/n, no distrito Guaporé, no município de Chupinguaia; à Unidade de Saúde da Família Ataíde José da Silva, CNES 2806711, localizada na Rua J Ribeiro, s/n, distrito Novo Plano, no município de Chupinguaia e à Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES 7388195, localizada na Av. 25, s/n, no município de Chupinguaia.

Parágrafo Único. Substituir-se-ão os condicionadores de ar de 12000, 18000 e 24000 btus, bebedouro/purificador refrigerador, cilindro de gases medicinais, nagatoscópio, estante, aparelho de DVD, mesa de exame e seladora por condicionadores de ar de 9000 e 12000 btus, seladora, destilador de água, otoscópio e lanterna clínica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 387/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 278/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a substituição dos itens da Proposta nº 08673.415000/1150-02, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 22130004 no valor de R$ 101.995,00 (cento e um mil novecentos e noventa e cinco reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES 2743558, localizada na Rua C, s/nº, no distrito de Boa Esperança, no município de Chupinguaia; à Unidade de Saúde da Família Salete Cordeiro, CNES 2743736, localizada na Rua Francisco Januário, s/n, no distrito Guaporé, no município de Chupinguaia; à Unidade de Saúde da Família Ataíde José da Silva, CNES 2806711, localizada na Rua J Ribeiro, s/n, distrito Novo Plano, no município de Chupinguaia e à Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES 7388195, localizada na Av. 25, s/n, no município de Chupinguaia.

Parágrafo Único. Substituir-se-ão o biombo, cilindro de gases medicinais e nebulizador portátil por seladora e impressora *laser* multifuncional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 388/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 279/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a utilização do valor de R$ 7.146,02 (sete mil cento e quarenta e seis reais e dois centavos) da economicidade da Emenda Parlamentar nº 29470002, Proposta nº 08673.415000/1160-03, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade de Saúde da Família Clemente Meurer, CNES 2743558, localizada na Rua C, s/n, distrito Boa Esperança, no município de Chupinguaia e à Unidade de Saúde da Família Salete Cordeiro, CNES 2743736, localizada na Av. Francisco Januário, distrito Guaporé, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Malorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 389/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 024/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 82/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova *ad referendum* Proposta nº 11913.577000/1160-02, valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso oriundo do Programa Requalifica UBS-Reforma, Emenda Parlamentar nº 29470002, para Reforma da UBS Vila Bosco, situada na linha P 08 com 115, CNES nº 5583608, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 390/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 023/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 83/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova *ad referendum* Proposta nº 11913.577000/1160-03, valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), recurso oriundo do Programa Requalifica UBS_Reforma, Emenda Parlamentar nº 29470002, para Reforma da UBS- P 44, Km 1, CNES nº 5583624, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 391/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 019/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 84/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a *ad referendum* Proposta nº 11913.577000/1180-04, valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37080006, para Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4 x 4, para atender a Unidade Básica de Saúde Flor da Serra, CNES nº 2803143, localizada na Linha P 36 Km 110 – Zona Rural do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 392/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 85/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova ad referendum" Proposta nº 11913.577000/1180-02, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37080006, para Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), para atender a UBS "Flor da Serra", CNES nº 2803143, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 393/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 022/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 86/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a *ad referendum* o TERMO DE COMPROMISSO nº 1101451712271737503, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para Aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender a UBS Vista Alegre, CNES nº 7328613 e a UBS P 44, CNES nº 5583624, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 394/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 020/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 87/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova *ad referendum* o TERMO DE COMPROMISSO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, nº 11003717122911235 30, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para Aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Eletivo, 0 KM, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 395/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 021/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 88/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova *ad referendum* o TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA, nº 1100371712190940270, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para Aquisição de uma Ambulância Tipo A, 0 KM, para atender o Hospital de Pequeno Porte Ana Néri, CNES 2806681, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 396/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 89/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova *ad referendum* Proposta nº 11913.577000/1180-05, valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar nº 37080006, para Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km), para atender a UBS "Vista Alegre", CNES nº 7328613, do município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 397/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 31/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 36000.1550242/01-700, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000174 no valor de R$ 144.430,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais) para o incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Unidade Especiializada em Saúde, CNES 2679205, localizada na Rua Martinho Lutero, nº 5552, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 398/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 32/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 36000.1831172/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 370800007 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Emenda Parlamentar nº 37250012 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Emenda Parlamentar nº 34990003 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), perfazendo o total de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para o incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do Centro Diferenciado de Saúde João Paulo, CNES 3639991, localizado na Rua Martinho Lutero, nº 5717, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 399/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 016/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 33/Região de Saúde Café, que aprova o Termo de Compromisso nº 11012017122711468899 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos odontológicos às equipes de saúde bucal, CNES 3639991, localizadas na Rua Martinho Lutero, nº 5717, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 400/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 34/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 19361.548000/1170-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 38510007 no valor de R$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Especializada em Saúde, CNES 2679205, localizada na Rua Martinho Lutero, nº 5552, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 401/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 018/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ministro Andreazza;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 35/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 919361/16-002, com recurso financeiro da Emenda Parlamentar nº 24200005 no valor de R$ 499.768,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta e oito reais) para a reforma da Unidade Especializada em Saúde, CNES 2679205, localizada na Rua Martinho Lutero, nº 5552, Bairro Centro, CEP 76919-000, no município de Ministro Andreazza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 402/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 036/Região de Saúde Café, que aprova o Protocolo Regional para diagnóstico da tuberculose – Teste Molecular Rápido TB (TMR-TB) da Região de Saúde do Café.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 403/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 21/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 48/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Protocolo de Regulação do Acesso á Consultas Especializadas no Município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 404/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 16/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 49/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.9090001/14-003, referente a utilização do saldo de reprogramação, proveniente da Emenda Parlamentar nº 24220008, no valor de R$ 293.796,00 (duzentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), para aquisição de materiais médicos hospitalares, para o Hospital Regional de Ariquemes, CNES: 2494299, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, nº1370, CEP: 76.870-023, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 405/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 18/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 50/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1180-01, proveniente de emenda parlamentar nº37250003, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional de Ariquemes, CNES: 2494299, localizado na Avenida Tancredo Neves, Setor Institucional, nº1370, CEP: 76.870-023, no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 406/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 20/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 51/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova Proposta nº 07582.909000/1180-02, proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde do município de Ariquemes.

Unidades Básicas	CNES	Endereço
CENTRO DE SAUDE MARECHAL RONDON ARIQUEMES	2494205	Rua Evaldo Benevides, 135, Bairro: Marechal Rondon, CEP: 76877-012
CENTRO DE SAUDE MUTIRAO ARIQUEMES	2494183	Rua Floriano Peixoto, 885, Bairro: Setor Mutirão, CEP: 76877-165
CENTRO DE SAUDE SETOR 02 ARIQUEMES	2494264	Rua Canário Pardo, 1246, Bairro: Setor 02, CEP: 76873-110
CENTRO DE SAUDE SETOR 05 ARIQUEMES	2494256	Av. Jaru, 2587, Bairro: Setor 5, CEP: 76870-665
CENTRO DE SAUDE SETOR 06 ARIQUEMES	2494272	Av. Jaru, 4747, Bairro: Setor 6, CEP: 76873-374
CENTRO DE SAUDE SETOR 09 ARIQUEMES	2494191	Av. Paranavaí, 4726, Bairro: Setor 09, CEP: 76876-336
CENTRO DE SAUDE SETOR 10 ARIQUEMES	3175286	Rua México, 1001, Bairro: Setor 10, CEP: 76876-118
CENTRO DE SAUDE 25 DE DEZEMBRO	3945286	Av. Canaã, 5420, Bairro: Parque das Gemas, CEP: 76875-808
CENTRO DE SAUDE DO GARIMPO BOM FUTURO	2495996	Br 421, Linha c 75, Área Rural, CEP: 76877-076
CENTRO DE SAUDE JARDIM ALVORADA	7764618	Rua Lisboa, SN, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 76873-000
ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA RURAL	5862779	Av. Tancredo Neves, Institucional, CEP 76872870

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 407/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 17/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 52/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1180-03, proveniente de Emenda Parlamentar nº 30960003, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Regional de Ariquemes, CNES: 2494299, localizado no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 408/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 19/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 53/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 07582.909000/1180-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250005, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básica de Saúde do Município de Ariquemes.

Unidades Básicas	CNES	Endereço
CENTRO DE SAUDE MARECHAL RONDON ARIQUEMES	2494205	Rua Evaldo Benevides, 135, Bairro: Marechal Rondon, CEP: 76877-012
CENTRO DE SAUDE MUTIRAO ARIQUEMES	2494183	Rua Floriano Peixoto, 885, Bairro: Setor Mutirão, CEP: 76877-165
CENTRO DE SAUDE SETOR 02 ARIQUEMES	2494264	Rua Canário Pardo, 1246, Bairro: Setor 02, CEP: 76873-110
CENTRO DE SAUDE SETOR 05 ARIQUEMES	2494256	Av. Jaru, 2587, Bairro: Setor 5, CEP: 76870-665
CENTRO DE SAUDE SETOR 06 ARIQUEMES	2494272	Av. Jaru, 4747, Bairro: Setor 6, CEP: 76873-374
CENTRO DE SAUDE SETOR 09 ARIQUEMES	2494191	Av. Paranavaí, 4726, Bairro: Setor 09, CEP: 76876-336
CENTRO DE SAUDE SETOR 10 ARIQUEMES	3175286	Rua México, 1001, Bairro: Setor 10, CEP: 76876-118
CENTRO DE SAUDE 25 DE DEZEMBRO	3945286	Av. Canaã, 5420, Bairro: Parque das Gemas, CEP: 76875-808
CENTRO DE SAUDE DO GARIMPO BOM FUTURO	2495996	Br 421, Linha c 75, Área Rural, CEP: 76877-076
CENTRO DE SAUDE JARDIM ALVORADA	7764618	Rua Lisboa, SN, Bairro: Jardim Alvorada, CEP: 76873-000
ESTRATEGIA E SAUDE DA FAMÍLIA RURAL	5862779	Av. Tancredo Neves, Institucional, CEP 76872870

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 409/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 23/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 54/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº36000.1698082/01-800, proveniente de Emenda Parlamentar nº 34300005, 26330009, 37080007, para incremento do MAC/MÉDIA e Alta complexidade Hospitalar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender a rede hospitalar do município de Ariquemes.

Unidades Básicas	CNES	Endereço
Hospital Regional de Ariquemes	2494299	Av. Tancredo Neves, nº 1370, Setor Institucional, CEP 76870-023
Hospital da Criança de Ariquemes	2494280	Av. Capitão Sílvio, nº 3246, Área Especial, CEP 76870-020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 410/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 57/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a proposta nº 11957.240000/1180-05, proveniente de Emenda Parlamentar nº37250003, no valor de R$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, do Hospital Municipal de Monte Negro, CNES: 4003039, localizado na rua Francisco Prestes, setor 02, CEP:76888000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 411/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 58/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a proposta nº 11957.240000/1180-04, proveniente de Emenda Parlamentar nº29470005, no valor de R$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reias), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde do Hospital Municipal de Monte Negro, CNES:4003039, localizado na rua Francisco Prestes, setor 02, CEP:76888000, no município de Monte Negro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 412/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Cacaulândia;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 60/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta do Incremento PAB de nº 36000.2062092/01-800 proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a Unidade de Básica de Saúde, CNES: 6139469, localizado na rua João Boava, nº1474, Centro, CEP:76.889-000 no município de Cacaulândia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 413/CIB/RO Porto Velho, 23 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 23 de agosto de 2018 e considerando a Resolução nº 022/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 62/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o cancelamento da Proposta n° 22855.1420005/13-007, no valor de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) destinado a construção da Unidade Básica de Saúde, Porte 1, localizada na linha MA16 do município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 415/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-011, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250003 no valor de R$ 105.740,00 (cento e cinco mil e setecentos e quarenta reais), para aquisição de equipamentos ao Banco de Leite do Hospital de Base Dr. Ariy Pinheiro (HBAP), CNES 4001303 no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 416/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-015, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200006 no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de ambulância ao município de Governador Jorge Teixeira, CNES 6847595.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 417/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-016, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34990007 no valor de R$ 2.593.010,00 (dois milhões quinhentos e noventa e três mil e dez reais), para aquisição de equipamentos obstetrícios ao Hospital Regional de Cacoal (HRC), CNES 6599877 no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 418/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-018, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200006 no valor de R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais), para aquisição de ambulância ao município de Porto Velho, CNES 6482732, para atender o distrito de União Bandeirantes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 419/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-021 no valor de R$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e vinte reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 4001338 no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 420/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-022, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34990007 no valor de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para aquisição de equipamentos ao Hospital Regional de Cacoal (HRC), CNES 6599877 no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 421/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-024, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300011 no valor de R$ 1.438.260,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos hospitalares ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), CNES 4001303 e ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII), CNES 2493888 no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 422/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-026 no valor de R$ 148.237,00 (cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e sete reais) com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II (HEPSJPII), CNES 2493888 no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 423/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/17-027, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200006 no valor de R$ 720.000,00 (setecentos e vinta mil reais), para aquisição de ambulância para os municípios de Porto Velho, CNES 6482732, Candeias do Jamari, CNES 7230680, Nova Mamoré, CNES 6855067, Alto Paraíso, CNES 7614489, São Miguel do Guaporé, CNES 6772250, Ministro Andreazza, CNES 9147810 e Itapuã do Oeste, CNES 7221229.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 424/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 90073317-003 no valor de R$ 331.942,00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e dois reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para reforma da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, CNES 2789442 no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 425/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 900733/17-004 no valor de R$ 474.933,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para ampliação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 9353976 no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 426/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 900733/17-007 no valor de R$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para reforma da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 9353976 no município de Ji-Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 427/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 900733/17-008 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para reforma da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 2494310 no município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 428/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 900733/17-009 no valor de R$ 355.500,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para reforma da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 9423052 no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 429/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta de Convênio nº 900733/17-010, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300011 no valor de R$ 32.941.116,00 (trinta e dois milhões novecentos e quarenta e um mil cento e dezesseis reais), para ampliação do Hospital Cosme e Damião, CNES 2493896 no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 430/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-003, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300006 no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos para atender o CEMETRON, CNES 2493853 e o Hospital Regional do distrito de Extrema, CNES 5618347, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 431/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-005 no valor de R$ 299.920,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e veículo à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 4001338, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 432/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-006 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com recurso financeiro proveniente de Programa do Ministério da Saúde, para aquisição de 51 (cinquenta e um) ares-condicionados à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia (FHEMERON), CNES 4001338, no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 433/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 007/33.0620001/18-009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34990002 no valor de R$ 300.079,00 (trezentos mil e setenta e nove reais), para aquisição de equipamentos para atender o Hospital Regional de Cacoal (HRC), CNES 6599877, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 434/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34990002 no valor de R$ 1.109.922,00 (um milhão cento e nove mil e novecentos e vinte e dois reais), para aquisição de equipamentos para atender o Hospital Regional de Cacoal (HRC), CNES 6599877, no município de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 435/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-011, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300006 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de 1 (uma) ambulância ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, CNES 7218656, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 436/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 00733.0620001/18-012, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300006 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para aquisição de equipamentos para atender o Hospital Regional de São Francisco, CNES 7218656, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 437/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 36000.1955612/01-800 com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080007 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio do Barco Hospital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 438/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 36000.1843562/01-800, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 34300004 no valor de R$ 3.586.136,00 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e seis reais), para custeio dos municípios de Rondônia, à exceção de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 439/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Aprovar a Proposta nº 900733/18-001 no valor de R$ 999.999,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais), para ampliação do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, CNES 7218656, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 440/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 98/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.179206/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004 no valor de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Unidade Mista de Saúde, CNES 4002385, no município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 441/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 016/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 99/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.175693/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170004 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para investimento nas unidades básicas de saúde do município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 442/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 017/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 100/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.179237/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para investimento nas unidades básicas de saúde do município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 443/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 018/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 101/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 36000.174368/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080007 no valor de R$ 250.000,00 de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para investimento nas unidades básicas de saúde do município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 444/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 014/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 102/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 11890.217000/1130-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24220007 no valor de R$ 100.000,00 de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB), para aquisição de equipamentos e material permanente ao Centro de Saúde Novo Horizonte, CNES 5184843, no município de Novo Horizonte do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 445/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 020/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 125/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Credenciamento de 3 (três) Equipes de Saúde da Família na Atenção Básica do município de Alvorada do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 446/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 47/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 127/Região de Saúde Central, que aprova a utilização do saldo remanescente existente em conta (sobras, juros e correções monetárias) e se necessário uma complementação financeira de contra partida (recurso próprio), para a aquisição de 1 (um) veículo de Transporte coletivo (VAN), com 10 a 20 lugares, para atender o Hospital Massao Okamoto, CNES 2808668, localizado na Rua Valdemar Coelho nº 2340, no Município de São Miguel do Guaporé. Saldos remanescentes de Convênio da Proposta nº 09536.254000/1170-02, Emenda Parlamentar nº 29170007, no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 447/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 49/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 128/Região de Saúde Central, que aprova o que aprova Projeto Programa Saúde na Escola (PSE), que tem como objetivo a Promoção, prevenção e atenção à Saúde e desenvolvimento de crianças e jovens da rede Pública de ensino do município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 448/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 042/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Rio Crespo;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 64/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a troca do objeto da Proposta nº 11770.393.0001/1140-06 de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade de atenção especializada em saúde (ultrassom diagnóstico), no valor de R$ 90.000,00, e seus rendimentos, por outros equipamentos e materiais permanentes que serão utilizados na unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Elias de Oliveira Lima, CNES 7177739, Rua Ermelindo Milani, Setor 02, nº 2300, no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 449/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 18/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 110008171218907236 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para a aquisição de ambulância tipo A à Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560, localizada na Av Cabixi, nº 2026, Setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 450/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 19/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 1100081712210107501 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamento odontológico à Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560, localizada na Av Cabixi nº 2026, Setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 451/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 008/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 20/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 22004126000117004, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960004 no valor de R$ 112.010,00 (cento e doze mil e dez reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao centro cirurgico da Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560, localizada na Av Cabixi, nº 2026, Setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 452/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 21/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.160673/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Proposta nº 36000.155034/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do Centro de Saúde São Domingos, CNES nº 2803232, localizado no distrito São Domingos do Guapore, no município de Costa Marques e da Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva, CNES nº 7984383, localizada na Av. Chianca, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 453/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 22/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 22004.126000/1180-02, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003, no valor de R$ 180.021,00 (cento e oitenta mil e vinte e um reais), para aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560 ,localizada na Av Cabixi, nº 2026, Setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 454/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 23/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.177022/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080007, no valor de R$ 193.914,00 (cento e noventa e três mil novecentos e quatorze reais) e Proposta nº 36000.177033/2018-00, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 37080007, no valor de R$ 6.086,00 (seis mil e oitenta e seis reais), para incremento da Média e Alta Complexidade (MAC) da Unidade Mista de Saúde, CNES 2808560, localizada na Av: Cabixi, nº 2026, Setor 01, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 455/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 24/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 36000.176835/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Proposta nº 36000.176837/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37060004, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Proposta nº 36000.176839/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250012, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Proposta nº 36000.176841/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170004, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do Centro de Saúde São Domingos, CNES nº 2803232, localizado no distrito São Domingos do Guapore, no município de Costa Marques, do Centro de Saúde Limoeiro, CNES nº 5039258, localizado na Av Limoeiro nº 975, Setor 01, no município de Costa Marques e da Unidade Básica de Saúde Antônio Carvalho e Silva, CNES nº 7984383, localizada na Av. Chianca, no município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 456/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Costa Marques;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 25/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 22004.126000/1180-01, com recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de no valor de R$ 319.979,00 (trezentos e dezenove mil novecentos e setenta e nove reais), para ampliação do Centro de Saúde São Domingos, CNES 2803232, localizado na BR 429, KM 58, São Domingos do Guapore, município de Costa Marques.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 457/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 007/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 035/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11264.342000/1180-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde, CNES 2806509, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 458/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº008 /2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 036/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta de Convênio nº 911264/17-007, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200007 no valor de R$ 999.996,00, (novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), para reforma do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, CNES 4002768, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 459/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 009/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 037/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta de Convênio nº 911264/16-001, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 24200007 no valor de R$ 699.922,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais), para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 4002768, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 460/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 010/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 038/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta de Convênio nº 911264/17-006, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para ampliação do Hospital de Pequeno Porte José Baioco, CNES 4002768, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 461/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 039/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.112384/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 30960005 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 462/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 012/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 040/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 11264.3482000/1170-01, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37250004 no valor de R$ 138.340,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e quarenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o consultório odontológico à Unidade Básica de Saúde Centrinho, CNES 2806509 e à Unidade Básica de Saúde 04, CNES 7327862, no município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 463/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 013/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 041/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.172352/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29170004 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 464/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 015/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 042/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.169490/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 37080007 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 465/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018 e considerando a Resolução nº 016/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 043/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta nº 36000.161509/2017-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81000173 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para incremento do Piso da Atenção Básica (PAB) do município de Itapuã do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CIB/RO	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE-COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 466/CIB/RO Porto Velho, 20 de setembro de 2018

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 7ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 20 de setembro de 2018;

Considerando a Resolução nº 056/CIB/RO de 13 de maio de 2016;
Considerando a Resolução nº 006/CIB/RO de 09 de março de 2017 e;
Considerando o Decreto Presidencial nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SU), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

RESOLVE:

Aprovar a continuidade no auxílio financeiro para manutenção dos leitos de UTI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira no município de Vilhena, de modo a assegurar a transferência regular e automática dos recursos financeiros fundo a fundo de acordo com os valores pactuados desde o exercício de 2016, com validade até dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria do Socorro Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 023/2018 – CRF/RO

O Presidente do **Conselho Regional De Farmácia Do Estado De Rondonia- CRF/RO**, no uso das suas atribuições legais, previstas na Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno do CRF-RO. **RESOLVE:**

Art.1º - REVOGAR as ***"Portarias de Nomeações de Representantes ("Delegados") do CRF/RO no Estado de Rondônia"***, quais sejam: **Portaria n. 05/2012 e 14/2016**, cidade de Alta Floresta do Oeste, *sr. Antônio Mendonça de Andrade;* **Portaria n. 20/2012**, cidade de Alto Alegre do Parecis, *sra. Caroline Evangelista Balduíno;* **Portarias n. 26/2012 e 15/2016**, cidade de Alvorada d`Oeste, *sra. Dayse Kelly S. de Souza;* **Portaria n. 04/2012**, cidade de Ariquemes, *sr. Eneias Marcelino da Rocha*; **Portarias ns. 003/2012, 12/2012 e 17/2016,** cidade de Buritis, *sr. Pedro Ernesto Amorim Sena*; **Portaria n. 22/2012**, cidade de Cacoal, *sr. Renato Amorim Dutra*; **Portaria n. 21/2012**, cidade de Campo Novo, *sr. Roberto Fabiane Dodo*; **Portaria n. 16/2012,** cidade de Cerejeiras, *sra. Geisianny Damasceno*; **Portaria n.08/2012,** cidade de Colorado d`Oeste, *sr. Mário Sérgio Franco da Silva*; **Portaria n. 06/2012**, cidade de Cujubim, *sra. Carmem Christiane A. da Silva*; **Portaria n. 17/2012**, cidade de Espigão d`Oeste, *sra. Edivânia Runder Senhorinha*; **Portaria n. 13/2012**, cidade de Guajará-Mirim, *sr. André Nobre do Nascimento;* **Portarias ns. 11/2012 e 20/2016**, cidade de Jaru, *sra. Patrícia Vito*; **Portaria n. 16/2016**, *sr. Elias Oliveira de Souza* e **Portaria n. 09/2012**, *sr. Lincoln Ferreira de Oliveira*, ambos da cidade de Ji-Paraná; **Portaria n. 14/2012**, cidade de Machadinho d`Oeste, *sra. Julita Alves de Souza*; **Portaria n. 27/2012,** cidade de Ministro Andreazza, *sr. Alowilson Ferreira Nóia Júnior*; **Portaria n. 19/2012**, cidade Nova Brasilândia, *sr. Alzencleber Schwambach*; **Portaria n. 10/2012 e 18/2016**, *sr. Marcelo Castilho Correia*; **Portaria n. 23/2012**, *sr. Paulo Bindwald* e **Portaria n. 22/2016**, *Geyza Cristina Farias da Silva*, ambos de Pimenta Bueno; **Portaria n. 15/2012**, cidade de Presidente Médici, *sr. Antônio de Paula Freitas Júnior*; **Portarias ns. 07/2012 e 24/2016**, cidade de Rolim de Moura, *sra. Eglin Thaís da Penha;* **Portaria n. 25/2012,** cidade de São Francisco do Guaporé, *sra. Tatiane Montenegro de Lima*; **Portaria n.24/2012**, cidade de São Miguel do Guaporé, *sra Rosangela Aparecida Santos*; **Portaria n. 28/2017**, *sra. Roberta Priscila Baccili Castilho Matos* e **Portaria n. 18/2012**, *sra Claudimeire Martinha Ferreira*, ambas da cidade de Vilhena. A presente portaria passa a surtir seus efeitos na data de sua assinatura. Publique-se e intime-se.

Porto Velho, 07 de Novembro de 2018.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR PRESIDENTE DO CRF/RO

(assinado em 07/11/2018 às 17h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1339/SEMOSP/FITHA/2018**, QUE TEM POR **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS **(PEÇAS PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS CALIBRAGEM, LIMPEZA DE FILTROS E AR CONDICIONADOS),** DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 043/2018/FITHA**, ONDE OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO MECÂNICA ALKIMIM LTDA ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 26.000,00** (VINTE E SEIS MIL REIAS), **COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 22.536,00** (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REIAS), **WERVETON DE OLIVEIRA - MEI,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 24.608,29** (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REIAS E VINTE E NOVE CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR DE **R$ 73.144,29** (SETENTA E TRÊS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
Assinada em 26/11/2018 às 08h55min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2018/CPLMS

PROCESSO Nº 719/SEMA/2018 - SRP

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2018/CPLMS*, sofreu alterações quanto à data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: www.buritis.ro.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br *(COMPRASNET)* e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 § 4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 06/12/2018 (HORÁRIOS DE BRASÍLIA – DF). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis – RO, 23 de novembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018

(assinado em 23/11/2018 às 10h25min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão Eletrônico nº47/2018 que tem por objeto: **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – manilhas para bueiro**, que teve como vencedores as seguintes empresas: Fornecedor 01: **DM CONCRETO R. ARTEATOS EIRELI LTDA ME – CNPJ: 30.359.235/0001-35** VALOR TOTAL R$ 127.485,00 (centos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Fornecedor 02: **V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME** CNPJ: **05.255.167/0001-17** VALOR TOTAL R$ 53.473,50 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Cacaulândia, 26 de novembro de 2018.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 166/2018, processo N° 5489/GLOBAL/2018, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, que em virtude de correções necessárias quanto aos lotes lançados na plataforma Licitanet e após as correções, fica REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 11/12/2018 às 11h00 (horário de Brasília). Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 23 de novembro de 2018.

Elias Vieira Amorim
Pregoeiro
Portaria nº 543/18

(*assinado em 23/11/2018 às 13h09min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA** sob o **nº 081/2018/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, **COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** com valor estimado em **R$ 994.547,04 (novecentos e noventa e quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e quatro centavos),** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura das propostas preços no dia: **07 de dezembro de 2018 às 10h00min** (horário de Brasília-DF). Fone (69) 3239-2240, horário de expediente das 7h30min às 12h00min. . e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min. **OBJETO**: **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com Motoristas e/ou Operadores Processo Administrativo nº 1304/2018. Órgão Gerenciador: SEMOSP.**

Campo Novo de Rondônia, 23 de novembro de 2018.

PATRICIA MERNITZKI BORGES.
Pregoeira Oficial de PMCNR

(assinado em, *23/11/2018 às11h36 min.).*

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 071/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar para Atenção Básica e Ordens Judiciais, Fraldas e Leite, dos itens Fracassados e Desertos na Ata de Registro de Preços - SRP 001/2018, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 012/2018, suprindo assim as necessidades da Farmácia Básica, com a aquisição destes produtos, com Recursos SEMSAU = Rede Básica. Valor estimado em R$ 1.057.100,64 (um milhão cinquenta e sete mil e cem reais e sessenta e quatro centavos). Processo Administrativo Nº. 3215/2018/SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/12/2018, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Novembro de 2018.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.
(assinado em 22/11/2018 às 11:25)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 733/2018/SEMFIN.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", **cujo objeto** é: **Formação de ATA de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de VEÍCULO DE PASSEIO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN. Data para cadastro de propostas a partir do dia **23/11//2018**, data para abertura de propostas a partir do dia **04/12/2018** e início da sessão pública: dia **04/12/2018** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital e seus anexos. Valor Estimado para a contratação é de **R$ 155.343,45** (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Corumbiara/RO em 23 de Novembro de 2018.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO E RESPONSÁVEL PELO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -M

RETIFICAÇÃO

PROCESSO 857/2018

ONDE NO AVISO DE LICITAÇÃO SE LÊ:

Tomada de preço n.° 004/2018, Processo Licitatório n.° 857/2018.

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção da Unidade de atenção Especializada em Saúde (Pronto Socorro) com área de construção de 463,47m², com localização na rua Juscelino Kubitschek Esquina com av. Jorge Teixeira de Oliveira Quadra 12 n° 2163 Centro neste município de Corumbiara. Valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) com recursos de convenio proposta 038921-2016 e contrapartida de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com recursos próprios. Seção será Abertura: às 08:30 h, do dia 10/11/2018.

CORUMBIARA 22 DE NOVEMBRO DE 2018

LEIA-SE

Tomada de preço n.° 004/2018, Processo Licitatório n.° 857/2018.

Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção da Unidade de atenção Especializada em Saúde (Pronto Socorro) com área de construção de 463,47m², com localização na rua Juscelino Kubitschek Esquina com av. Jorge Teixeira de Oliveira Quadra 12 n° 2163 Centro neste município de Corumbiara. Valor de R$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) com recursos de convenio proposta 038921-2016 e contrapartida de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) com recursos próprios. Seção será Abertura: às 08:30 h, do dia 17/12/2018

CORUMBIARA 23 DE NOVEMBRO 2018

Evandro Antonio de Souza
Presidente da Cpl-M
decreto 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2018

ITENS 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 15 e 17 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e os ITENS 01, 03, 05, 08, 10, 12, 14 e 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferida, torna público, a licitação denominada Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Locação de Horas Máquinas para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Cujubim por um Período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R$ 2.201.139,00 (dois milhões duzentos e um mil cento e trinta e nove reais). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/11/2018 até às 09h30min do dia 11/12/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 11/12/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 23 de Novembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Substituto

(*assinado em 23/11/2018 às 10h30min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 54/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 54/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL BOM FUTURO** com recursos provenientes do **Convenio nº 228/PGE/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo nº 1352/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 08:00HRS do dia 27/11/2018 até as 09:00hrs do dia 10/12/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 10/12/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 43.958,72 (Quarenta e tres mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste, 23 de novembro de 2018.

Raquel de Moraes
Pregoeira

(assinado em 23/11/2018 às 10h15min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO
Lei de Criação n.º 378 de 13/02/1992
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Praça Paulo Miotto n. 2330 – Centro – Monte Negro/RO – CEP: 76.888-000

AVISO DE RESULTADO FINAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/CS/2018

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 02 (dois) tanques de Resfriamento de Leite com capacidade de 500 litros e 01 (um) tanque de Resfriamento de Leite com capacidade de 1.000 litros (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 002/2018, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	CNPJ	OSC	RESULTADO	OBJETO
01	**84.744.937/0001-61.**	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Helena	Selecionada	TANQUE 500 LITRO
02	08.951.134.0001-08	Consócio de Produtores Rurais de Monte Negro	Selecionada	TANQUE 1000 LITROS
03	34.480.970/0001-53	Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Serra do Sabão.	Selecionada	TANQUE 500 LITRO

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 22 de outubro de 2018.

Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
22/10/2018 as 13hs25mi

Prefeitura do Município de Nova União – RO

CONTRATO Nº 18/2018

CELEBRAÇÃO: 22/11/2018

PARTES: Município de Nova União ea empresa Avelino & Avelino Fabricação de Artefatos de Cimento Ltda –Me.

OBJETO: Aquisição de **410,00 metros** tubos de concreto armado com D=0,60m CA-1.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: Convênio nº 098/18/PJ/DER-RO.

VALOR GLOBAL: R$ 53.013,00 (Cinquenta e três mil e treze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento à empresa a contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

PRAZO DE ENTREGA DO BEM: O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ordem de entrega do objeto, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Duque de Caxias, n° 1014, Centro, de Nova União/RO.

DO PRAZO CONTRATUAL: Para efeito do prazo deste contrato, fica o mesmo vinculado ao prazo do Convênio098/18/PJ/DER-RO.

EMPENHO Nº 1328/2018

PROCESSO Nº: 787-1/2018

Adinael de Azevedo
Prefeito
(*assinado em 22/11/2018 às 11h20min*)

Nádia Aparecida Zani Abreu
Procurador Jurídico
(*assinado em 22/11/2018 às 11h20min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, para contratação de empresa para Reforma Geral na Escola Primavera localizada na Rua Jacarandá, S/N no Distrito de Santana do Guaporé município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Estadual n° 313/PGE-2018. Processo Administrativo nº. 1271/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 12/12/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 515.866,28 (quinhentos e quinze mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de novembro de 2018.

Diego da Rocha de Sousa

Portaria n° 047/SEMUG/2018

Presidente – CPL

(Assinado em 26/10/2018 as 12h06min)

PREFITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº076/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.**

Processo Administrativo: Nº 928/SEMEC/2018.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 247/PGE-2018, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 09:00 horas do dia 27/11/2018, data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 10/12/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 10/12/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 26 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. Nº223/GAB/PMS/2018

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 26/11/2018 às 09h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

EXTRATO CONTRATO N. 040/2018

EXTRATO CONTRATO N. 040/2018 – SEMAA. Processo n. 930/2018. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44, CONTRATADA: M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 30.871.475/0001-14. Pregão Eletrônico n. 048/2018. OBJETO: Aquisição de três caixas de água de 10.000 litros. RECURSO: Convênio n. 223/PGE/2017 e Recurso Próprio. VALOR: 14.201,97. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17.03.2019. PRAZO ENTREGA: 30 dias da emissão da ordem de entrega. SIGNATÁRIOS: CÉLIO DE JESUS LANG, pelo Contratante e Sr. MATHEUS ALEXANDRE SUAVE, pela Contratada. Data de Assinatura: 15 de outubro de 2018.P

Urupá/RO, 26 de novembro de 2018.

Dr. Claudiney Quirino de Souza
Procurador do Município de Urupá-RO/OAB/RO 2488
(Assinado em 26/11/2018 às 08h15min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 009/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da CPL e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.949 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Tomada de Preço acima.

PROCESSO Nº: 1-797/SEMOSP/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da obra de Pavimentação de 815,57m em bloco sextavado e meio- fio de concreto MFC09 com 215,03m nas ruas/avenidas, conforme detalhamento constante do plano de trabalho (ID 21877530), plano de trabalho (ID 21877530), Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memórias De Cálculos, Composição De Custo, Cronograma Fisco Financeiro, e Projeto Arquitetônico anexos.

Empresa(s) Vencedora(s):
CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 20.754.249/0001-08, no **VALOR TOTAL:** R$ 103.425,19 (Cento e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 26 de novembro de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Presidente da CPL
Dec. nº 4.949 de 08/05/2017
(Assinado em 26/11/2018 às 09h05min.)

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna público a **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Adesão Ata de Registro de nº 001/2018, pregão eletrônico nº 0001/2018 da Prefeitura Municipal de Miranorte-TO,** seja realizada **a contratação de serviços de Administração Gerenciamentos e Controle de Frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia e pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados pela CONTRATADA.** para abastecer a frota da Secretaria de Saúde-SEMSAU deste município.

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	QNT	VALOR DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa para gerenciamento de abastecimento, implantação de um sistema via WEB própria da contratada com utilização de cartão magnético, que permita o fornecimento de combustíveis, através da rede de postos	12	R$ 1%	SV	R$ 1%

Francyelli Gomes Nogueira
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 5016 de 02/03/201

	credenciados pela contratada para atender a frota de veículos da prefeitura municipal de Miranorte e fundos, conforme termo de referencia em anexo						
Item	quant.	und	Descriminação		Valor estimativo unitário	Valor estimativo mensal	Valor global 12meses
01	37,300	lt	GASOLINA COMUM		R$ 4,399	R$13.673,55	R$164.082,60
02	3,000	LT	Óleo DIESEL COMUM		R$ 3,590	R$ 897,50	R$10.770,00
04	48,700	LT	Óleo DIESEL S-10		R$ 3,590	R$14.569,41	R$ 174.833,92
				Valor total			R$349.685,52
				Valor da taxa de administração= 1%			

EMPRESA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Francyelli Gomes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5016 de 02/03/2017

Vale do Paraíso, 26 de novembro de 2018

Francyelli Gomes Nogueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5016 de 02/03/2017

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado em 26/11/2018 as 08h30min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2018 - PROCESSO Nº 1-849/SEMPLAD/2018

OBJETO: Locação de software de gestão administrativa e financeira para a prefeitura municipal de vale do paraíso - ro, suas secretarias, fundos, fundações e autarquias na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico, atualizações, implantação e treinamento, assim como as obrigações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e da CONTRATADA, dentro dos prazos associados, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de execução e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência/Minuta de contrato.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO POR LOTE.

LOCAL:www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**.

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA:

Recebimento propostas	**Das 08:00 hs do dia**	**26/11/2018**	**Até às 08:50 hs do dia**	**10/12/2018**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**10/12/2018**	**Até às 10:50 hs do dia**	**10/12/2018**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**10/12/2018**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 23 de novembro de 2.018.

Karque Alexandre Tureta
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017
(Assinado em 23/11/2018 às 11h30min)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0715.2018/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

Reserva de cota para ME, EPP e Equiparados

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 019/2018/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço global**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, pelos Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011, nº 21.264/16 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando à **formação de registro de preços para futura e eventual aquisição cartuchos de toners para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia,** conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **11/12/2018**, às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R$ 322.260,00 (trezentos e vinte e dois mil duzentos e sessenta reais).**

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

Luan Hortiz Campos
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 23/11/18 às 11:40

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1616/2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública o efetivo exercício da gestão documental, visando à preservação e proteção dos processos e documentos expedidos pela Instituição, em observância à Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados – regulamentada pelo Decreto nº 4.073/2002 – bem como à Lei nº 12.682/2012.

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 3001.1597.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Trabalho Especial destinada a realizar levantamentos acerca dos arquivos da Instituição para, posteriormente, criar regulamentação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia no que diz respeito à gestão documental.

Art. 2º. São atribuições da comissão:

I – planejar e orientar a gestão documental na Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
II - realizar estudos técnicos sobre a situação dos acervos arquivísticos localizados nos setores da DPE/RO e sobre a estrutura organizacional existente, no tocante à racionalização das atividades arquivísticas, bem como oferecer assistência e subsídios técnicos aos referidos setores, sugerindo providências necessárias;
III - opinar sobre questões pertinentes à gestão documental, manifestando-se formalmente por meio de recomendações dirigidas às áreas pertinentes, ouvido, quando considerado cabível, a Defensoria Pública-Geral ou outros setores da DPE/RO;
IV – elaborar os instrumentos arquivísticos de gestão documental da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em conjunto com as áreas que produzem e recebem documentos;

V – elaborar e propor a implantação do manual de gestão documental, contendo o Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos (PCD/TTD), a fim de padronizar os procedimentos e rotinas de trabalho, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos arquivísticos no âmbito da DPE/RO;

VI – propor as diretrizes referentes à produção, movimentação e armazenamento de documentos a serem cumpridas por todas as áreas responsáveis pelo recebimento, registro,

movimentação e guarda documental no âmbito da DPE/RO, visando à gestão, à preservação e ao acesso aos documentos de arquivo, em consonância com a Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a Lei de Acesso à Informação e as decisões e resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ);

VII – elaborar regulamento interno com medidas e rotinas que visem à racionalização e à eficiência na produção, recepção, protocolo e tramitação, organização, guarda, acesso, preservação, conservação, transferência, recolhimento e eliminação dos documentos de arquivo, em fase corrente e intermediária, em suporte convencional e/ou eletrônico, no âmbito da DPE/RO;

VIII – solicitar, em casos excepcionais, a colaboração de agentes públicos convidados para o desenvolvimento dos trabalhos, em razão de sua especialidade;

IX – fomentar a integração, a padronização de procedimentos e a modernização dos serviços de arquivo da DPE/RO;

X – zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras, em sua área de atuação;

Art. 3º. A mencionada comissão será composta pelos seguintes membros:

a) **Presidente:** GIOVANE DE SOUZA MAIA, Técnico Administrativo, matrícula nº 300130614;
b) **Vice-Presidente:** MARCIA HARTER, Técnica Administrativa, matrícula nº 300130733;
c) **Membro:** CLARICE CATAFESTA, Chefe da Divisão Administrativa, matrícula nº 300062997;
d) **Membro**: THIAGO MARINHO DA SILVA, Analista Jurídico, matrícula nº 300130765;
e) **Membro**: DEBORA MARINA BATISTA BEZERRA, Técnica Administrativa, matrícula nº 300130815;

Art. 4º. Em caso de imperiosa necessidade, poderão ser nomeados suplentes para assumir atribuições em casos de vacância, licença, impedimento, afastamento, férias ou renúncia dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 5º. O Presidente poderá convidar, para participar das reuniões, agentes públicos dos demais setores da DPE/RO, inclusive especialistas que possam contribuir com os objetivos da Comissão, de acordo com a necessidade do pleno exercício das atribuições previstas no art. 2º.

Art. 6º. A critério da Presidência, os membros da Comissão Especial poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão de Trabalho ora designada.

Art. 7º. As horas trabalhadas fora do expediente normal pelos membros da comissão não serão registradas/computadas no ponto eletrônico.

Art. 8º. O trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada integrante e fica concedida a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, no patamar de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01 para os servidores elencados na alínea "a" e "b" e 25% (vinte e cinco por cento) da referência DPE-NI-01 para os servidores elencados nas alíneas "c", "d" e "e".

Art. 9º. O prazo para a realização dos trabalhos atribuídos à comissão será de 6 (seis) meses, a contar de **01/12/2018**, prazo este que poderá ser prorrogado dada necessidade**.**

Art. 10º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário: 12h00min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 434/2018-DRH/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1772.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **RENAN GUEDES DA SILVA FANARA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130761, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 03.5.2019 a 01.6.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 07h51min.

PORTARIA N.º 435/2018-DRH/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1751.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130631, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2019**, transferindo-se o gozo de 01.4.2019 a 30.4.2019 para o interstício **de 02.5.2019 a 31.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 07h58min.

PORTARIA N.º 436/2018/DRH/DPE Porto Velho, 21 de outubro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018-GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, nos termos do art. 110 da Lei Complementar n.º 68/1992, aos servidores abaixo indicados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	COMARCA	PERÍODO
300130730	AGUINALDO LORBIESKI FARIA	PORTO VELHO	De 02/01/2019 a 31/01/2019
300130720	ALINNE ASSIS DE OZEDA	PORTO VELHO	De 02/01/2019 a 16/01/2019
			De 01/7/2019 a 15/7/2019
300130719	ELIS REGINA BRITO ROMAN	ALTA FLORESTA DO OESTE	De 02/5/2019 a 16/5/2019
			De 01/8/2019 a 15/8/2019
300130731	FELIPE YUKIO BRONDANI SADAHIRO	PORTO VELHO	De 01/02/2019 a 02/3/2019
300130715	GUSTAVO RODRIGUES BOSCATO DE ALMEIDA	NOVA BRASILANDIA DO OESTE	De 03/6/2019 a 02/7/2019
300130729	JUAN DIEGO MENDONÇA DE QUEIROZ	PORTO VELHO	De 01/11/2019 a 30/11/2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos
Horário da assinatura: 13h28min.

PORTARIA N.º 1609 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 16/2018/GAB/1JVDFCM, de 06 de novembro de 2018, e o Memorando n.º 374/2018-CG/DPE-RO, de 19 de novembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR a Defensora Pública de 1.ª Entrância **MARIA CECÍLIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, e o Defensor Público de Entrância Especial **RICARDO DE CARVALHO**, matrícula n.º 300130500, ambos lotados na Comarca de Porto Velho, para atuarem na XII Semana da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, entre os dias **26 e 30 de novembro de 2018**, das 08h às 13h e das 15h às 18h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h31min.

PORTARIA N.º 1610 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n.º 3001.1691.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **FATIMA PADILHA FLOR DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300015044, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 372/2018-DRH/DPE, de 19 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 196, de 25 de outubro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 02.01.2019 a 21.01.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário da assinatura: 08h09min.

PORTARIA N.º 1611 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.1695.2018/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula n.º 300038796, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro de 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, a ser pago conforme disponibilidade financeira, alterando-se o período de gozo para o interstício **de 22.01.2019 a 10.02.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h48min.

PORTARIA N.º 1612 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os autos do Processo n. º 3001.1715.2018/DPE-RO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, publicado no DOE n.º 203, de 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER a Gratificação de Qualificação Funcional prevista no art. 15, inciso IV da Lei Complementar Estadual n.º 703, de 08 de março de 2013, no percentual de **10% (dez por cento)** do vencimento básico, conforme consta no art. 5.º, inciso III, do Regulamento n.º 005/2016/DPG/DPE-RO, de 26 de outubro de 2016, ao servidor **ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA**, Analista Contábil, matrícula n.º 300130606, lotado na Comarca de Porto Velho, em virtude da conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública pela Faculdade Educacional da Lapa, com efeitos financeiros retroativos ao dia **06.11.2018.**

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 08h34min.

PORTARIA N.º 1623 /2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 159/CE/DPE-RO, de 22 de novembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão de organização do curso "Termo de Referência", realizado nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2018, das 08h às 12h e das 14h às 18h, em uma das salas de aula da Universidade do Norte do Paraná (Unopar), situada na Rua Matrinchã, n.º 996, bairro Lagoa, em Porto Velho.

	Designados	Matrícula	Função
1	ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA	300130736	Fiscalização, acompanhamento, credenciamento e organização
2	RICARDO DUTRA CASTRO	300130618	Apoio administrativo

Art. 2.º Ficam concedidas 02 (duas) folgas compensatórias à servidora **ANGÉLICA APARECIDA MELO DA SILVA**, cujo gozo deverá ser requerido em expediente próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 11h35min.

PORTARIA N.º 1624 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no DOE n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Daniel Piedade de Oliveira Soler, aprovado na 4.ª posição da Classificação Geral para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração e nomeado pela Portaria n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR a seguinte candidata aprovada no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Comarca de lotação	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Porto Velho	Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	5.ª / Geral	LIDIANE ALEXANDRA GRANO	930.206.782 -34

Art. 2.º No ato da posse, a candidata nomeada deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º, do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da

data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a candidata nomeada deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e se submeter à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Dentro do prazo para a posse, a candidata nomeada poderá requerer deslocamento para o fim da lista de classificação do concurso público, em requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos (*e-mail*: recursoshumanos@defensoria.ro.def.br), remetido via Sedex ou com aviso de recebimento para o endereço referido no art. 2.º.

Art. 4.º Fica sem efeito a nomeação do candidato que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo ou deslocamento para o fim da lista de aprovados.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 5.º A candidata nomeada poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral
Horário de assinatura: 09h07min.

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos

		(cinco) anos	
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	--

26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.
13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 1626 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 23 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 079/EL, de 19 de novembro de 2018,

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e a Estagiária de Direito abaixo indicados para atuarem na "Ação Cidadã", evento promovido pela Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no **dia 08 de dezembro de 2018, das 08h às 13h**, na Associação Zequinha Araújo (Praça Ecoparque Municipal Piracuru, Rua Emílio Feitosa, s/n.º, bairro Novo Horizonte), em Porto Velho.

	Designados	Matrícula	Cargo/função
1	GILBERTO LEITE CAMPELO	300130459	Defensor Público
2	DANIELA ALAINE SILVA NOGUEIRA	300130831	Estagiária de Direito

Art. 2.º Fica concedida 01 (uma) folga compensatória aos designados, cujo gozo poderá ser usufruído em data oportuna.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h58min.

PORTARIA N.º 1627 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n.º 158 e 159/CE/DPE-RO, respectivamente, de 21 e 22 de novembro de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR os servidores abaixo indicados a participarem do curso "Termo de Referência", realizado nos dias **21, 22 e 23 de novembro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 17h30, em uma das salas de aula da Universidade do Norte do Paraná (Unopar), situada na Rua Matrinchã, n.º 996, bairro Lagoa, em Porto Velho, dispensando-os do horário integral do expediente nesses dias.

	Autorizados	Matrícula	Cargo/função
1	ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA	300130804	Técnica Administrativa
2	ADRIANA LARISSA FREITAS DE SOUZA	300130664	Técnica Administrativa
3	ALAN MORAIS GORAYEB	300130836	Estagiário de Administração
4	ALETHIA DANDARA RODRIGUES GOMES	300130851	Estagiária de Engenharia Civil
5	ANDRESSA TAYNARA DA SILVA REIS	300130663	Técnica Administrativa
6	ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA	300130475	Técnica Administrativa
7	ANTONIO ARISTEU PRADO JUNIOR	300130755	Técnico Administrativo
8	ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD	300130843	Analista Jurídico
9	CLARICE CATAFESTA	300062997	Agente Atividade Administrativa
10	CLÁUDIA SANTOS MENDONÇA	300126512	Chefe do Grupo de Aquisições
11	COSME HIMELU ALVES IKENOHUCHI	300130867	Técnico Administrativo
12	EDINAEL GUEDES SOLIZ	300130732	Estagiário de Administração
13	ELIANA SOARES DO NASCIMENTO	300130822	Técnica Administrativa
14	ÉRICA PORTUGAL RODRIGUES	300130892	Técnica Administrativa
15	MÁRCIA HARTER	300130733	Técnica Administrativa
16	PÂMELA DIAS CARVALHO	300130498	Técnica Administrativa
17	TIAGO VARNOU DA SILVA	300130648	Técnico Administrativo
18	WAGNER PEREIRA DA SILVA	300130871	Técnico Administrativo

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário da assinatura: 09h14min.

PORTARIA N.º 1628 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 18/2018-GAB/VEPEMA, de 27 de setembro de 2018, e no Memorando n.º 86/2018/NAJIP/DPE, de 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER os trabalhos realizados pelo servidor e pela estagiária abaixo relacionados durante o Mutirão Processual promovido pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema) de Porto Velho entre os dias 1.º e 26 de outubro de 2018 (1.ª etapa), para análise dos autos de execução penal e confecção de petições.

Servidores	Matrícula	Função
CARLOS EDUARDO FELIX DOS SANTOS SILVA	300078554	Assessor de Defensor Público
HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	300130832	Estagiária de Direito

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h26min.

PORTARIA N.º 302 /2018-CG/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 93, datado de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, os termos da Portaria n.º 212/2018-CG/DPE, de 26 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 180, de 28 de setembro de 2018, para registrar a alteração das férias referentes ao **1.º período do exercício de 2019**, anteriormente concedidas para o mês de março de 2019, transferindo-se o gozo para os interstícios **de 06.3.2019 a 15.3.2019, de 22.4.2019 a 01.5.2019** e **de 24.6.2019 a 03.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 11h29min.

PORTARIA N.º 303 **/2018-CG/DPE** Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de alteração de férias n.º 94, datado de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Entrância Especial **JOÃO LUÍS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 300038792, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n.º 273/2018-CG/DPE, de 11 de setembro 2018, publicada no DOE n.º 202, de 05 de novembro de 2018, para registrar a alteração de 20 (vinte) dias das férias referentes ao **2.º período do exercício de 2018**, concedidas para o período de 07.01.2019 a 26.01.2019, transferindo-se o gozo para os interstícios **de 07.01.2019 a 16.01.2019** e **de 16.9.2019 a 25.9.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário de assinatura: 11h35min.

PORTARIA N.º 304 /2018-CG/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 111, datado de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público Substituto **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula n.º 300130469, lotado na Comarca de Machadinho do Oeste, 08 (oito) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **28 e 29 de janeiro de 2019, 02 e 03 de maio de 2019 e 04, 05, 08 e 09 de julho de 2019**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Geral de 2018, conforme a Certidão da 32.ª Zona Eleitoral datada de 09 de novembro de 2018, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h56min.

PORTARIA N.º 305 /2018-CG/DPE Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 114, datado de 09 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do Defensor Público Substituto **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, matrícula n.º 300130814, lotado na Comarca de Presidente Médici, os termos da alínea "a" da Portaria n.º 269/2018-GAB/DPE, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOE n.º 200, de 31 de outubro de 2018, para registar a alteração de 02 (dois) dias de folgas compensatórias concedidas em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada no 2.º semestre do ano de 2018 (nos períodos de 30.7 a 06.8.2018 e de 06.8 a 13.8.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral expedida em 21 de setembro de 2018, transferindo-se o gozo dos dias 14 e 17 de dezembro de 2018 para os dias **10 e 11 de dezembro de 2018**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
Horário da assinatura: 10h56min.

EDITAL N.º 053/DRH/DPE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse da candidata abaixo relacionada, nomeada pela Portaria n.º 1591/2018-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 210, de 19 de novembro de 2018.

Comarca de lotação	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Ji-Paraná	Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	5.ª / Geral	ANGELA MARIA GOMES PINHEIRO	296.374.652 -00

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h45min.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 20.11.2018 a 19.12.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 20.11.2018 a 18.01.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709.	De 20.11.2018 a 19.12.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 20.11.2018 a 18.01.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido	-

		por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato	-

		nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	--
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.

13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrita no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeada para o cargo de Analista da Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de Analista em Assistência Social, por meio da Portaria n.º 1591/2018-GAB/DPE, de 12 de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 210, de 19 de novembro de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 20 de novembro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura da candidata

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Analista da Defensoria Pública – Analista em Assistência Social	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

EDITAL N.º 054/DRH/DPE, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no DOE n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final desse concurso, publicado no DOE n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, torna pública a convocação para a perícia médica e para a posse dos candidatos abaixo relacionados, nomeados pelas Portarias n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018, e Portaria n.º 1603/2018-GAB/DPE, de 20 de novembro de 2018, ambas publicadas no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, abaixo relacionados.

Portaria	Comarcas de lotação (número de vagas)	Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Portaria n.º 1601/2018-GAB/DPE, de 19 de novembro de 2018	Alvorada do Oeste (1), Buritis (1), Colorado do Oeste (1), Costa Marques (1) e Nova Brasilândia do Oeste (1)	Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	117.ª / Geral	ERICA BALBINO DE SOUZA	818.347.482-91
			118.ª / Geral	LILIAN ROCHA DE AZEVEDO	920.850.592-87
			119.ª / Geral	RAONI FERNANDES DE SOUZA	868.512.172-87
			15.ª / PcD	THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO	918.724.992-87
			120.ª / Geral	DAIANA ALMEIDA DE BRITO	000.495.152-25
	Ariquemes (1), Guajará-Mirim (1) e Rolim de Moura (1)	Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	3.ª / PcD	ANTONIO RESENDE IZAIAS	073.907.369-92
			26.ª / Geral	ÍCARO MOTA GUIMARÃES	957.436.772-04
			27.ª / Geral	JOSE DOUGLESMAR DANIEL PINTO	820.364.112-15
	Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	4.ª / Geral	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	958.813.442-00
Portaria n.º 1603/2018-GAB/DPE, de 20 de novembro de 2018	Porto Velho (1)	Analista da Defensoria Pública – Analista de Redes e Comunicação de Dados	7.ª / Geral	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	055.844.546-21

1. Os candidatos deverão observar os seguintes anexos deste Edital:

ANEXO I	CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE
ANEXO II	DOCUMENTOS PARA A POSSE
ANEXO III	DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
ANEXO V	REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO
ANEXO VI	TERMO DE OPÇÃO DE LOTAÇÃO

2. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, a perícia médica deverá ser agendada no Centro de Perícias Médicas (Cepem). O horário de atendimento para a perícia médica é das 8h às 13h. O endereço é Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexo à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). O telefone para contato é o (69) 3216-5189.

3. Após a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, para a entrega e conferência da documentação necessária para a posse, o horário de atendimento na Divisão de Recursos Humanos é das 8h às 13h. A Divisão fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho. O telefone para contato é o (69) 3217-4709 e o *e-mail*, recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Porto Velho, 22 de novembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Horário de assinatura: 09h45min.

ANEXO I – CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Evento	Prazos	Horário de atendimento
Apresentação de exames médicos à perícia médica para emissão da Certidão de Capacidade Física e Mental. Obs. Conforme já informado, é necessário o agendamento prévio no Cepem, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.	De 22.11.2018 a 21.12.2018	Das 8h às 13h
Apresentação de exames médicos à perícia médica, caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 22.11.2018 a 20.01.2019	
Conferência da documentação para a posse na Divisão de Recursos Humanos, que fica na sede da Defensoria, no 5.º andar, na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3217-4709.	De 22.11.2018 a 21.12.2018	Das 8h às 13h
Conferência da documentação para posse caso o candidato peça prorrogação do prazo inicial, nos termos da Lei Complementar n.º 68/1992.	De 22.11.2018 a 20.01.2019	

Obs.: A documentação deve entregue na Divisão de Recursos Humanos, preferencialmente, 03 (três) dias antes da data da posse.

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazendo (CPF/MF)	-
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (Ctps)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido	-

		por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no *site:* www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no *site:* https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
18	01 (uma) via	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	*Curriculum vitae* em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato	-

		nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	
22	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria
23	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
24	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
25	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	--
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	--
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	--

ANEXO III - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames
1	Avaliação psiquiátrica.
2	Avaliação dermatoneurológica.
3	Avaliação oftalmológica.
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).
9	Escarro (exame de BAAR).
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).
12	Radiografia de bacia.

13	Radiografia de tórax padrão – OIT.
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

Eu,_____, inscrito(a) no CPF sob o número _____ e no RG sob número _____/_____, residente no endereço_____, telefone _____, nomeado(a) para o cargo de _____ Defensoria Pública de Rondônia, especialidade de _____, por meio da Portaria n.º _____/2018-GAB/DPE, de _____ de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, vem requerer a Vossa Excelência a prorrogação de 30 (trinta) dias do prazo inicial para a minha posse nesse cargo, prazo esse que começou a contar a partir do dia 20 de novembro de 2018, com base na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, seção IV, art. 17, § 1.º ("§ 1.º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação [no Diário Oficial do Estado], prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado").

Nestes termos, peço deferimento.

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D".
Analista da Defensoria Pública – Analista em Administração	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Administração.
Analista da Defensoria Pública – Analista de Redes e Comunicação de Dados	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Computação ou área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ANEXO VI – TERMO DE OPÇÃO POR LOTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
CARGO: Técnico da Defensoria Pública	
CLASSIFICAÇÃO:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	CELULAR:
E-MAIL:	

Considerando a Portaria n.º_____/2018-GAB/DPE, de _____ de novembro de 2018, publicada no DOE n.º 212, de 21 de novembro de 2018, dentre as opções de lotação listadas abaixo, declaro optar por (marcar com um X):

Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo:

___ Alvorada do Oeste
___ Buritis
___ Colorado do Oeste
___ Costa Marques
___ Nova Brasilândia do Oeste

Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência:

___ Ariquemes
___ Guajará-Mirim
___ Rolim de Moura

Porto Velho, _____ de_____ de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO: 3001.1818.2017/DPE-RO
INTERESSADO: DPE/RO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CONVERGENTE

ERRATA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a existência de erro material no valor da multa da decisão administrativa dos autos acima descritos e que foi publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 203 - 6 de novembro de 2018 - Porto Velho/RO; faz-se a devida retificação.

I) Onde se lê:

{...} condeno à contratada SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 01.134.191/0003-09, a pagar multa por 1 (um) dia de atraso na entrega dos objetos provenientes do contrato 007/2018/DPE-RO, autos n. 3001.1818.2017/DPE-RO, **sendo esta no valor de R$7.644,17 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).**

II) Leia-se

{...} condeno à contratada SERVIX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N. 01.134.191/0003-09, a pagar multa por 1 (um) dia de atraso na entrega dos objetos provenientes do contrato 007/2018/DPE-RO, autos n. 3001.1818.2017/DPE-RO**, sendo esta no valor de R$7.664,17 (sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).**

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2018.

CLARICE CATAFESTA
Chefia Administrativa

Assinado às 13h:13min

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 26/11/2018, às 12:22.